ANNO LI. NUMERO 140 — SEGUNDA FEIRA 21 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

ROMA, 18 de junho.

Encerrou-se o parlamento italiano.

LISBOA, 19 de junho.

Acaba de fallecer o visconde de Castilho, célebre poeta e litterato portuguez, na idade de 75 annos.

A junta de saúde de Lisboa acaba de determinar que sejam submettidos á quarentena os navios que chegarem, procedentes dos portos da provincia da Parahyba.

COMMERCIAES

PARIS, 18 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 104 francos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 30 centimos por £.

PARIS, 19 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 104 francos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 30 centimos por £.

BERLIM, 18 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

BERLIM, 19 de junho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

LONDRES, 18 de junho.

As casas bancarias descontaram hoje a 3 1/2 %, ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3% a 93.

Fundos brasileiros, de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 96 1/2.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem.

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração; o bom americano de Pernambuco e da Bahia a 19 sh. e 6 d. por libra.

LONDRES, 19 de junho.

As casas bancarias descontaram hoje a 3 1/2 %, ou á mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3 % a 93 1/8.

Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 96.

Mercados de café e de assucar calmos, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 18 de junho.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; venderam-se hoje 10,000 fardos, sendo 1,300 de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 8 1/8 d., e o dito de Santos 7 15/16 d. por libra: durante a semana houve o seguinte movimento:

Importaram-se	57,000	fardos
Sendo do Brasil	23,000	»
Venderam-se	58,000	»
Sendo do Brasil	8,000	»
Deposito total	1.000,000	»
Sendo do Brasil	112,000	»

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 19 de junho.

Mercado de algodão calmo; o bom de Pernambuco 8 1/8 d., e o dito de Santos 7 15/16 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

HAVRE, 18 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

HAVRE, 19 de junho.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 18 de junho.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

ANTUERPIA, 19 de junho.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

HAMBURGO, 18 de junho.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

HAMBURGO, 19 de junho.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

LISBOA, 19 de junho.

Chegou hoje aqui, procedente de Pernambuco, o paquete inglez *COTOPAXI*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION, e sahirá á tarde para Bordéos.

NEW-YORK, 18 de junho.

Cambio sobre Londres 4—88.

Preço do ouro 117 1/4.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 15 1/8 CENTS por libra; elevaram-se a 3,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.

NEW-YORK, 19 de junho.

Cambio sobre Londres 4—88.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços; o do Rio FAIR CARGOES 17 a 17 1/4, e o GOOD CARGOES 17 3/4 a 18 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 15 1/8 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 2.000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 19 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 350 réis por franco.

Mercado de café animado, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 5$700 a 5$850 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 19 de junho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 5/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 347 réis por franco.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$100 pelos 15 kilogrs.

PARÁ, 19 de junho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 351 réis por franco.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1875.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Respondo ao officio de V. Exc., datado de 3 do corrente, sob n. 102, em que solicita o pagamento de vencimentos a que tem direito o soldado addido ao deposito de recrutas, criminoso no fôro civil, José Justo da Silva, com as inclusas informações por copia da thesouraria de fazenda.

— Ao chefe de divisão, commandante da divisão naval do 2.º districto.—Sciente pelo seu officio de hontem datado, sob n. 88, de que a canhoneira *Ypiranga* vai sahir em commissão no dia 21 do corrente, com escala pelo presidio de Fernando, tenho a dizer-lhe em resposta que nesta data providencio, afim de que os sentenciados desta provincia sejam para alli remettidos na mencionada canhoneira, a qual deverá em regresso de sua commissão tocar no referido presidio, para o que V. S. se servirá de expedir as necessarias ordens.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Mande V. S. pôr em liberdade o menor José Wenceslão das Mercês, que lhe foi remettido pelo Dr. chefe de policia, com destino á companhia de aprendizes marinheiros.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação que em seu officio de hontem datado, sob n. 252, solicita V. S. para comprar ao Barão do Livramento, para serem applicados á obra da corveta *Recife*, e tambem as desse arsenal, 864 pranchões de pinho de resina, de 3 pollegadas de grossura sobre 9 de largura, todos com 6,600 pés quadrados, a preço cada um destes de 190$.

— Ao mesmo. — Autoriso V. S., como solicita em seu officio de hontem datado, sob n. 253, a comprar a Joaquim Alves da Silva Santos 10 bandeiras nacionaes de cinco pannos e 5 de seis, as primeiras a 48$ e as ultimas a 59$, visto serem esses preços razoaveis, segundo declara V. S. no dito officio, e não ter o conselho de compras podido obtel-as por serem elevados os preços constantes das propostas apresentadas.

— Ao director do arsenal de guerra. — Mande V. S. fornecer ao bibliothecario provincial 34 chapas de talão, numeradas, para as estantes da respectiva bibliotheca.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para serem satisfeitos, os dous inclusos pedidos que me foram remettidos pelo brigadeiro commandante das armas, sendo o de n. 1 de objectos necessarios ás guardas da guarnição, e o de n. 2 de objectos das mesmas guardas que precisam de concertos.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira, juiz substituto da comarca de Iguarassú, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante superior da guarda nacional deste municipio. — Em resposta ao officio de V.S., de 17 do corrente, cumpre-me dizer-lhe que approvo a reducção da guarda nacional destacada neste municipio, ao numero de 280 praças.

— Ao juiz de direito da comarca de Flores.—Em resposta ao officio de Vmc., de 9 do corrente, cumpre-me dizer-lhe que, achando-se pacificada a provincia, mandei dissolver a guarda nacional, por ser contraria á lei a continuação do respectivo aquartelamento. Accresce que não ha necessidade dessa força, visto como tem de permanecer alli o destacamento de primeira linha, commandado pelo capitão Antonio Raymundo Lins Caldas.

— Ao dito de Goyanna.—Em virtude de ordem do governo imperial, e de conformidade com o § 9.º da lei n. 30 de 3 de outubro de 1834, expedi aos juizes de direito a circular de 15 de dezembro ultimo, a que allude Vmc. em seu officio de 29 de janeiro proximo passado. Por essa circular não incumbi aos juizes de direito de recrutarem, mas apenas chamei a attenção delles para esse serviço todo administrativo, fazendo-lhes vêr qual o pensamento do governo imperial. Tenha isso por fim evitar toda a irregularidade e arbitrio no recrutamento, no qual intervêm taes juizes desde que por lei podem conhecer das isenções que assistirem aos recrutados e conceder *habeas corpus*, competencia esta que Vmc. reconhece. Como primeira autoridade é de meu dever chamar a attenção dos que me estão subordinados sobre negocios que interessam ao publico serviço, maxime quando por circumstancias especiaes se faz preciso pleno accordo entre as autoridades. Que não obram irregularmente aquelles que actualmente estão encarregados do recrutamento, dil-o a lei e explica o aviso do ministerio da guerra, de 11 de março de 1872. Tenho assim respondido ao citado officio de Vmc.

— Ao commandante do corpo de policia.—Para a guarda local do municipio de Serinhãem, mande Vmc. fornecer ao respectivo commissario, José Ayres de Mello Velloso, ou a quem se mostrar autorisado, fardamento, excepto calçado e gravata, para uma praça, correspondente a seis mezes, de conformidade com a tabella; devendo fazer-se a competente descarga, por ser em substituição de outra com que desertou uma praça.

— Ao commissario de policia do municipio de Serinhãem. — Depois de indemnisar o que estiver devendo á fazenda provincial, póde Vmc. eliminar dessa guarda a praça Pedro José Fernandes, e aceitar o substituto, achando-se nas condições legaes, conforme solicita em seu officio de 12 do corrente.

— Ao dito de Iguarassú. — Póde Vmc. eliminar dessa guarda a praça Modesto Lins do Amaral, a que se refere sua informação constante de seu officio de 16 do corrente, depois que houver apresentado suas contas.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo autorisado o inspector do arsenal de marinha, em vista do que expoz no officio de hontem, sob n. 253, junto por copia, a comprar a João Alves da Silva Santos 10 bandeiras nacionaes de cinco pannos, e 5 de seis, aquellas a preço de 48$ e as outras de 59$; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que no dia 21 do corrente segue para o presidio de Fernando de Noronha a canhoneira *Ypiranga*, em lugar do patacho *Iguassu'*, visto precisar este navio de grandes concertos.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os devidos effeitos, que nesta data autorisei o inspector do arsenal de marinha a comprar ao Barão do Livramento 864 pranchões de pinho de resina, todos com 6,600 pés quadrados, á razão de 190$000 cada um destes, afim de serem applicados na obra da corveta *Recife* e em outras do mesmo arsenal.

— Ao mesmo. — Tendo sido nomeado interinamente Gregorio Targino Accioli para o lugar de porteiro do gymnasio provincial, expeça V. S. suas ordens, afim de que lhe seja restituida a quantia de 12$000, que pagou a recebedoria de rendas de sello do titulo no presupposto de ser effectiva a alludida nomeação.—*Mutatis mutandis* ao thesouro provincial a quantia de 38$728, que pagou á secretaria desta presidencia de emolumentos.

— Ao mesmo.—Usando da attribuição conferida pelo decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, autoriso V. S. a mandar abonar, sob responsabilidade desta presidencia, aos deputados á assembléa geral legislativa, residentes nesta provincia, a respectiva ajuda de custo. Fica assim respondido o officio de V. S., de hontem datado, sob n. 6, serie J.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que hontem foi a guarda nacional destacada neste municipio reduzida ao numero de 280 praças, tendo sido dispensados os contingentes fornecidos pelos batalhões nacionaes 4.º e 6.º, cujos vencimentos devem ser pagos até aquella data.

— Ao mesmo.—Deferindo a petição de Feliciano do Rego Barros, nos termos da informação de V. S, hontem datada, sob n. 2, serie J, autoriso-o a considerar sem effeito a arrematação do barracão sito em Santo Amaro das Salinas, que outr'ora servio de quartel de cavallaria, devendo ser de novo posto em praça.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. as inclusas contas, para que mande pagar a José Joaquim de Miranda a importancia a que tiver direito a companhia Western & Brasilian Telegraph, pelos telegrammas expedidos em janeiro findo por conveniencia do serviço publico; o que deverá fazer sob a responsabilidade desta presidencia, caso não haja credito na competente rubrica.

— Ao mesmo — Devolvo a V. S. os inclusos prets para serem relacionados na divida de exercicios findos, nos termos da informação da contadoria dessa repartição, a que se refere em seu officio de hontem, sob n. 4, serie J.

— Ao mesmo. — Remettendo a V. S. a inclusa conta, tenho por fim autorisal-o a mandar pagar a João Walfredo de Medeiros & C. a quantia de 80$500, importancia da despeza feita durante o mez de janeiro findo, com o expediente do delegado do cirurgião-mór do exercito nesta provincia, segundo solicitou o brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 148.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, 6 ordens, sendo 5 do fiscal do thesouro nacional, de ns. 10 a 14, e 1 do ministerio da guerra, datada de 8 do corrente.

— Ao mesmo. — A' cada um dos emigrantes constantes da relação junta por copia, chegados hontem do Rio de Janeiro, no vapor *Pará*, mande V. S. abonar, pela verba competente, a diaria de 1$280 por espaço de 8 dias, a contar daquella data.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., afim de que se faça effectiva a cobrança do imposto de que trata o § 26 da tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 4,356 de 24 de abril de 1869, as inclusas patentes pertencentes aos officiaes constantes da relação que as acompanha.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento incluso de Aureliano de Barros e Silva, no qual recorre da multa que lhe foi imposta pela collectoria geral do municipio da Escada, por não haver averbado no prazo da lei, a compra de seus escravos Antonia, Caetano e Nabor, e tendo em vista a informação de V. S, datada de hontem, sob n. 1, serie J, recommendo-lhe que mande releval-o da dita multa.

— Ao mesmo.—Declarando Satyro Ferreira Leite, em officio de 6 do corrente, não tirar pret da força de cidadãos que organisou em Cimbres, e satisfazer-se com o pagamento da alimentação que lhe foi fornecida, autoriso V. S. a mandar pagar a inclusa conta na importancia de 881$440 a Caduff & Leite, fornecedores da mencionada alimentação, ou aos seus procuradores nesta capital.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A Joaquim Pereira Alves mande Vmc. pagar a quantia de 30$, constante da conta junta em duplicata, proveniente do aluguel de 3 mezes da casa que na freguezia do Poço da Panella servio de quartel ao respectivo destacamento, a contar de 15 de novembro do anno passado a 15 do corrente mez; na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, sob n. 185.

4.ª secção.

Officios :

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—O porteiro desta secretaria, Antonio Francisco das Neves, entregará a V. Exc. a quantia de..... 1:020$690, proveniente de donativos ultimamente recebidos para as obras do Hospicio de Alienados.

— Ao presidente do Instituto Archeologico Pernambucano. —Ponho á disposição de V. Exc. os compartimentos do andar terreo do palacete em que funcciona a camara municipal, onde ultimamente esteve a recebedoria de rendas geraes, afim de nelles funccionar o Instituto Archeologico, ficando assim satisfeita a mais urgente necessidade dessa instituição.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Tendo nesta data posto á disposição do Instituto Archeologico Pernambucano, os compartimentos do palacete da Illma. camara municipal, em que esteve ultimamente a recebedoria de rendas geraes, para alli funccionar aquella instituição; assim o communico a Vmc., declarando-lhe que será destinado um outro lugar para deposito dos materiaes que alli existem.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Devolvo a Vmc. as contas que acompanharam o seu officio de 16 do corrente, afim de que exclua a importancia dos transportes dados á força publica para o interior, por occasião dos movimentos sediciosos, e bem assim dos orphãos para a colonia Isabel, porquanto a primeira deve correr por conta do ministerio da guerra, e a segunda a esforços da Santa Casa de Misericordia.

— Aos Srs. William James Lindsey e João Pereira de Araujo Cardoso, contratantes da estrada de ferro de Palmares a Bebedouro.—Tenho á vista o officio de Vmcs., datado de 11 do corrente, ao qual acompanhou a publica forma do protesto que fizeram com relação ao art. 15 do contrato celebrado em 25 de janeiro ultimo entre esta presidencia e Keller & C., para a construcção de um engenho central no municipio de Palmares, attentas as vantagens que foram concedidas a Vmcs. pelo contrato de 22 de novembro de 1872. Referindo-se o citado art. 15 ao assentamento de trilhos que facilitem o transporte de cannas, dos lugares em que forem depositadas pelos productores para o dito engenho, é que deem communicação rapida entre esses pontos, e versando o privilegio concedido a Vmcs. pelo art. 16 do respectivo contrato sobre o transporte de mercadorias e passageiros, o que não é o mesmo; tenho a dizer-lhes que não é isto materia para o dito protesto, por esta razão deixo de aceital-o.

Portaria :

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, no vapor que tem de seguir brevemente, á Maria Francisca da Paixão e ao menor Miguel, mulher e filho do sentenciado Miguel Pereira de Carvalho, que alli vai cumprir sentença.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data expedio ordens á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga a João Walfredo de Medeiros & C., a despeza feita durante o mez de janeiro findo, com o expediente do delegado do cirurgião-mór do exercito nesta provincia, segundo V. Exc solicitou em officio de hontem datado, sob n. 148.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data ordenou a satisfação dos dous pedidos, que vieram annexos ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 118, para o fornecimento de objectos necessarios ás guardas da guarnição e concerto de outros pertencentes ás mesmas guardas.

2ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordens ao thesouro provincial, no sentido de ser pago o aluguel da casa que na freguezia do Poço da Panella servio de quartel ao respectivo destacamento, a contar de 15 de novembro do anno passado a 15 do corrente mez; segundo V. S. solicitou em officio de hontem datado, sob n. 185.

— Ao juiz de direito da 1ª vara.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda prevenir a V. S., para os fins convenientes, de que em lugar do patacho *Iguarassu'* vai seguir para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 21 do corrente, a canhoeira *Ypiranga*.

— Ao dito da comarca de Flores.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, de 6 do corrente, communicando que o bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão tomou posse do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira no dia 3 deste mez.

— Ao commissario de policia do municipio da Escada.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se mandou recolher ao arsenal de guerra, as tres espingardas de que trata em seu officio de hoje, e bem assim fornecer-lhe pela mesma repartição uma pistola com os seus accessorios.

— Ao de Serinhãem. - De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se lhe mandou fornecer pelo corpo de policia e arsenal de guerra, fardamento, excepto gravata, para uma praça, conforme solicita em seu officio de 8 do corrente.

5.ª secção.

Officios :

— Ao gerente da — Western and Brasilian Telegraph Company. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem para pagamento das contas dos telegrammas enviadas por V. S., menos a respeito da inclusa, que não pode ser paga por não ter sido o telegramma á que se refere, expedido pelo mesmo Exm. Sr.

— Ao gerente interino da companhia pernambucana.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, em que participa que o vapor *Pirapama* seguirá para os portos do norte até Acaracú no dia 22 do corrente, e o *Mandahu* até Maceió a 20, ambos ás 5 horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1875.

Noticias da Europa.

Hontem ao meio dia fundeou no lamarão o paquete inglez *Galicia*, trazendo datas de Lisbôa até 9 do corrente.

Dos jornaes e cartas recebidos colhemos o que segue :

FRANÇA.

Os differentes grupos da assembléa de Versailles procuram debalde entender se, e chegarem a um accordo sobre a futura constituição da nova commissão dos Trinta, que tem de examinar o complemento das leis constitucionaes.

A composição desta commissão é em extremo importante, pois della depende a solução das questões politicas mais importantes.

Em consequencia da ruptura das negociações, os tres grupos da esquerda reuniram-se, e approvaram uma lista de 30 membros, que se obrigaram a votar unanimemente nos successivos escrutinios.

O primeiro escrutinio na sessão de 25 de maio deu maioria absoluta a 13 membros que todos pertencem ás esquerdas e ao grupo Lavergne.

Os candidatos que neste primeiro escrutinio foram mais votados, mas que não obtiveram maioria absoluta pertencem igualmente á opinião republicana.

No segundo escrutinio, na sessão de 26, as direitas e a fracção clerico-bonapartista do centro direito abstiveram se de votar; mas as esquerdas não quizeram abusar da sua superioridade, e elegeram o Sr. Adrien Leon, do grupo Wallon, e mais quatro membros da direita.

O facto inexplicavel, é não ter sido eleito o Sr. Gambetta, mas fazendo parte da nova commissão o Sr. Jules Simon, a maioria republicana não corre risco de ficar sem direcção.

Dizia-se que os membros eleitos das direitas pretendiam declinar a sua nomeação, mas nada veio confirmar este boato.

A eleição passou-se com toda a regularidade; está confirmada uma nova maioria; as esquerdas recolheram o premio da sua paciencia, moderação e prudencia; o centro direito o das suas intrigas e politica tortuosa.

O primeiro effeito da victoria das esquerdas será apressar o exame e votação das leis organicas.

A commissão constituio-se no dia 27, e escolheu para seu presidente o Sr. de Lavergne. Os Srs. Laboulaye do centro esquerdo, e le Royer da esquerda republicana, foram nomeados vice-presidentes.

O Sr. de Lavergne tomando posse da presidencia pronunciou uma allocução francamente republicana.

A commissão resolveu começar os seus trabalhos pela lei sobre as relações entre os poderes publicos, em seguida a lei regulando as eleições para o senado, e finalmente a lei eleitoral para a camara dos deputados.

O primeiro relatorio é esperado dentro de 10 dias.

Na primeira sessão da commissão dos trinta, tratou-se logo da importante discussão sobre os poderes conferidos ao presidente da republica, quanto á convocação das camaras e á declaração de guerra.

— Os Srs Buffet e Dufaure, ouvidos na commissão, defenderam o projecto contra as criticas do Sr. Jules Simon, Alb. Grevy, Laboulaye e Ernest Picard. Consideram como necessarias todas as prerogativas que nesse projecto são attribuidas ao presidente da republica e mostraram-se dispostos unicamente a um accordo sobre o direito de declarar a guerra e de concluir a paz.

— A decisão tomada pela commissão dos Trinta de não examinar a lei eleitoral se não em ultimo lugar, afim de adiar as difficuldades que se poderiam apresentar entre a camara e o ministro do interior a proposito de forma do escrutinio não agradou a este ultimo, nem ao Sr. de Broglie, que pensa sempre em reconstituir a sua antiga maioria.

Sob o pretexto de que a lei eleitoral já teve primeira leitura o Sr. de Broglie excita o Sr. Buffet, a que peça á camara em nome do governo, que a camara destrua a resolução da nova commissão dos Trinta e começando pela discussão da lei eleitoral se ponha a questão de confiança politica.

No conselho de ministros celebrado a 28 de maio o Sr. Buffet expoz aos seus collegas o desejo de poder pôr o mais brevemente possivel a questão de confiança, dando a entender que não poderia continuar nos negocios, se unicamente a esquerda aceitasse a situação politica creada pelo voto de 25 de fevereiro.

A proposta do Sr. Buffet foi combatida pelos Srs. Dufaure, Say, Wallon e Decazes, não se tomou resolução alguma.

Alguns membros do centro direito informados do incidente, instaram com o Sr. Buffet a que adiasse a crise, mas este respondeu-lhes que não podia conservar o governo nas condições actuaes durante cinco ou seis semanas, que ainda teriam de decorrer até que o parlamento tivesse de se pronunciar sobre as leis organicas.

E' uma crise de genero novo, que não é provocada nem pelo parlamento, nem pela opinião publica, mas pelos homens politicos que se não sabem resignar á consolidação da republica. O paiz quer ordem, repouso e uma organisação definitiva.

— A commissão dos Trinta resolveu introduzir no art. 2º do projecto de lei sobre os poderes publicos uma modificação reduzindo a um terço, em lugar de metade o numero de membros de cada camara, cuja assignatura será precisa para obrigar o governo a convocar os representantes do paiz.

Esta modificação era prevista, e a emenda é além disso tão modesta, que, apezar da declarações inconvenientes feitas pelo Sr. Buffet na commissão de que o governo não aceitaria modificação alguma a essa lei, se espera ver o governo aceitar neste ponto as indicações da commissão; além desta resolução a commissão aceitou tambem uma emenda proposta pelo Sr. Ricard, pela qual as duas assembléas se reunem de direito e immediatamente, em caso de demissão ou de morte do presidente da republica.

O art. 7º foi tambem modificado, estabelecendo se que a guerra não poderá ser declarada pelo chefe do estado, senão com a approvação das duas camaras; e estabelecendo que os tratados de paz, necessitam da sancção legislativa antes de produzirem os seus effeitos.

O Sr. Laboulaye foi nomeado relator do projecto.

— A assembléa de Versailles procedeu no dia 1º de junho á eleição da sua mesa—ficando reeleitos todos os seus membros.

Para a presidencia o duque d'Audiffret-Pasquier, que na eleição de março tinha obtido 418 votos, obteve desta vez 431.

— Na assembléa de Versailles, monsenhor Dupanloup pedio que fosse dada para ordem do dia o projecto de lei sobre o ensino superior, immediatamente depois da lei sobre os caminhos de ferro da linha Lyon-Mediterranée, que actualmente se discute.

Apezar de algumas observações do Sr. de Laboulaye, este pedido foi favoravelmente acolhido, tendo sido aceito e recommendado pelo ministro do interior o Sr. Buffet.

SUISSA.

Communicam de Berne o resultado completo do plebiscito relativo ás duas leis organicas, que foram submettidas á sancção do voto popular de todo o povo suisso: — são as leis que decretam o casamento civil obrigatario, e o direito de suffragio para os suissos, que tem residencia em cantões differentes daquelle de que são originarios.

Este voto, reservado pela constituição, era de uma alta importancia para a existencia da nova constituição; o escrutinio deu razão ao principio liberal e constitucional.

A lei sobre o casamento civil obrigatorio foi approvada por 205,588 votos contra 181 057; e a lei sobre o indigenato cantonal por 194,501 votos contra 184,776.

ITALIA.

E' desmentido de Roma o boato pelo qual o papa tencionaria convocar proximamente uma nova sessão no concilio ecumenico, afim de procurar um meio de estabelecer um *modus-vivendi* entre os direitos da igreja catholica e as legislações dos estados. Assegura-se que este boato fôra espalhado de proposito para se conhecer o acolhimento que obteria esta idéa.

— De tempos a tempos os jornaes clericaes allemães ou polacos, espalham o boato de uma approximação entre o governo russo e o vaticano, e ainda ultimamente um jornal de Posen, annunciava que se havia concluido uma convenção entre o gabinete de S. Petersburgo e a Santa Sé, para regularisar, por uma especie de concordata as relações dos catholicos russos com a jerarchia pontificia.

Estes boatos foram desmentidos por um telegramma semi-official de S. Petersburgo. Resulta desta communicação que o governo, longe de abandonar a sua desconfiança a respeito das usurpações romanas, o governo, não só mantém as medidas que tinha tomada para assegurar o descanço das suas provincias occidentaes contra os perturbadores ultramontanos, mas até que as reforçou, ainda em sentido mais restricto. A ordenação de 1868 que autorisava o clero catholico russo a corresponder-se directamente com o vaticano, foi recentemente modificada de tal modo que esta correspondencia não poderá jámais ter lugar, senão por intermedio do ministerio.

— O *Nordeutsche Zeitung* desmente a noticia de ter o embaixador allemão na Italia exprimido a satisfação do seu governo a respeito da attitude tomada pelo gabinete italiano na questão clerical, por occasião da recente discussão desta questão no seio da camara dos deputados da Italia.

— O principe real da Italia assistio em Ferrara á inauguração do monumento erigido á memoria de Savanarole.

O ministro Finali pronunciou um discurso, que foi muito applaudido, em que fez allusão ao filho daquelle que, dando a independencia e a liberdade á Italia, cumprio os votos de Savanarola e que combateu o poder temporal do pa[pa].

— Continuaram ainda as desordens na universidade de Napoles: um grupo de muitas centenas de estudantes tentaram fazer uma demonstração nas ruas principaes da cidade, mas dispersaram logo ás primeiras intimações da autoridade.

O governo tomou, porém, todas as providencias pedidas pelas circumstancias. Certas ruas e praças, assim como o palacio da universidade são occupados pela tropa e milicia local.

— O general Garibaldi defendeu na camara dos deputados o seu projecto de derivação do Tibre, e depois de algumas observações sem importancia do Sr. Minghetti, o projecto, foi tomado em consideração a pedido mesmo do ministro.

O senado italiano adoptou sem modificações a lei sobre o recrutamento militar por 60 votos contra 25.

O art. 11º da lei colloca os ecclesiasticos sob o direito commum e não os isenta do serviço militar.

Este artigo deu lugar a um debate prolongado, e a diversas emendas, concedendo aos ecclesiasticos, ou a isenção ou certas facilidades se já estiverem no serviço; todas estas emendas foram rejeitadas.

O ministro da guerra declarou que a lei não attentara ao serviço religioso; a camara alta consignou esta declaração na ordem do dia seguinte:

« O senado depois de ter ouvido as declarações do ministro da guerra, e estando convencido que os padres catholicos, e d'outros cultos chamados ás armas em tempo de guerra serão de preferencia empregados nos serviços de não combatentes, passa á votação da lei. »

INGLATERRA.

Não é sem admiração que se vio a Inglaterra sahir da reserva exagerada que guardava a respeito das questões internacionaes depois da questão do ducado de Luxemburgo, que havia sido a ultima em que a Inglaterra influira com o peso de uma opinião na balança da paz.

Annuncia-se o apparecimento de uma circular, ou instrucção diplomatica do gabinete inglez a proposito dos boatos assustadores que ultimamente correram, e esses boatos causaram profunda sensação em Paris e em Berlim.

O *Times* parece reconhecer que não é isso um effeito sem causa, e ajunta mesmo que a Inglaterra, sendo tão forte hoje como antes da guerra de 1870, não seria justo que a Europa acreditasse que o governo inglez continua a sua politica de abstenção.

O que se deprehende do artigo do *Times* é que a Inglaterra parece decidida a afastar-se da sua apparente apathia dos ultimos annos.

O facto em si de uma intervenção amigavel do governo britannico em Berlim, a proposito das relações entre a Allemanha e a França, foi confirmado pelo Sr. Disraeli na camara dos communs, declarando o caracter inteiramente satisfactorio da resposta dada pela chancellaria allemã.

Em Berlim procuram todos sacudir de si a responsabilidade das inquietações que sobresaltaram a Europa. O *Monitor do Imperio* desmente formalmente a existencia de uma communicação qualquer, feita pelo embaixador da Allemanha ao duque Decazes, relativamente a nova lei dos quadros do exercito.

O jornal official colloca-se ao lado da questão, pois não foi a Paris, mas a Londres, Roma, S. Petersburgo e a Vienna que tal communicação deve ter sido feita.

Por outro lado a *Gazeta Nacional*, diz que no ultimo sarão do marechal de Mac-Mahon o principe do Hohenlohe transmittira ao presidente da republica franceza, da parte do imperador Guilherme, as declarações mais pacificas e mais amigaveis. O proprio marechal Mac-Mahon apressou-se em participar esta noticia aos seus convidados.

— Lord Derby na sessão do 1º de junho, da camara dos lords fez importantes communicações, em resposta a lord Russell, que reclamava a apresentação de todas as correspondencias diplomaticas recebidas ou expedidas pelo *Foreyn Office*, desde o começo de 1875, e em referencia aos incidentes, que estiveram quasi para perturbar nestes ultimos tempos a paz publica na Europa.

Lord Derby recusando se á apresentação desses documentos, e justificando a sua recusa com excellentes razões, expoz os actos e procedimento da Inglaterra; as suas explicações confirmam o que se lê n'uma carta de Paris, assignada *Verax* e publicada pelo *Times*, e segundo a qual a Allemanha se queixara effectivamente ás outras potencias dos armamentos da França, que segundo ella, testemunhavam intenções bellicas; que estas apreciações que iam até attribuir á longanimidade da propria Allemanha a conservação da paz, não tinham sido partilhadas pelos outros governos, e especialmente pelo de Londres e de S. Petersburgo; —disse lord Derby, que as suspeitas da Allemanha contra a França não podiam ser consideradas por estas senão como um pretexto de aggressão, e a situação estava em risco de se complicar extremamente se o governo de Berlim dirigisse ao de Paris um pedido de desarmamento.

Nestas conjuncturas os gabinetes de Londres e de S. Petersburgo intervieram expondo ao gabinete de Berlim as suas apreciações e offerecendo a sua intervenção para assegurar a conservação da paz.

O gabinete de Berlim rejeitou a intervenção como superflua.

Lord Granville tomou a palavra depois de lord Derby, approvando a politica do seu successor no ministerio dos negocios estrangeiros. A camara dos lords associou-se a esta approvação e rejeitou a moção do conde Russell.

— O Sr. Munster, embaixador da Allemanha em Londres, não foi bem inspirado quando pronunciou o seu discurso—no *National-Club*, de Londres. Na camara o Sr. Disraeli tratou o pobre embaixador com uma ironia fria e mordente, que deve tel-o feito arrepender do seu passo impensado e inconveniente. A imprensa liberal ingleza ainda o tem tratado com mais aspereza: — O *Daily News* recorda ao diplomata, que não está nos usos diplomaticos, os representantes das potencias estrangeiras metteram-se a dar conselhos aos soberanos dos paizes, junto dos quaes estão acreditados, nem fazerem discursos sobre os assumptos interiores dos paizes em que residem.

O *Daily Telegraph* recorda que a Inglaterra estava, ha 50 annos na mesma situação em que hoje se acha a Allemanha, que resolvera então os problemas, para cuja resolução hoje lhe querem dar conselhos, e que os resolveu com satisfação da maioria, por meio da liberdade, depois de ter obtido maos resultados das vias repressivas. Se a politica do gabinete de Berlim tem por fim escravisar as religiões ao Estado, a Inglaterra julga esse intuito irrealisavel; mas se pelo contrario procura separar os interesses do Estado dos das igrejas, a Inglaterra já, ha muito que realisou esse progresso, pelo menos no que diz respeito á Irlanda e não tem já necessidade alguma das leis coercitivas que o conde de Munster poz tão graciosamente á disposição da Inglaterra!

— O *Daily News* diz saber de boa origem que o governo inglez indicára a alguns dos chefes da igreja a necessidade de chegarem a um compromisse com os não —conformistas a respeito da questão dos cemiterios. Em consequencia desta indicação realisou-se uma conferencia, com a approvação do bispo de Londres, em que se achavam 10 ecclesiasticos de 1ª ordem, e 6 principaes ministros não conformistas.

E' de esperar que esta questão irritante será

resolvida de modo que os enterros sejam presididos pelo ministro de cada communidade religiosa, tendo o seu lugar de sepultura autorisado.

Realisaram-se em 26 de maio em Epsom as corridas do grande Derby. Esta solemnidade hyppica é como um dia da festa nacional para toda a Inglaterra; o proprio parlamento se abstem de funccionar. A proposta é regularmente apresentada por algum membro do gabinete. Entretanto, começam a formular-se criticas contra esta antiga usança.

Agora quando se apresentou á camara a proposta, Sr. Wilfrid Lawson combateu em um discurso muito espirituoso e que obteve grandes applausos mesmo entre aquelles que estavam pouco dispostos a aceitar os seus argumentos. Entre outras sahidas, o orador recommendou, que visto ser o Derby uma festa nacional, devia o ministerio apresentar-se nas suas carruagens de gala. A idéa excitou uma completa hilaridade, pelo constraste ridiculo que apresentaria aquelle apparato com a confusão de uma retirada do Derby.

Apezar do exito do discurso do Sr. Lawson a camara manteve as antigas tradições por 206 votos contra 81.

DINAMARCA

Na Dinamarca tres deputados radicaes do Folkthing tinham feito, apoiando-se n'uma petição de doze mil signatarios socialistas a proposta de convidar o governo a proceder em favor da instituição de um tribunal arbitral internacional. A commissão encarregada do exame desta proposta foi de parecer que esta instituição seria para desejar no caso de complicações internacionaes, com tanto que o direito dos pequenos estados fosse garantido. Entretanto, a commissão não julga que a tentativa solicitada fosse coroada de bom exito, e por isso propoz uma ordem do dia dizendo que o se a instituição de um tribunal de arbitragem internacional tivesse probabilidades de se realisar, o governo dinamarquez seria convidado a associar-se a essa idéa. »

SUECIA E NORUEGA.

O rei Oscar da Suecia e Noruega, sahio dos seus estados, para fazer uma visita a differentes soberanos da Europa. Antes de sahir, o rei teve de pedir autorisação aos conselhos de estado da Suecia e Noruega. O parecer destes corpos do estado foi approvativo, porque estas visitas reaes, « feitas ao rei da Dinamarca, e aos imperadores da Allemanha e da Russia fortalecerão provavelmente as boas relações entre estes paizes e os reinos da Suecia e da Noruega. »

Segundo a constituição, desde que o rei deixa o territorio do reino não póde fazer acto algum de soberano constitucional; é a uma regencia nomeada pelo conselho de ministros que pertencem durante a ausencia de Sua Magestade, todos os direitos da corôa.

O rei e a rainha da Suecia chegaram ao porto de Copenhague, no dia 25 de maio, ás 3 horas e 3 quartos, —onde foram recebidos tanto pela familia real, como pelo ministerio dinamarquez.

A sessão do parlamento sueco foi encerrada sem mensagem real. O ministerio interino encarregado da regencia, durante a ausencia do soberano, prestou o juramento prescripto pela constituição.

— Em Berlim, prepara-se uma série de festejos em honra da familia real da Suecia.

Os reaes visitantes desembarcaram em Kiel, onde se achará reunida a esquadra da marinha allemã, para fazer as honras do estylo ao soberano dos reinos scandinavos.

A visita do rei Oscar é considerada em Berlim como um acontecimento politico do melhor agouro para as relações entre o norte da Europa e a Allemanha. A *correspondencia autographa* qualifica esta visita como um acto politico que attesta o restabelecimento de relações cordiaes, que ha meio seculo, apezar das apparencias amigaveis, tinham singularmente esfriado.

— O rei e a rainha da Suecia chegaram a Berlim no dia 29. O imperador Guilherme, rodeado pelos membros da sua familia, foi ao encontro dos reaes viajantes, e fez lhes a mais sympathica recepção.

ALLEMANHA.

A camara dos senhores na Prussia adoptou em 1.ª leitura e 2.ª o projecto de lei sobre a administração secular dos bens das parochias catholicas; e depois votou successivamente todos os artigos, á excepção de quatro que supprimio.

Tendo esta suppressão sido mantida em segunda leitura, o projecto de lei deverá voltar á camara dos deputados.

— A camara dos senhores adoptou por grande maioria, e sem alteração o projecto de lei supprimindo os artigos 15, 16 e 18 da constituição.

A mesma camara tambem approvou em segunda leitura a lei sobre os conventos; e começou a discussão da nova lei organica da administração provincial, que se refere especialmente aos interesses da grande propriedade representados pela maioria desta assembléa. Entretanto a camara parece disposta a aceitar com resignação e nova lei, mas segundo uma forma correcta que lhe foi dada pela sua commissão.

O ministro do interior declarou que de bom grado se prestaria a promover um accordo a este respeito entre as duas camaras, mas accrescentou que a lei deverá ser votada antes do encerramento da sessão.

— Preve-se que a camara manterá em segunda leitura as modificações reaccionarias que introduzio no projecto approvado pela camara dos deputados, e que, apezar dos esforços do ministro, para se realisar uma transacção entre as duas camaras, se não chegará a um accordo, e que dando-se o conflicto entre as duas casas do parlamento, o projecto de lei que a ninguem satisfaz, terá de ser remettido a uma outra sessão.

— Annuncia-se que o principe de Bismark, expedira de Lauenbourg, onde actualmente reside, ao ministerio dos estrangeiros, em Berlim, ordem expressa para se supprimir até nova ordem a repartição central da imprensa.

Sabe-se que a ultima crise internacional das apprehensões de guerra foi em grande parte devida á imprensa subsidiada e inspirada, que trouxe ao governo mais dsisoboros do que bom exito. A *Gazeta da Cruz* espera que essa reforma não será uma medida provisoria, mas que se tornará definitiva « para supprimir para sempre certos abusos que se tem ultimamente revelado. »

Esta medida foi acolhida muito favoravelmente pela opinião publica na Allemanha: A *Gazeta de Carlsruhe* diz que esta repressão é um castigo justamente merecido pela repartição inspiradora da imprensa officiosa.

Annunciando com a maior ligeireza conflictos bellicos, e pondo em suspeição as intenções dos estados amigos, esta imprensa tem causado as mais vivas inquietações, e as mais prejudiciaes para os interesses publicos « Infelizmente, accrescenta a folha de Bade, as rectificações e desmentidos da imprensa governamental, chegam muito tarde, para deter, ou reparar os effeitos destes artigos inquietadores. E' facil abalar a confiança publica, e muito difficil restabelecel-a. »

Os governos allemães publicam successivamente decretos prevenindo o publico que até o fim de dezembro proximo, o papel moeda dos differentes estados deve ser apresentado nos cofres publicos para ser convertido em valor do imperio.

— Manifesta-se no seio do conselho federal allemão velleidades de opposição, que não são vistas com satisfação pelo gabinete de Berlim: — As despezas geraes do imperio, são e especialmente as do exercito são feitas por meio dos rendimentos das alfandegas; mas é preciso completar estes recursos insufficientes por meio de subsidios proporcionaes dos estados confederados.

O governo de Saxe-Weimar acaba de pedir a suppressão destas contribuições matriculares e o seu delegado ao conselho federal, fez expressamente notar que o seu governo não dera este passo, sem se ter posto a este respeito de accordo com muitos outros governos.

— O governador da provincia de Westphalia dirigio ao bispo de Munster um rescripto para lhe notificar que a lei que supprime os subsidios que eram dados ao clero, não será applicada aos vigarios e curas, que, até agora se não teem posto em opposição com as leis ecclesiasticas, e que a estes se não pedirá a declaração prescripta pela mesma lei.

Se a sua atitude tem sido irreprehensivel sob o ponto de vista legal, gozarão não só dos seus emulumentos ordinarios, mas tambem dos beneficios da nova lei orçamental que eleva o minimo do seu rendimento a 1,800 marcos.

E' certo que este principio será tambem applicado ás outras provincias. O governo, a quem a lei deu, por assim dizer, carta branca, não usará pois della, senão com as precauções devidas áquelles que teem sabido resistir ás instancias do fanatismo, e injuncções do episcopado.

Encerrou-se no dia 23 de maio a sessão da dieta hungara. O discurso de encerramento foi lido pelo presidente do gabinete hungaro.

O ministerio vai occupar-se da redacção do orçamento das despezas communs para o exercicio de 1876. Este orçamento deve ser submettido ás delegações na sua proxima reunião. Segundo as informações do *Pesti-Naplo* apresentará augmentos consideraveis para as despezas da marinha, assim como para a transformação da artilheria.

— No discurso real diz-se que a sessão não deu todos os resultados que se esperavam, porque a necessidade imperiosa de prover ás necessidades financeiras urgentes, fizeram adiar a discussão de muitos projectos de grande importancia. Entretanto a dieta póde votar leis que contribuiram para assegurar a integridade e o desenvolvimento do reino sob o ponto de vista material.

O rei exprime a confiança em que todas as reformas se operarão successivamente, graças ao patriotismo do paiz, e as excellentes relações entre as potencias, que se manifestaram durante o intervallo da sessão.

ROUMANIA.

As camaras da Roumania convocadas em sessão extraordinaria, abriram-se no dia 31 de maio. O principe Carlos pronunciou á abertura da sessão um discurso que provocou calorosos applausos. Mostrou viva satisfação pela ordem e estabilidade que reinavam ha alguns annos no paiz, e pelos progressos materiaes e moraes que dahi provem; insistio nas vantagens da politica que o seu governo tem seguido, politica de lealdade e de respeito pelos tratados, pelos quaes as potencias garantes teem assegurado a independencia e o futuro da Roumania.

GRECIA.

Celebraram se em Munich os funeraes da rainha Amelia, da Grecia, viuva do rei Otton, com a solemnidade do estylo e em circumstancias especiaes para um paiz tão catholico como a Baviera.

O prestito funebre da princeza, que era protestante, dirigio-se para a cathedral catholica, onde se acham os carneiros da familia real.

O clero protestante, no seu completo, entrou na cathedral, e ahi procedeu aos ritos do seu culto em presença do clero catholico que assistia officialmente a ceremonia.

— O novo ministerio grego acaba de publicar uma proclamação em que expõe o seu programma.

Os membros do novo gabinete, sendo quasi todos gregos insulanes, isto é, habituados, ou inclinando-se as instituições republicanas, o seu programma resente-se naturalmente da sua origem.

As pessoas desapaixonadas julgam comtudo que a Grecia, com instituições quasi republicanas, póde muito bem accommodar-se com uma realeza que lhe vale o apoio das potencias mais directamente interessadas na sua prosperidade, e especialmente o da Russia, potencia preponderante no Oriente.

Os gregos melhor fariam em tirar todo o partido de um regimen, que o não impede de viver sob instituições liberrimas, do que tornando a começar novas experiencias de que até agora tão máos resultados tem tirado.

Em materia de reformas, deveriam cuidar em reformar-se a si mesmos e em aprender que um povo que quer ser livre, se deve habituar ao regimen legal e constitucional.

— O novo ministro do reino começou a sua gerencia pela dissolução do parlamento; o decreto é datado de 28 de maio; as eleições devem realisar-se a 30 de junho; o ministerio Lombardos, Tricoupis prometteu no seu programma abster-se completamente de toda a influencia nas eleições; a nova camara deverá reunir-se a 23 de agosto.

HESPANHA.

Sobre esse reino escreve nosso correspondente de Lisboa:

« Existe a maior reserva sobre as causas que motivaram as ultimas prisões. Sobre as resoluções do governo a respeito dos generaes que foram presos, parece que uma vez estudados os antecedentes que deram causa a prisão dos generaes, brigadeiros e alguns officiaes superiores e officiaes, serão submettidos a conselho de guerra, que se reunirá no castello de la Mola, aquelles contra quem houver motivos, e que os outros contra quem apenas se deram indicios de complicidade no delicto de conspiração serão mandados para diversos pontos da Peninsula e do estrangeiro.

« A'quelle castello foram já transportados os generaes Hidalgo, Palanca e Patino e outros officiaes menos notaveis.

« O que corre por mais certo é que se sublevaram quatro batalhões no exercito do centro, ao grito de—*viva a republica*—, e que em Cordova se pozeram em armas todas as tropas.

« Mariones veio de Madrid para Saragoça. Parece que algum acontecimento serio se tem dado para aquelles lados.

« Os carlistas, depois do ataque de Gentaria, collocaram em varios pontos da costa cantabrica as boccas de fogo que retiraram do Carrascal, para hostilisar os navios da esquadra. Foi uma bala disparada por uma dessas baterias, que matou o almirante Barcaiztegui. Parece que semelhante ataque teve por fim distrahir os navios cruzeiros para se tornar possivel o desembarque em Lequeitio de uma importante remessa de armas e munições que se diz destinadas especialmente ao exercito do centro. A morte daquelle importante general da armada hespanhola foi devida a ter rebentado sobre elle uma granada, ficando de tal modo o corpo mutilado, que não pôde ser embalsamado para dar entrada no pantheon dos marinheiros illustres.

« O general em chefe do exercito do norte publicou uma ordem, na qual prohibe completamente as conversas nas avançadas dos dous exercitos, pois que ha desconfianças que são causa das traições feitas aos soldados liberaes na ultima acção. Effectivamente semelhantes conversas pouco teem de militares, e se não existissem, como symptoma de um certo desleixo em fazer a guerra, não se teriam dado talvez sorprezas como a de Lacar.

« Cumpre-me dar neste lugar alguns pormenores sobre o bombardeamento de Tenente-la-Reine, effectuado pelos carlistas no dia 1.º do corrente.

« Romperam o fogo quatro baterias carlistas simultaneamente, das quaes duas pareciam levantadas de novo. Os projectis foram dirigidos com grande certeza contra a povoação, fortes dos liberaes e obras em construcção. As tropas do governo responderam bombardeando Arteru e outros pontos occupados pelo inimigo.

« Correm boatos de reedificação ministerial. Diz-se que entrará para a marinha o contra-almirante Duran y Lyra.

« Foram suspensos os jornaes: *El Perro Grande, La Correspondencie de la Manãne, El Memorandum*, e outros.

« Falla-se em que D. Carlos convocará as côrtes sob a arvore de Guernica, para 26 de junho,—outro tanto não é provavel que succeda em Madrid.

« No que interessa á Catalunha foi a *Epoca* autorisada a declarar que o general Martinez Campos, regressará para alli dentro de poucos dias a encarregar-se novamente do commando. Parece ser com elles que se entendem uma circular ultimamente publicada, prohibindo aos militares resignar os commandos, ou commissões de que estiverem encarregados, a não ser por motivo de doença.

« Em Bruch proximo de Igualada, teve lugar uma acção, soffrendo grandes perdas o batalhão do principe. As facções foram postas em retirada e as tropas poderam permanecer cinco horas no campo da acção depois de estar terminada. Esta circumstancia levou os liberaes a demonstrar que a victoria lhes coube plenamente.

« Consta que falleceu o general carlista Elio.

« Os carlistas não desanimam, e esperam sempre novos reforços nos principaes pontos, que occupam. Dão a entender que dentro de poucos dias será o exercito do centro reforçado com os batalhões aragonezes de Gamundi e com seis batalhões navarros, e que D. Affonso irmão de D. Carlos, se apresentará de novo no Maestrazgo.

« A respeito da força actual do exercito carlista nesta parte do theatro da guerra, eis as informações que me parecem de melhor fonte:

« Aquelle exercito não se compõe de mais de 21 batalhões, alguns de 500 homens, e em geral formados de 300 a 300 voluntarios, sommando tudo mais de onze mil homens armados com carabinas Remington.

« Dizem que quando D. Affonso irmão de D. Carlos, sahio de Hespanha, aquellas forças ascendiam a 2,600 homens; mas que desde março proximo findo augmentam as deserções; e a falta de pagamento aos que permanecem nas fileiras, os tem desmoralisado completamente.

« Os Bilbaes queixam-se do alarma em que as facções tem permanentemente aquella importante cidade.

« E' evidente que os liberaes retiraram á retaguarda a linha de posições que occupavam sobre o rio. Entre outros pontos, parece que está ameaçado d'um proximo ataque a praça de Reuteria, que ficou desprotegida e que póde, d'um dia para o outro, ver cortadas as suas communicações com Irun.

« Na manhã d'um dos dias proximos, sahio de Lerida uma columna para evitar que os carlistas desçam a planicie de Seo de Urgel, afim de arranjarem rações para a guarnição da praça, em cujas obras obrigam a trabalhar todos os aldeãos.

« Dorregaray, o organisador por excellencia do exercito realista, está em Lucene, á retaguarda da linha que occupa o grosso do exercito, reunido nos montes que se prolongam entre Lucene e Alcora. Os carlistas continuam fortificando as vistas d'aquellas escarpadas montanhas e vão abrindo trincheiras nas vertentes por onde suppõem um ataque. Isto a meu ver revela a nova face que a guerra vai tomando no districto do centro, e explica claramente a marcha do ministro da guerra Jovellar á frente de novos reforços, e os cuidados constantes que revela o pessoal governativo de D. Affonso.

« O ferimento de Dorregaray na acção de 29 do mez de maio proximo findo, parece não ter importancia, não o impedindo de continuar a dirigir as operações do exercito carlista do centro.

« Os bloqueios de Teruel e Morella continuam, cada vez com mais vigor. »

PORTUGAL.

— Chegara a Lisboa a 3 do corrente o sultão de Zanzibar, no vapor dessa nação *Canará*, sendo recebido com toda a solemnidade.

— A' ultima hora accrescenta nosso correspondente de Lisbôa o seguinte, á missiva que publicaremos depois:

« Hontem algumas folhas de Lisbôa referiam-se aos ultimos conselhos de ministros, cujo fim apparente é o fixar o prazo para as eleições supplementares, abastecimento das aguas em Lisboa na presente estiagem e outros assumptos de pura administração; todavia disse que o fim principal das reuniões do ministro da corôa tem sido e estudarem o modo de repellir com dignidade um abuso deploravel do actual governo hespanhol, o qual como os seus antecessores parece entender que Portugal é o seu presidio para onde pode a toda hora deportar os individuos votados ao ostracismo politico.

« Agora trata o governo da nação visinha de mandar Sagasta para Lisbôa e não me recordo quem mais.... Portugal que tem cumprido leal e nobremente para com a Hespanha os seus deveres de stricta neutralidade, tem direito a que lhe respeitem as suas proprias susceptibilidades.

« Concluo por hoje dizendo-lhe que o resultado do concurso para o emprestimo de 1,750:000$ para a compra de navios de guerra excedem toda a expectativa e foi mais um triumpho financeiro para este paiz. Foi adjudicado ao banco Luzitano o qual repartio com outras casas bancarias 2/3 do emprestimo. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MAIO
PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, achando se presentes os Srs.: Antonio Paulino, João Vieira, Gonçalves Ferreira, Amaral, Ratis e Silva, Attico Leite, Lacerda, Tolentino de Carvalho, Felippe de Figueirôa, Ferreira de Aguiar, João Barbalho, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante, Góes Cavalcante, Travassos de Arruda, Firmino de Novaes, Joaquim de Mello Rego, Manoel do Rego, Ernesto Vieira, Nascimento Portella, Domingos Pinto, Alves da Silva, Gaspar de Drummond, Olympio Marques e Peretti, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Caldas Barreto, Tito de Barros, Soares, Arcencio, Pinto Pessoa, Cunha Cavalcante, Alvaro Uchôa, Gondim, Gomes Parente, Arruda e Alipio Costa, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Officio:

Do secretario do governo, remettendo o projecto de regulamento organisado pela camara municipal do Recife, para o serviço do matadouro publico desta cidade.—A' commissão de posturas e negocios de camaras.

Uma petição do padre Francisco Verissimo Bandeira, pedindo que se marque quota na lei do orçamento, para lhe ser paga a importancia da quota marcada para o expediente da escola de S. Pedro Martyr de Olinda, quando o mesmo exercia as funcções de professor publico naquelle lugar.—A' commissão de fazenda e orçamento.

São lidos, apoiados, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo examinado a petição que lhe foi submettida, de Cypriano Antonio dos Santos e Silva, para fornecer mediante 2:500$000, cinco exemplares de seu livro intitulado—« Cathecismo Brasileiro, » é de parecer que seja, attenta á sua materia, remettida á commissão de instrucção publica. Sala das commissões, 17 de maio de 1875. – *Góes Cavalcante. —J. de Mello Rego.— G. Drummond.* »

« As commissões reunidas de instrucção publica e orçamento provincial, a quem foi presente um aviso circular do ministerio do imperio, de 17 de junho de 1873, dirigido á presidencia da provincia, para que esta recommendasse á assembléa provincial, a idéa da construcção de um grande predio onde se recolham as meninas desvalidas de 6 a 17 annos de idade, dando se-lhes educação conducente a tornal-as bôas mãis de familias e o ensino professional adaptado á capacidade de cada uma, afim de que essa construcção seja realisada se a assembléa a entender conveniente, pelos meios que votar e pelos donativos particulares que se possam obter;

« Considerando que é de alta conveniencia a instituição de que trata o referido aviso, a qual se fôr estabelecida será um poderoso elemento de civilisação, já pelo derramamento da instrucção, já pela educação que ministrará ás futuras mãis de familias e ainda pela protecção que promette a uma parte da classe mais desfavorecida da sociedade e ao mesmo tempo mais digna de amparo;

« Considerando que essa instituição, se fôr bem organisada e dirigida, contribuirá largamente para a moralisação e pureza de costumes na sociedade;

« Considerando assim que não só os costumes e moral publica, mas a illustração e progresso da provincia, interessam grandemente na adopção da idéa que o governo geral submette á consideração d'assembléa; mas considerando por outro lado, que para leval-a a effeito não tem actualmente a provincia, por si só os recursos pecuniarios indispensaveis, visto o estado de suas finanças e a necessidade de attender ás urgencias do serviço publico, que me cumpre irremessivelmente prover; e considerando que a instrucção e educação publica, é negocio em que é tambem interessado o governo geral e que lhe compete cumulativamente com as assembléas provinciaes. (Const. Pol. do Imp. art. 179 §§ 32 e 33, Act. addc. art. 10 § 2.º);

« E' de parecer que se faça constar ao governo geral, por intermedio do presidente da provincia, que a assembléa provincial, conscia da necessidade e importancia da instituição de que se trata e não podendo distrahir para sua fundação os poucos recursos de que dispõe a provincia, os quaes indeclinavelmente devem ser applicados a outros serviços, está todavia, prompta a emprehendel-a, se o mesmo governo lhe subministrar os precisos meios, ou pelo menos um subsidio sufficiente para com os de que a provincia, para adiante poder dispor, construir-se o predio e satisfazer-se ás necessidades do serviço do mesmo instituto. Sala das commissões, em 17 de maio de 1875.—*João Barbalho.—Dr. Nascimento Portella.—J. P. Barreto de Mello Rego.—Góes Cavalcante.* »

São mais lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de instrucção publica, á qual foram submettidos os projectos sob ns. 8, 24 e 40 de 1874 e ns. 1 e 46 deste anno corrente, e bem assim duas petições de habitantes das villas de Limoeiro e Garanhuns, relativas á creação de escolas publicas, considerando que convém augmentar o numero das que conta a provincia, mas que actualmente o estado dos cofres não póde satisfazer inteiramente essa necessidade, offerece á consideração da assembléa o seguinte projecto:

« Artigo unico. E' autorisada a creação de escolas primarias diurnas nas seguintes localidades: em Serubim, da comarca de Bom Jardim; em Santa Cruz, do termo da Triumpho; em S. Serafim, do de Flores; na villa de Itambé; em Carahybas, da comarca da Boa-Vista; S. José da Extrema, de Gameileira; Pão Branco, de Serinhaem; em Bebebouro, de Caruarú.

« § 1º E' autorisada a creação de uma aula nocturna para adultos na casa da escola publica da travessa do Calabouço, na freguezia de Santo Antonio desta cidade; uma na villa do Limoeiro e uma na de Garanhuns.

« § 2º A creação e provimento dessas cadeiras terão lugar segundo ás necessidades do ensino nas differentes localidades e as forças dos cofres publicos, podendo applicar-se ás despezas com a creação as quotas pertencentes a cadeiras que nos termos da lei n. 1,143, forem supprimidas.

« § 3º Terão preferencia na creação de cadeiras as localidades cujas municipalidades se encarreguem de pagar á sua custa ou de seus municipes o aluguel e expediente da escola, sendo esta supprimida desde que cessar esse subsidio.

« Sala das commissões, em 18 de maio de 1875. —Dr. *Nascimento Portella.—João Barbalho.* »

« A commissão de obras publicas, examinando attentamente a petição documentada, dirigida á esta assembléa, pela directoria da companhia do Canal de Goyanna, em que pede seja o governo da provincia autorisado a innovar o contrato celebrado entre o mesmo governo e o cessionario daquella empreza, tendo por base certas e determinadas condições, passa a expôr o resultado de seu exame, e a medida que entende dever ser adoptada.

« O cidadão Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, celebrou em 10 de junho de 1870, com o governo da provincia, um contrato pelo qual, mediante differentes concessões, obrigou-se a abrir um canal de navegação, que partindo da confluencia dos rios Japomim e Capibaribe meirim,—fosse em linha recta á cidade de Goyanna, com a capacidade expressa no mesmo contrato e obrigação de construir dokas junto a ponte da referida cidade; contrato esse que foi approvado pela lei provincial n. 951 de 9 de junho do supradito anno.

« Tendo chegado essa obra á ponto de prestar grande parte do serviço á que é destinada, porém reconhecendo o emprezario não ter forças bastantes para continuar, por si, no desempenho do contrato, incorporou uma companhia á quem cedeu o seu privilegio e obras existentes, achando-se aquella approvada pelo decreto n. 3,890 de 20 de março do corrente anno.

« A commissão não póde deixar de reconhecer a summa vantagem que uma semelhante empreza traz ao commercio e á agricultura, proporcionando-lhe meio facil para seu desenvolvimento, conforme já foi confessado por esta assembléa, quando approvou o referido contrato; e por isso entende ser ella merecedora de concessões razoaveis que facilitem a sua marcha e a tornem uma realidade.

« A mesma commissão entende ser tanto mais procedente esta maneira de apreciar o pedido da companhia Canal de Goyanna, quanto, mantendo-se esta a custa de esforços e capitaes particulares, nenhum onus impõe aos cofres provinciaes e a ninguem prejudica em seus direitos ou legitimos interesses. E por isto, tendo em consideração os motivos expendidos, é de parecer que seja a supradita petição deferida com a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1º E' o governo da provincia autorisado a innovar o contrato, celebrado em 10 de junho de 1870, entre o mesmo governo e Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, para a abertura de um canal de navegação da cidade de Goyanna á confluencia dos rios Japomim e Capibaribe meirim, que foi transferido pelos cessionarios a companhia do Canal de Goyanna, incorporada por decreto de 20 de março de 1875, sobre as seguintes bases:

« § 1º Reducção de 2 para um metro de profundidade (art. 2º do contrato).

« § 2º 4 annos em lugar de 3, a contar da data da innovação e supprimida a fiança (art. 6º).

« § 3º Addição no art. 12 das seguintes palavras e, na falta destes, poderá a companhia cobrar do dono, consignatario ou remettente das mercadorias.

« § 4º Preferencia para a companhia, no caso de querer o governo contratar a abertura do rio morto ou navegação regular a vapor, entre as cidades do Recife e Goyanna.

« § 5º Permissão de obstruir toda ou parte da camboa velha que vai dar á bocca do rio Jacaré, afim de evitar o separamento das aguas, em prejuizo do canal.

« § 6º Cessão ao governo, sem indemnisação, no fim dos 50 annos do privilegio, contados da data, em que se findar o prazo marcado no § 2º, não só das obras de terra, como todas as de alvenaria, que, pelo art. 13 do contrato, deveriam pertencer á companhia.

« Art. 2º A innovação feita sob as bases acima mencionadas terá immediatamente completa e plena execução.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 18 de maio de 1875 — *Dario Cavalcante. – Albuquerque Lacerda.* »

« A commissão de instrucção publica, á qual foi remettida, em virtude de parecer da commissão de legislação e por deliberação da assembléa, uma petição de Josephina Bemvinda da Cunha Souto Maior, proprietaria e directora do collegio sob a invocação do SS. Coração de Jesus, nesta cidade, para, mediante a subvenção annual de 6:000$000, dar o ensino e educação a 12 meninas orphãs ou pobres, admittidas como alumnas internas e ás alumnas externas, sem numero limitado, que lhe forem apresentadas pela autoridade competente;

« Considerando que muito convém animar e favorecer o ensino particular que é um complemento e auxiliar do ensino publico official;

« Considerando que de muita importancia e vantagem é esse auxilio, principalmente quando se refere a educação de meninas pobres;

« Considerando que o collegio de orphãs, que a Santa Casa de Misericordia mantém, não só é destinado particularmente a orphãs e não admitte alumnas pobres, que precisam tambem que a provincia lhes dê instrucção e educação; mas ainda as proprias orphãs são alli admittidas em numero limitado, muito inferior do daquellas que necessitam de serem educadas;

« Considerando, portanto, razoavel a proposta da supplicante, uma vez que ella forneça roupa e livro ás educandas internas, quando forem orphãs, e livros e mais objectos de ensino ás alumnas externas, e se sujeite ao regimen e disciplina das escolas publicas, com relação ao ensino das alumnas pagas pela provincia;

« E' de parecer que em deferimento da referida petição, seja adoptado o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1º E' autorisada a concessão ao collegio do SS. Coração de Jesus, estabelecido nesta capital por Josephina Bemvinda Souto Maior, sob a direcção da mesma, de uma subvenção annual não excedente de 6:000$000.

« Art. 2º O referido collegio deverá receber pelo menos 12 alumnas internas mandadas admittir pelo presidente da provincia, ouvido o inspector geral da instrução publica e as alumnas externas, que com guia do delegado litterario do districto em que estiver o collegio lhe forem apresentadas. Dos pais, tutores ou parentes das alumnas nenhuma retribuição será exigida.

« Art. 3º Quando a frequencia das alumnas externas exceder de 40 o collegio abrirá uma segunda aula de instrucção primaria.

« Art. 4º O regimen e disciplina, quanto ao ensino primario será conforme ao admittido nas escolas publicas, e quanto á instrucção secundaria regular-se-ha por um programma organisado pela direcção e approvado pelo inspector geral de instrucção publica.

« Art. 5º Além do primeiro enxoval, que só poderá ser exigido das alumnas internas orphãs, nenhuma roupa ou objecto de ensino dará a provincia nem poderá ser exigido dos pais, tutores ou protectores das alumnas internas ou externas.

« Art. 6º A subvenção será paga trimensalmente em vista de attestado do delegado litterario, mencionando o numero da matricula e da frequencia, e entrega dos mappas respectivos rubricado pelo inspector geral da instrucção publica.

« § 1º A subvenção será dividida em doze partes para o effeito de ser della descontada uma por cada alumna que faltar para completar o numero das internas admittidas á custa da provincia.

« § 2º Será tambem descontada uma parte da subvenção por cada turma de alumnas externas em numero de seis, que deixar de frequentar o collegio, excedentes de 25 que devem constituir a frequencia ordinaria.

« § 3º O delegado litterario visitará o collegio ao menos duas vezes por mez para attestar a frequencia.

« Art. 7º Nos casos de infracções o inspector geral poderá comminar multa até 300$, além das autorisadas pelo regulamento da instrucção publica, ao qual fica submettido o collegio na parte relativa ao ensino e educação das alumnas pagas pela provincia.

« § unico. A subvenção será retirada quando a administração do collegio, a juizo do presidente da provincia, com audiencia daquella e informação da inspectoria da instrucção publica, ouvido o conselho litterario, se tornar indigno do favor que lhe confere a presente lei:

« Art. 8º Serão preferidas para alumnas internas pagas pela provincia as orphãs filhas de pessoas pobres e principalmente dos que tenham prestado serviços á provincia ou ao paiz.

« Art. 9º A instrucção e educação ministradas ás alumnas pagas pela provincia em nada serão inferiores a que fôr dada ás outras alumnas.

« Art. 10. No fim do anno lectivo haverá no collegio exames publicos a que comparecerão as autoridades fiscalisadoras do ensino.

« Sala das commissões, em 18 de maio de 1875. —*João Barbalho.—Dr. Nascimento Portella.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir creditos supplementares ás diversas verbas de lei do orçamento vigente, na importancia de 195 625$972 e na conformidade do pedido feito pelo inspector da thesouraria provincial em data de 10 de abril ultimo.

« Art. 2º Ficam approvados os creditos supplementares ás diversas verbas das leis do orçamento de 1873 a 1874, de 1874 a 1875 em data de 24 de abril, 11, 17 e 27 de junho, 3 e 6 de agosto, 10 e 26 de setembro, 12 e 28 de outubro 5, 13 e 25 de novembro e 26 de dezembro de 1874, todos na importancia de 137:074$871.

« Sala das commissões do assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de maio de 1875.— *J. de Mello Rego. — G. Drummond.—Goes Cavalcante.* »

A requerimento do Sr. J. de Mello Rego, é dispensada a impressão deste ultimo projecto, afim de ser dado para a ordem do dia da sessão seguinte.

(*Continuar se-ha*).

REVISTA DIARIA.

Ferimento grave.—No districto do Riacho do Matto, do termo de Agua Preta, no dia 8 do corrente, Antonio Gomes, conhecido por Antonio S. Bento, ferio gravemente a Laurentino de Almeida Cavalcante, pondo-se em fuga.

Entradas de assucar e de algodão.—Do 1.º a 18 do corrente vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 15,357 saccos com assucar e 6,215 saccas com algodão.

Corta-orelhas.—Tendo sido accusado, ha algum tempo, Ignacio Paes de Souza Gama, de ter cortado as orelhas á sua mulher, n'um dos seus máos dias, não se tinha podido até o presente verificar a exactidão do crime por negar a mulher a autoria, amedrontada pelas ameaças daquelle criminoso. Procedendo, entretanto, a autoridade ao respectivo inquerito, remetteu-o ao juizo competente, que pronunciou Gama e fel-o metter na casa de detenção, sendo ahi conservado n'uma cellula.

Havendo o Sr. Dr. administrador suspeitado que em poder de Gama existiam as provas de seu crime, fez proceder á rigorosa busca, com tanta felicidade que descobrio dentro d'uma botina uma caixa de phosphoros contendo duas orelhas humanas, bastante seccas, as quaes declarou Gama pertencerem á sua mulher.

O Sr. Dr. administrador remetteu-as ao Dr. 1.º promotor publico para os devidos fins.

Echo litterario.—Sahio á luz o n. 6 desse jornal instructivo, de redacção dos Srs. Dias Irmãos.

Cabo da Boa Esperança. — O vapor que faz o serviço postal entre esse porto e a Inglaterra, deve tocar hoje na ilha da Madeira, em viagem de ida a seu destino.

Arrematações provinciaes.—Perante a junta do thesouro provincial vão á praça, no dia 23 do corrente (quarta-feira): o fornecimento de medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção e o custeio da illuminação publica da cidade de Goyanna, pelo tempo de um anno, á razão de 278 réis diarios por cada lampeão.

Anniversario.—Hoje é o dia anniversario da coroação de Pio IX, actual papa.

Inquerito policial. — Pela subdelegacia do districto de Cinhotinho, do termo de S. Bento, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Pereira da Silva, pelo crime de resistencia.

Cadaver. — A's 8 horas da noite de 17 do corrente, foi encontrado, no becco do Espinheiro, do districto policial de Belém, o cadaver de Liberato Nunes da Silva. Do exame a que se procedeu, verificou-se ter sido a morte produzida por uma apoplexia.

Boas presas. — Nos dias 17 e 18 do corrente foram capturados e recolhidos á cadeia do termo de Agua Preta, Angelo Custodio da Silva, José de Freitas Pinheiro, como criminosos de morte daquelle termo, e José Antonio dos Santos, por estar processado em Jacuipe, da provincia das Alagoas.

Missa funebre.—Hoje, ás 8 horas da manhã, os filhos e genro do finado Barão de Ouricury mandam celebrar na igreja da Madre de Deus uma missa solemne pelo descanço eterno da alma de seu pai e sogro.

Santa Casa de Misericordia.—A junta administrativa funcciona, na presente semana, na quarta feira (23), por ser o dia 24 feriado.

Substituição de notas.—No ultimo do corrente mez termina o prazo para a substituição, em seus integros valores, das notas do thesouro nacional do valor de 2$000 e 50$000, da quarta estampa; começando do 1.º de julho em diante o desconto de dez por cento em cada mez que fôr decorrendo.

Exposição provincial.—Deve ser celebrada no dia 27 do corrente (domingo proximo) a abertura solemne da exposição dos productos agricolas e industriaes desta provincia, no predio em que funcciona a camara municipal do Recife, no Campo das Princezas.

Igreja do Terço.—Pelo Rvm. Sr. governador do bispado foi designada a igreja do Terço, em substituição da de S. Francisco, para as visitas do jubiléo; determinando que fosse instituido alli, para dito fim, o Santissimo Sacramento; o que effectivamente foi no sabbado cumprido pelo respectivo capellão.

Reintegração de ordens.—Foi reintegre no exercicio de suas ordens, o Rvm. Antonio José da Costa, proprietario do *Diario das Alagoas*.

Visconde de Castilho.—Por telegramma aqui recebido, no sabbado á noite, foi nos communicada a pungente noticia do fallecimento, em Lisboa, do celebre poeta Antonio Feliciano de Castilho, visconde do mesmo nome e conselheiro.

Nascido em 26 de janeiro de 1800, essa celebridade litteraria do seculo XIX acaba de desapparecer da face da terra para melhor, e então completamente avultar com toda sua magnitude na historia, aos 75 annos de idade.

Acabrunha-nos a difficuldade, insuperavel no momento, em que nos achamos, para, em tão estreito espaço, como o de uma noticia de *Revista Diaria*, expressarmos o profundo pezar que nos invade o espirito ao aquilatarmos a perda, em parte irreparavel, que acaba de soffrer a lingua portugueza, com o passamento do eximio escriptor, que foi em todas as innumeras e variadas producções, que lhe immortalisarão o nome, seu mais extrenuo zelador e inabalavel sustentaculo.

De feito: o que dizer em palavras fugitivas como estas, daquelle de quem livros mesmo não dirão, talvez, bastante?

Cego e grande como o poeta inglez, ao monumento litterario do *Paraizo Perdido* antepõe Portugal sob o nome de Antonio Castilho a serie esplendida de livros immorredouros, que começa pelas *Cartas de Echo a Narciso*, vai aos *Fastos de Ovidio* e d'ahi continúa até as sorprendentes versões de obras primas da litteratura ingleza e allemã; trabalho este que ficou incompleto por lhe haver chegado a hora de succumbir ao peso não dos annos, mas dos louros, que chegaram a ser de mais para uma fronte.

A morte de A. Castilho custará ao Brasil o mesmo que a Portugal ha de custar, em magoas e lagrimas; o mesmo luto para ambos os povos, porque para ambos a perda é igual, é a mesma; e, digamol-o de uma vez, será universalmente lamentada.

Convento do Carmo do Recife.—Da sacristia dessa igreja foi roubada, no dia 16 do corrente, uma patena, de prata dourada, que ainda no dia 14 servira na missa. Havendo serias suspeitas de quem fosse o autor da graça, será bom que vá pol-a no respectivo lugar, para evitar dissabores.

Vapores transatlanticos.—De Lisboa: sahio para o nosso porto, no dia 8 do corrente, o vapor inglez *King Richard*; a 10, devia sahir o *Student*; a 13 ou 14, o *Boyne*; a 23, o das Messagerie Maritimes; e a 30, o *Corcovado*.

Nazareth. — Escrevem-nos dessa localidade em 14 do corrente:

« Peço espaço no seu conceituado *Diario* para a publicação das noticias desta localidade.

« Não é justo que passem sem reparo as que são, por *outrem*, transmittidas para ahi, de modo inexacto e calando outras alias de grande importancia, mas que não lhe convém mencionar.

« Prometto-lhe ser noticiador de rigorosa fidelidade, podendo provar tudo que disser com documentos.

« Deve, hoje, encerrar-se a segunda sessão ordinaria do jury deste termo.

« Convocada para o dia 7 deste mez, somente no dia 9 se póde reunir numero legal, sendo apresentados, pelo juiz municipal, cinco processos preparados.

« Querendo o digno e imparcial juiz de direito adiantar os trabalhos, mandou vir á barra do tribunal o réo Candido José da Silva, que declarou não ter advogado. Sendo convidado o Dr. Liberato, que fôra advogado do réo na formação da culpa, escusou-se dizendo estar doente; convidado o Dr. Amaral e Mello, declarou não aceitar a defeza por ter interesse na condemnação do réo, o que firmou com o seu juramento.

« Convidado o Dr. José Ignacio, que faz parte do tribunal, tambem escusou-se, jurando o mesmo motivo!!

« No dia 10, compareceu o réo José Francisco de Souza, que tambem declarou não ter advogado e nem poder pagar a quem se encarregasse de sua defeza.

« Então, o Dr. juiz de direito, contando com as mesmas escusas do dia anterior, convidou o advogado Manoel de Macedo, para advogado do réo. Sendo o réo accusado por crime de roubo de cavallos, foi condemnado a 8 annos de galés.

« No dia 11, deve responder a julgamento o réo Manoel Raphael; porém requerendo adiamento por estar doente, foi conduzido ao tribunal o menor Maximiano, a quem o Dr. juiz de direito deu por curador e defensor o mencionado Manoel de Macedo.

« Depois de ter este prestado juramento, e quando se procedia ao sorteio do conselho de sentença, appareceu o Dr. Liberato, dizendo que, tendo sido o curador deste menor na formação da culpa, estava prompto para defende-lo perante o jury, a quem o Dr. juiz de direito respondeu simplesmente a defeza do menor está muito bem confiada ao curador nomeado.

« Este réo, menor de 17 e maior de 14 annos, accusado por crime de morte, foi condemnado a 4 annos de prisão.

« No dia 12, devia entrar em julgamento, por ter havido aquelles dous adiamentos, o réo Joaquim Affonso Ferreira de Mello; porém, não se achava devidamente preparado o processo, no qual o illustrado Dr. juiz de direito proferio o seguinte despacho, segundo a copia que, ás pressas, pude tirar:

« O presente processo não se acha preparado, nem devidamente instruido para entrar em julgamento na presente sessão.

« A 4ª testemunha, Prudencio de tal, não foi notificada, nem para isto se fez a menor diligencia.

« Tendo declarado em seu depoimento ser morador em Nossa Senhora do O', da comarca de Goyanna, para alli se devera expedir carta precatoria, ou para onde tivesse mudado a sua residencia. O juiz preparador, para furtar-se ao cumprimento deste dever, disse em seu despacho *que não tendo a testemunha communicado em juizo a sua mudança*, (note-se que o processo é feito ha 8 annos) *e sendo conjectural a sua residencia em Goyanna ou Páo d'Alho, considerava preparado este processo!!* Depois disto, vê se que os autos de qualificação e interrogatorios, procedidos pelo mesmo juiz preparador ao réo, estão assignados a rogo pelo bacharel João Baptista do A. e M., que, requerendo pelo réo desistencia do prazo para contrariar o libello, juntou logo recibo da copia do libello e rol de testemunhas, passado de proprio punho e assignado pelo mesmo bacharel; entretanto, a fls. 44 dos autos, se vê assignatura do réo, assim como no recibo, a fls. 71, que passou ao escrivão da copia do libello e rol das testemunhas, que pessoalmente lhe foi entregar.

« E toda esta immoralidade se praticou, porque tendo o réo se recolhido no dia 5, como se vê do mandado e certidão do carcereiro á fls. 65, no mesmo dia foi qualificado e interrogado, dada a vista ao promotor publico, que no dia 7, dia este designado para a reunião do jury, offereceu o mesmo libello já existente nos autos, preterindo se assim, e atropellando se as formalidades legaes. Voltem, pois, ao juiz preparador a quem severamente advirto, para que seja mais zeloso no cumprimento de seus deveres. »

« Foi então condemnado o réo Candido, de cuja defeza se encarregou o mesmo Manoel de Macedo, que a requereu, offerecendo-se gratuitamente, logo que soube da recusa dos mencionados bachareis.

« Este réo, tambem accusado por crime de roubo de cavallos, foi condemnado a 8 annos de galés.

« No mato, não ha que saber, tratando se de ladrões de cavallos, estão irremissivelmente condemnados pelo jury.

« Podia ter sido preparado mais um processo de um tal Souza, celebre ladrão de cavallos; porém o juiz municipal, que se tem revelado o protector deste individuo, pronunciado em crime de ferimentos leves, proferio o seguinte despacho:

« Recebo o libello, e, preso o réo, faça-se novamente conclusos. »

« O escrivão informou que, sendo o crime afiançavel e podendo ser julgado á revelia, tinha duvida em cumprir o despacho.

« Então o referido juiz, citando um aviso já revogado, mandou fixar edital convidando o réo para vir receber a copia do libello e rol das testemunhas, por espaço de 30 dias, isto é, para quando já estivesse encerrada a sessão do jury. Estão os autos no cartorio do que hei de tirar certidão.

« No dia 6 (domingo) pelas 4 horas da tarde, foi assassinado o pobre velho Firmo de tal, por José Bellarmino de Souza. Dizem que este facto foi casual. Esta triste occurrencia foi logo communicada ao Dr. promotor publico e ao Dr. juiz municipal, que se importaram tanto com isto como eu com o que se passa no Japão.

« A's 5 pelas 6 horas, se não fosse o zeloso juiz de direito ter ordenado ao capitão Franklin que assumisse a subdelegacia, visto como o effectivo andava fóra do districto, a passeio, nenhuma providencia se teria tomado, e, talvez o cadaver ficasse insepulto.

« O capitão Franklin que, ao receber esta ordem, ainda ignorava o triste acontecimento, prendeu a tres individuos que na occasião se achavam com José Bellarmino, os quaes foram soltos no dia 8, depois que este se entregou á prisão, e procedeu ás demais diligencias.

« Basta por hoje; não quero enfada-lo logo da primeira vez que occupo as paginas do seu conceituado *Diario*.

« Os homens de bem deverão comprehender que em Nazareth a causa da justiça e do direito está confiada a individuos que tudo sacrificam as suas paixões politicas. Triste situação seria a nossa, se por ventura o muito digno e illustrado juiz de direito não tivesse em tão alto grao o sentimento de seus deveres de magistrado.

« Até a semana vindoura. »

Proclamas. — Foram lidos no dia 20 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

Salviano José de Bulhões Campos, com Josepha Eufrazia de Farias Couto.

José Ferreira Baltar, com Elmira da Cunha Sodré da Motta.

Antonio Genuino do Rego Barros, com Thereza de Jesus Lins.

Cosme Damião da Silva, com Constancia Maria do Carmo.

Semeão Teles de Araujo, com Maria Cecilia de Souza Pinto.

José Correia de Brito, com Maria Filomena.

João Baptista de Sales, com Josepha Francisca Coelho de Gusmão.

Antonio José Martins de Figueiredo, com Torquata Marques da Trindade.

Joaquim Pedro Alexandrino Figueiredo, com Paula Maria do Pilar.

Antonio Machado Lima, com Maria Alexandrina da Rocha.

José Manoel Rosalinho, com Antonia Rodrigues de Araujo.

Manoel Vicente da Silva Borges, com Agueda Bernardina Pereira da Silveira.

Thiago Victor Pereira, com Maria Thereza da Annunciação dos Passos.

Sabino José de Sant'Anna, com Maria Sophia da Silva.

Manoel Alexandrino Alves, com Maria Benedicta Simplicio do Carmo.

Joaquim José de Sant'Anna, com Carolina Maria do Rosario.

Floriano Gonçalves da Silva, com Anna Augusta de Vasconcellos.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Antonio Henriques de Miranda, com Mariana Augusta de Paduae.
Manoel Thomé do Amaral e Mello, com Adelaide Bezerra de Vasconcellos.
Segunda denunciação.
Joaquim Jorge de Mello, com Carolina Gomes de Carvalho.
Miguel Pedro de França, com Rosalina Maria da Conceição.
Antonio José de Oliveira, com Justina Augusta Guimarães.
João Arão de Brito Costa, com Candida ... de Albuquerque Maranhão.
Firmino Isidro do Sacramento, com Joanna Maria da Conceição.
Saturnino Germano dos Santos, com Raymunda Joanna da Trindade Santos.
José Leonardo da Silva Ramalho, com Maria Magdalena Augusta de Miranda.
Francisco José Guedes de Lacerda, com Carolina Vieira de Lima.
Francisco Zacarias de Moraes, com Clarinda Philadelpha de Sant'Anna.
Terceira denunciação.
Antonio José da Silva, com Mathildes Francisca das Chagas.
João Alves do Nascimento, com Maria Feliciana da Silva.
Alferes Estanislão Gomes de Abreu Mello, com Vicencia Alves de Carvalho Dacia.
João Gonçalves Ferreira Seve, com Maria das Mercês Silva Lins.
João Baptista de Araujo, com Carolina Maria da Conceição.
Tenente Ignacio Lins de Azevedo Costa, com Maria Luiza Lins Ribeiro Guimarães.
Capitulino Joaquim Cavalcante, com Celina Marques de Souza Cesar.

Leilão. — Amanhã, terça feira, effectua o agente Pinto o leilão de 2 caixas com fazendas avariadas a bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, na sua ultima viagem a este porto, ás 11 horas, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Outro. — Hoje, effectua o agente Dias, o leilão de 260 saccos com farinha de mandioca, ás 10 1/2 horas da manhã em o armazem denominado da companhia, no largo do Corpo Santo.

Passageiros. — Chegados dos portos da Europa no vapor inglez *Galicia*:
William Edward Forster, Ferreira da Silva, Antonio Alves da Silva, Fernando Gomes da Silva e sua senhora, José Joaquim Gonçalves Bastos, sua senhora, 3 filhos e uma criada, Maria Carolina Gomes da Fonceca e seu filho, Guilherme Leite Monteiro Ramos, Francisco Xavier, Luiz de Barros Coutinho, Antonio Manoel Gomes, Domingos da Silva, Manoel José, Francisco José Chaves, Marie Puech, Luiz Puech e Victor Pessacq.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 18 de junho de 1875:
Mariana, parda, Pernambuco, 14 mezes, S. José; coqueluche.
Antonia Maria do Carmo, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa Vista; typho.
Antonio Felippe de Mendonça, pardo, Pernambuco, 50 annos, viuvo, S. José; apoplexia.
João Mendes da Silva, branco, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.
Affonso, escravo, preto, Africa, 50 annos, solteiro, Recife; rheumatismo.
Lourenço, escravo, preto, Africa, 52 annos, solteiro, Recife; enterite chronica.
Chrispim, escravo, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Leopoldina Joaquina de Freitas, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 48 annos, casada, mandada pela policia; phtysica.
Liberato Nunes de Oliveira, mandado pela policia; ataque cerebral.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Perseverança Brasileira.

Ao Sr. Dr. Cardozo de Menezes.

Não ponho a menor duvida á tudo quanto diz o Illm. Sr. Dr. Cardozo de Menezes, com relação ao seu papel de agente geral da companhia Perseverança Brasileira, nesta provincia.

O que me merece, porém, um ligeiro reparo, sem offensa ao caracter de S. S., é o ter deixado sua declaração, relativa á *illegitimidade* da missão do Sr. Paulista, nesta provincia, para ser publicado dous dias depois da retirada d'aquelle cavalheiro, actualmente em viagem para o Pará.

Sem embargo disso, e para não crear um conflicto sem vantagem para mim e para a companhia, vou submetter essa occurrencia ao mesmo Sr. Paulista, para resolver afinal como pede o caso.

E já que fallei em vantagens, declaro ao Sr. Dr. Cardozo de Menezes e ao publico, que a incumbencia que aceitei, *é inteiramente gratuita*, e somente por querer ser agradavel ao Sr. Paulista, que me foi recommendado por um distincto amigo da côrte.

Entretanto, o mal que a companhia tinha a soffrer, está feito, com a declaração do Sr. Dr. Cardozo de Menezes.

Podia ou não o Sr. Paulista fazer contratos? A primeira hypothese estaria resolvida com o silencio do Sr. Dr. Cardozo de Menezes, até hoje, se esse silencio, agora quebrado, não viesse pôr em duvida a legitimidade de contratos já realisados por aquelle seu collega, exposto por S. S. ao publico, como um intruso.

Em conclusão, declaro ao Sr. Dr. Cardozo de Menezes, que não farei contratos, por emquanto, até que a duvida suscitada seja resolvida.

Recife, 19 de junho de 1875.

Barão de Nazareth.

Ao commercio

Desde muito tempo entretive relações commerciaes com o Sr. Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, estabelecido com prensa de algodão no Caes do Ramos, sem que entre nós houvesse a menor duvida em nossas transacções.

Ultimamente, verifiquei, que o mesmo senhor, havia deixado de me pagar duas contas, no valor de 2:558$434, proveniente de algodão que lhe vendi; sendo uma conta de 18 saccas, em 23 de fevereiro de 1872, na importancia de 897$970 e outra de 30 saccas, em 13 de junho do mesmo anno, por.... 1:660$464.

Fiz ver essa falta ao Sr. Siqueira, o qual não me quiz attender, sob o pretexto de já me haver pago; e por isso fui obrigado a intentar uma acção ordinaria pelo juizo do commercio para haver o referido pagamento.

Entretanto, o Sr. Siqueira, contestou a acção, *allegando prescripção*, nos termos do art. 446 do Codigo Commercial.

Nessas condições, admirado com esse procedimento desusado no commercio, e não adoptado por commerciantes que tal nome merecem, aceitei a defeza do Sr. Siqueira, e desisti da acção; ficando-me a convicção de que o mesmo senhor me era realmente devedor, e que só obtive quitação abrigado sob o beneficio da prescripção outorgada pelo citado artigo do Codigo Commercial, do qual espero em Deus, jamais me prevalecer.

Recife, 19 de junho de 1875.

Clementino dos Santos Linês Semente.

O abaixo assignado, tendo chegado ao seu conhecimento que *alguem* tem propalado que se pretende retirar desta provincia, clandestinamente, vem do alto da imprensa protestar contra tão infame, quão calumnioso boato, adrede preparado por desaffectos gratuitos, e diz a esses malzins da reputação alheia, que os homens de bem, como orgulho-me de ser, não fazem retirada de um lugar onde residem, ainda mesmo devendo, por essa forma, e que se continuarem, leva-lo-ha á barra dos tribunaes.

Recife, 16 de junho de 1875.

Luiz Keller.

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos da qualpuer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrife-se os aposentos ou deite-se em vasos abertos collocados sobre os trastes. As cavallariças, curraes, etc., devem ser borrifados uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se com grande vantagem para o aceio do corpo, os banhos e loções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiros gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde, encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contrahiu a molestia. » (Relatorio do Sr. Roberi, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alepo, o Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Lussouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles declaram que as pessoas que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

N. 503. — Molestias dos rins.

Julga-se que duas terças partes dos habitantes civilisados do mundo soffrem mais ou menos molestias dos rins e do figado.

Não padece duvida alguma que as enfermidades dos rins, durante estes ultimos annos, teem-se tornado mais frequentes e obstinadas, com especialidade nos paizes quentes.

Nada ha que pareça produzir um tão pronunciado effeito, e que melhor as subjugue como seja justamente a salsaparrilha de Bristol.

Quando os acidos uricos e lithicos se acham em excesso na secreção ourinaria (e isto é o que exactamente acontece na maior parte das molestias em questão,) as qualidades alcalinas da salsaparrilha, promptamente põem um termo á continuação do incommodo; em quanto que a sua operação tonica, fortifica os orgãos relaxados e restabelece a sua acção natural.

As pilulas assucaradas de Bristol, deverão ser tomadas conjunctamente com a salsaparrilha, para que o ventre possa melhor assistir os rins em expellir para fóra de si a materia viciada posta em circulação pela salsaparrilha.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 19 de junho de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.
COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão de 1ª sorte — 7$300 por 15 kilos
Algodão mediano — 6$300 por 15 kilos.
Algodão de 2ª sorte — 5$300 por 15 kilos.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 1/4 d., e do banco 27 d. por 1$.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 27 d., do banco, por 1$000, hontem.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d/v. ao par.
Cambio sobre a Bahia — a 8 d/v. ao par.
Desconto de letras — a 12 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	598:564$056
Idem do dia 19	33:566$829
	632:130$885

Descarregam hoje 21 de junho de 1875
Barca allemã — *Sophie* — (atracado) varios generos para alfandega.
Lugar inglez — *Petunia* — (atracado) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Brigue inglez — *Amine* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Importação.

Barca nacional *Andrade Neves*, entrada da Bahia em 19 do corrente e consignada á Oliveira, Filhos & C., manifestou:
Azeite de palma 1 barril a Izac Esnaty.
Charutos 15 caixas a Bougard & C., 2 a Domingos da Costa Ferreira.
Farinha de mandioca 157 saccos a Fraga Rocha & C. Fumo picado 8 pipas a Menron & C.
Panno de algodão 278 fardos a Amorim Irmãos & C., 215 a José da Silva Loyo & Filho: 100 a Pereira Carneiro, Maia & C. Piassaba 350 betes a Beltrão & Filho, 200 a José Gonçalves Pimenta, 50 e 200 molhos a Izac Esnaty, 100 molhos a Manoel M. Ribeiro. Pipas vasias 200 aos consignatarios.
Tapioca 5 barricas a Franco da Cunha & C.

Brigue inglez *Talbot*, entrado de Terra-Nova, na mesma data e consignado a Saundres Brothers & C., manifestou:
Bacalhão 2,573 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca sueca *Amason*, para o Baltico, carregaram: Borstelmann & C. 135 volumes com 21,481 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Lalande*, para Liverpool, carregaram: F. da Costa & C. 178 saccas com 12,852 kilos de algodão; J. V. de Lima 500 saccos com 37,500 ditos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 200 saccas com 17,351 ditos de algodão; A. G. Pereira Lima 316 saccos com 23,700 ditos de assucar mascavado.

— No hiate portuguez *Camponez*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 50 saccos com 4,062 kilos de assucar branco e 30 ditos com 3,705 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, para o Porto, carregaram: Oliveira Filhos & C. 165 saccas com 11,417 kilos de algodão; J. F. Baltar 20 ditas com 518 ditos de dito.

Para os portos do interior

— Para o Natal, na barcaça *Maria Isabel*, carregaram: J. J. G. Beltrão & Filho 8 saccos com 600 kilos de assucar refinado e 4 barris com 384 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	11:428$240
Idem do dia 19	620$133
	12:048$373

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 18	33,632
No dia 19	
Primeira porta	213
Segunda porta	411
Terceira porta	62
Trapiche Conceição	1,509
	35,827

SERVIÇO MARITIMO
Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 18	19
No dia 19	
	19

NAVIOS ATRACADOS

No dia 19	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18	22:453$427
Idem do dia 19	3:972$541
	26:425$968

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18	67:797$773
Idem do dia 19	3:678$907
	71:476$680

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 22	4:484$239
Idem do dia 21	4:049$483
	8:533$722

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos

Rendimento de 1 a 17	2:233$705
Idem do dia 18	263$810
	2:497$515

Bacalhao, etc.

Rendimento de 1 a 17	1:765$388
Idem do dia 18	—
	1:765$388

Generos de estiva.

Rendimento de 1 a 17	2:341$934
Idem do dia 18	406$688
	2:748$622

Farinha de trigo, etc.

Rendimento de 1 a 17	3:210$764
Idem do dia 18	439$848
	3:650$612

Fumo, etc.

Rendimento de 1 a 17	2:219$856
Idem do dia 18	—
	2:219$856

Vinagre, etc.

Rendimento de 1 a 17	278$160
Idem do dia 18	—
	278$160
	13:160$453

Thesouro provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1875.
O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Revista commercial
Da semana de 14 a 19 de junho de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 26 7/8 d. 27 e 27 1/8 d. 27 1/4 d. e do banco 27 d. por 1$.
Dito sobre Lisboa, 90 d/v 101 por cento de premio, banco.
Dito sobre o Rio Grande do Sul, 15 d/v ao par, banco.
Dito sobre o Rio de Janeiro, 8 e 15 d/v ao par.
Dito sobre o dito, 10 d/v com 1/4 por cento de desconto.
Dito sobre a Bahia, 8 d/v ao par.
Acções da companhia Pernambucana, de 100$ e 200$000 com 50 por cento de abate.
Desconto de letras 10, 11 e 12 por cento ao anno.
Algodão de 1ª sorte, vendas de 7$700 e 7$300 por 15 kilos.
Dito mediano, vendas a 6$700 e 6$300 por 15 kilos.
Dito de 2ª sorte, vendas a 5$700 e 5$300 por 15 kilos.
Entraram 2,407 saccas por terra e mar.
Assucar bruto, americano, a 1$600 por 15 kilos.
Dito mascavado purgado, a 1$900 por 15 kilos.
Entraram 3,592 saccos por terra e mar.
Fretes. — Para Liverpool, carregando aqui em vapor. Assucar 20 schs. e 5 por cento.
Dito para o dito, carregando aqui em vapor. Algodão 7/16 e 5 por cento.
Dito para o dito, carregando na Parahyba, em vapor. Algodão 9/16 e 5 por cento.
Aguardente. — Venda a 52$ a pipa.
Arroz. — Chegaram 650 saccos, venda a 2$500 por 15 kilos.
Azeite doce em caixas. — Sem chegada, cotamos a 10$000 a duzia.
Dito dito em barris. — Chegaram 50 quintos, venda a 2$400 e 2$500 o galão.
Alpiste. — Chegaram 25 barris, venda a 10$500 por 15 kilos.
Banha. — Sem chegada, retalho a 1$176 o kilo.
Breu — Sem chegada, ultima venda a 11$000 a barrica, conforme a qualidade.
Batatas. — Chegaram 530 meias caixas, venda a 2$800 a caixa de 2 arrobas.
Bacalhão. — Chegaram 6,041 barricas. Deposito 10,000 barricas, retalho a 16$ e 18$000 a barrica.
Carne. — Chegaram 301,931 kilos. Deposito da do Rio Grande, 59,000 arrobas, de 4$500 a 5$500, e da do Rio da Prata 40,000 arrobas, de 4$500 a 5$500.
Poucas sahidas, devidas a abundancia de legumes.
Couros seccos salgados. — Chegaram 690, venda a 436 reis o kilo.
Cimento. — Chegaram 150 barricas, cotamos a 7$500 e 8$000 a barrica.
Cebolas. — Chegaram 485 caixas, vendas a 8$ a caixa.
Chá. — Chegaram 57 caixas inteiras e 55 meias, cotamos a 3$484 e 5$227 o kilo, conforme a qualidade.
Café. — Chegaram 300 saccos, cotamos a 7$500 e 7$800 por 15 kilos.
Canela. — Sem chegada, ultima venda a 1$633 o kilo.
Cominhos. — Chegaram 7 saccos, venda a 8$000 a arroba.
Cerveja Bass e Noruega. — Chegaram 92 barricas, aos preços seguintes:
Da Bass, vendas a 6$000 as inteiras e 7$000 as meias.
Da Noruega, cotamos a 5$ as inteiras e 6$ as meias.
Cognac. — Sem chegada, cotamos de 8$ a 22$ a duzia, conforme a qualidade.
Carvão de pedra. — Sem chegada ultima venda de 1ª qualidade a 18$200 e 21$ a tonelada.
Farinha de trigo. — Chegaram 3,523 barricas inteiras e 400 meias. Deposito 17,039 barricas inteiras e 400 meios saccos, retalho aos preços seguintes:
Hungria, de 30$ a 31$000.
Trieste, de 27$ a 28$000.
Americana, de 17$ a 18$000.
Farinha de mandioca. — Chegaram 710 saccos e 60,000 litros. Deposito 10,000 saccos, retalho de 5$000 a 6$500 o sacco.
Figos. — Sem chegada, retalho a 5$000 a arroba.
Farelo. — Sem chegada, ultima venda a 4$400 o sacco.
Fumo em rolos. — Sem chegada, venda a 10$000 e 12$000 por 15 kilos.
Dito em latas. — Sem chegada, vendas de 10$ a 11$000 por 15 kilos.
Dito em caixas. — Chegaram 12, vendas a 10$ e 11$ por 15 kilos.
Genebra de laranja, commum, Hollanda, de botijas e da de vida eterna. — Chegaram 105 caixas e 200 frasqueiras, aos preços seguintes:
Da de laranja, retalho a 8$000.
Da commum, retalho a 4$500.
Da de Hollanda, retalho a 4$500.
Da de botijas, retalho a 400 réis por botija.
Da de vida eterna, retalho a 6$500.
Dita de lanterna magica. — Sem chegada. Não ha.
Kerosene. — Sem chegada, em leilão 2$900 e retalha-se a 3$800 a lata.
Louça ordinaria e fina. — Chegaram 50 gigas, aos preços seguintes:
Da ordinaria, cotamos a 400 por cento de premio.
Da fina, idem, idem.
Milho. — Chegaram 307 saccos, cotamos a 100 réis o kilo.
Massas. — Sem chegada, ultima venda, a 7$500 a caixa.
Manteiga ingleza em caixas. — Sem chegada, cotamos as latas amarellas a 2$178 o kilo, e das latas rôxas, cotamos a 1$960 o kilo.
Dita ingleza em barris. — Chegaram 217 barris, venda a 1$633 o kilo.
Dita franceza. — Sem chegada, venda a 1$263, 1$285 e 1$307 o kilo.
Pimenta. — Chegaram 45 saccos, venda a 958 réis o kilo.
Phosphoros. — Chegaram 224 caixas, vendas da marca Jonkopings a 2$500, e da de Nithedals a 2$300 a grosa.
Papel de embrulho. — Chegaram 2,132 fardos, vendas a 800 réis e 1$100 a resma.
Queijos flamengos. — Sem chegada, retalho de 2$800 e 3$000 o queijo.
Ditos pratos. — Sem chegada, retalho a 1$742 e 1$851 o kilo.
Sabão inglez ordinario. — Sem chegada. Não ha no mercado.
Dito da terra. — Vendas a 420 e 440 réis o kilo.
Sardinha em caixas. — Sem chegada, cotamos 200 a lata de quarto.
Dita em barril. — Sem chegada. Não ha.
Sal. — Sem chegada, vindo do Assú a 3$000 o alqueire.
Toucinho. — Chegaram 75 barris, ultima venda 9$600 por 15 kilos.
Velas stearinas. — Chegaram 300 caixas, cotamos a 460 e 480 réis o maço.
Vinagre. — Chegaram 11 quintos, ultima venda a 125$000.
Vinho tinto da Figueira. — Sem chegada, cotamos de 170$ a 190$000.
Dito de Lisboa. — Sem chegada, cotamos de 165$ a 180$000.
Dito dito francez. — Sem chegada, retalho a 150$000.
Dito branco francez. — Chegaram 100 quintos, retalho de 210$ a 230$000.
Dito branco de Lisboa. — Sem chegada, cotamos de 210$ e 230$000.
Dito do Estreito. — Sem chegada, retalho a 270$000.
Dito do Porto. — Chegaram 62 caixas, cotamos de 9$ a 11$000 a caixa.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 19.

Bahia — 6 dias, barca brasileira *Andrade Neves*, de 265 toneladas, capitão José Alves Ribeiro, equipagem 11, carga varios generos; a Oliveira, Filhos & C.

Gaultois (em Terra Nova) — 39 dias, brigue inglez *Talbot*, de 199 toneladas, capitão John T. Moses, equipagem 12, carga 2,573 barricas com bacalhao; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa — Brigue portuguez *Soberano*, capitão Bulinganga, carga assucar.

Baltico — Barca ingleza *Rajah of Sarawak*, capitão G. Alton, carga algodão e outros generos.

Navios entrados no dia 20

Assú — 19 dias, hiate nacional *Deus te guarde*, de 150 toneladas, capitão Manoel de C. Pessoa, equipagem 7, carga algodão e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.

Liverpool e portos intermedios — 18 dias, vapor inglez *Galicia*, de 2,449 toneladas, commandante S. J. S. Lecky, equipagem 99, carga varios generos; a Wilson Brothers & C.

Navio sahido no mesmo dia

Callão e portos intermedios — Vapor inglez *Galicia*, commandante S. J. S. Lecky, carga a mesma que trouxe dos portos da Europa.

Observação.

Suspendeu do lamarão para West Indies o patacho *John Walters*, capitão S. R. Frebble, com o mesmo lastro que trouxe da Ascencion.

EDITAES.

Secretaria do gymnasio pernambucano, 18 de junho de 1875.

Por esta secretaria se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos deste instituto, que do dia 22 do corrente principia a correr o prazo de 8 dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella

Edital n. 46.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 23 do corrente, por tempo de um anno, o custeio da illuminação publica da cidade de Goyanna, para ser arrematada por quem menos fizer; servindo de base o preço de 278 rs diarios por cada lampeão.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico o presente por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1875.
No impedimento do secretario
O official,
Luiz Epiphanio de Souza.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco, declara aos devedores de decima da freguezia do Poço da Panella, constantes da relação abaixo transcripta, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá á cobrança judicialmente.

Relação dos devedores da decima da freguezia do Poço da Panella, do exercicio de 1873 a 1874.

A	
Estrada do Arraial n. 22 E. — Amaro José da Conceição	7$247
Travessa do Arraial n. 3 — Angelo Roberto da Paixão	12$125
Encanamento n. 12. — Antonio Semião da Silva	9$699
Cruz das Almas n. 2 A. — Antonio Pedro de Alcantara	15$156
Caes do Forte n. 23. — Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama	24$250
Dita n. 43. — Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	19$399
Dita n. 45. — O mesmo	19$399
Dita n. 47. — O mesmo	19$399
Dita n. 49. — O mesmo	19$399
Dita n. 51. — O mesmo	19$399
Dita n. 53. — O mesmo	19$399
Dita n. 55. — O mesmo	19$399
Dita n. 57. — O mesmo	24$250
Dita n. 61. — O mesmo	12$125
Largo da Matriz n. 2. — Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama	90$738
Travessa da Matriz n. 2. — O mesmo	15$156
Dita n. 2. — O mesmo	30$312
Rio n. 4. — O mesmo	8$486
Dita n. 6. — O mesmo	8$486
Dita n. 8. — O mesmo	8$486
Dita n. 10. — O mesmo	8$486
Dita n. 12. — O mesmo	8$486
Dita n. 14. — O mesmo	8$486
Dita n. 16. — O mesmo	8$486
Dita n. 18. — O mesmo	8$486
Dita n. 20. — O mesmo	8$486
Dita n. 22. — O mesmo	8$486
Dita n. 33. — Antonio da Silva Gusmão	20$208
Quiabo n. 4. — Amasil Carolina da Gama Maringer	15$762
Dita n. 1. — Antonio José Pinto	60$625
Monteiro n. 73. — Antonio Pietro	36$375
Largo do Monteiro n. 1. — Antonio Pinto de Barros	30$312
Lamarão n. 7. — Alexandrino da Silva Barbosa	6$062
Estrada para o Engenho n. 1 A. — Anna Francisca de Paula	40$417
Travessa do Arraial n. 1. — Alexandrino Antonio Rodrigues	9$699
B	
Estrada do Arraial n. 9. — Bernardo José Rodrigues Pinheiro	30$312
C	
General Abreu e Lima n. 4. — Candida	7$274
Encanamento n. 17. — Carolina Leopoldina Jorge Bastos	30$312
Parnamerim n. 1 A. — Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá	24$250
Dita n. 15. — Carlos Eduardo Reyder	101$043
Chacon n. 4 A. — Cosme José dos Santos Dallado	24$250
Monteiro n. 23. — Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá	70$730
Largo do Monteiro n. 12. — A mesma	20$208
Apipucos n. 13. — A mesma	24$250
Travessa da Ladeira n. 2. — A mesma	40$417
D	
Estrada do Arraial n. 11. — Dionisio José Moreira	9$699
Estrada de Sant'Anna n. 7. — Domingos José de Sant'Anna	6$062
Largo de Apipucos n. 38. — Domingos da Silva Guimarães	9$699
F	
Travessa da Ponte d'Uchôa n. 8. — Francisco Rodrigues da Cruz	40$417
Estrada do Arraial n. 2. — Francisco de Paula Rodrigues	50$521
Dita n. 4. — Francisco Antonio de Albuquerque Mello	50$521
Encanamento n. 15. — O mesmo	[illegible]
Dita n. 22 D. — Francisco Antonio de Miranda	8$486
Dita n. 17. — Francisco José Vianna	40$417
Dita n. 21 I — Francisco das Chagas Teixeira	[illegible]
Dita n. 25. — Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos	8$486
Cruz d'Almas n. 10. — Francisco da Cunha Bandeira de Mello	[illegible]
Estrada de Sant'Anna n. 4. — Herdeiros de Francisca Benedicta dos Prazeres	[illegible]
Chacon n. 5. — Francisco de Albuquerque Mello	50$521
Dita n. 5 A. — Francisco José Guimarães	16$973
Chacon n. 12. — Herdeiros de Francisco Antonio Silva Cunha	40$417
Poço n. 4. — Francisco José da Silva	40$417
Caldeireiro n. 7. — Felix Venancio de Cantalice	40$417
Travessa da Casa Forte n. 13. — Francisco de Souza Rego Monteiro	7$274
Travessa da Levada n. 2. — Felippe Santiago Pereira	20$208
Ilha dos Ratos n. 4. — Francisco Geraldo Moreira Temporal	48$500
Dita n. 3. — Francisco Barcaça	9$699
Apipucos n. 4 C. — Francisca Olindina de Siqueira	6$062
Dita n. 4 D. — A mesma	6$062
Largo de Apipucos n. 18. — Francisco Marques da Silva Mendes	14$549
Travessa da Ladeira n. 13. — O mesmo	30$312
Dita n. 2 C. — Francisco Ignacio de Oliveira	40$417
Estrada para o engenho n. 4 B. — Francisco Marcelino do Amaral	40$417
Dita n. 13. — Francisco de Salles	9$093
Encanamento n. 20. — Galdino Antonio Soares	6$062
Dita n. 20 A. — O mesmo	10$064
Real n. 5. — Galdino Themistocles Cabral Vasconcellos	36$370
Monteiro n. 24. — Genuino José Tavares	48$500
Agua Fria n. 4. — Viuva de Henrique Gibson	7$274
Rio n. 1. — Ignacia Francisca Pereira	19$399
Estrada para o engenho n. 16. — Ignez Gama	14$549
Dita n. 14. — A mesma	14$549
Travessa da Ponte d'Uchôa n. 2 A. — Joaquim Francisco Franco	15$156
Estrada do Arraial n. 8. — José Furtado dos Santos Porto	40$417
Dita n. 22. — Juvencio	20$208
Dita n. 25 A. — João	24$250
General Abreu e Lima n. 2. — José Francisco de Paula	7$274
Dita n. 6. — Joaquim	7$274
Dita n. 8. — O mesmo	7$274
Becco do Arraial n. 7. — José Maria de Mello Junior	9$699
Encanamento n. 14. — Joaquim Custodio d'Oliveira	12$125
Dita n. 4 B. — José Paulino Lopes de Almeida	8$468
Estrada de Sant'Anna n. 4 B. — Joaquim Pedro de Andrade	14$549
Dita n. 4. — Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	60$625
Dita n. 6 D. — João dos Santos Ferreira Barros	20$208
Sant'Anna n. 2. — Bacharel Joaquim Francisco de Miranda	20$208
Dita n. 4. — O mesmo	15$156
Dita n. 6. — O mesmo	9$699
Dita n. 8. — O mesmo	50$521
Dita n. 8 A. — João Venancio Machado da Paz	20$208
Dita n. 12. — O mesmo	9$093
Dita n. 18. — O mesmo	15$156
Dita n. 1. — O mesmo	8$480
Dita n. 5. — O mesmo	3$031
Dita n. 7. — O mesmo	7$274
Dita n. 10. — Joaquim Ignacio da Costa	9$093
Largo da Casa Forte n. 16. — Herdeiros de João José do Rego e outro	48$500
Dita n. 17. — José Francisco Carneiro	8$486
Dita n. 21. — José Domingues Codeceira	24$250
Dita n. 34. — José Maria de Mello	8$486
Dita n. 1. — Joaquim Candido dos Santos	9$899
Real n. 3 A. — João Francisco Carneiro Monteiro	6$062
Poeira n. 2. — Joaquim Candido Ferreira	10$104
Dita n. 6. — Jesuino Ferreira da Silva	20$208
Dita n. 8. — O mesmo	12$125
Rio n. 17. — Joaquim Candido Ferreira	25$260
Dita n. 33. — O mesmo	7$274
Dita n. 31. — Jesuino Ferreira da Silva	50$521
Mangueira n. 6. — Joaquim e Maria, filhos de Joaquim Pires Ferreira	16$973
Travessa do Cardeireiro n. 2. — Jesuino Ferreira da Silva	60$625
Cabocó n. 10 A. — José Rodrigues dos Passos	40$417
Travessa da Casa Forte n. 7. — José Maria de Mello	7$274
Monteiro n. 2. — O mesmo	6$062
Monteiro n. 4. — José Maria de Mello	12$125
Dita n. 18. — Joanna Maria da Trindade	35$365
Dita n. 40. — José Azevedo de Andrade	30$312
Dita n. 27 A. — José Camello do Rego Barros	20$208
Dita n. 45. — Dr. Jacintho Pereira do Rego	101$043
Dita n. 51. — José Rodrigues dos Passos	30$312
Dita n. 53. — O mesmo	30$312
Becco do Quiabo n. 6. — Jorge Victor Ferreira Lopes	21$824
Dita n. 12. — José Azevedo de Andrade	60$625
Dita n. 14. — O mesmo	40$417
Travessa da ponte do Monteiro n. 1. — José Francisco do Rego	10$104
Dita n. 3. — O mesmo	6$062
Dita n. 5. — O mesmo	6$062
Dita n. 7. — O mesmo	6$062
Dita n. 9. — O mesmo	10$104
Dita n. 11. — O mesmo	10$104
Apipucos n. 12. — João Leite Rodovalho	60$625
Dita n. 11. — João Francisco do Rego Maia	60$625
Por detraz da igreja n. 2. — José Joaquim da Silva Alves	6$062
Largo de Apipucos n. 20. — Joanna do Rego Maia	9$699
Dita n. 26. — José Affonso Ferreira	10$911
Dita n. 28. — O mesmo	10$911
Dita n. 36. — Joanna do Rego Maia	9$699
Dita n. 40. — João Francisco do Rego Maia Junior	8$486
Dita n. 42. — O mesmo	25$260
Dita n. 58 A. — João Francisco do Rego Maia	40$417
Dita n. 5. — O mesmo	30$312
Dita n. 11. — João Machado Brandão	12$125
Travessa de Apipucos n. 17. — José da Silva Neves	60$625
Dita n. 19. — O mesmo	60$625
Itororó n. 2 A. — O mesmo	60$208
Estrada para o engenho n. 12 A. — José de Oliveira	20$208
Monteiro n. 67. — Dr. Lugero Gonçalves da Silva	30$312
Largo de Apipucos n. 7. — Luiz Bento de Vasconcellos	60$625
Estrada do Arraial n. 10. — Marcelino José Lopes	24$250
Dita n. 22 C. — Maria, filha de Antonia da Silva Lopes	14$549
Dita n. 26. — Maria Joaquina de Siqueira Senna	24$250
Dita n. 28. — A mesma	12$125
Dita n. 32. — A mesma	7$274
Dita n. 34. — A mesma	14$549
Dita n. 42 A. — Miguel Nunes de Freitas	12$125
Dita n. 48 A. — Viuva de Manoel Ferreira Chaves	24$250
Harmonia n. 1 A. — Manoel	9$699
Sant'Anna n. 1 J. — Manoel Alves de Carvalho	36$375
Dita n. 9. — Manoel Severino Duarte	15$156
Casa Forte n. 14. — Manoel Torquato da Paixão	6$062
Real n. 10. — Miguel Francisco de Souza Rego	24$250
Dita n. 18. — Maria Josephina Rawlyson	80$834
Dita n. 20 A. — A mesma	40$417
Rio n. 7. — Marcolina Candida Villela	7$274
Dita n. 27. — Manoel Duarte Rodrigues Pinto	30$312
Monteiro n. 12. — Manoel José Fiuza Lima	8$486
Dita n. 37. — Manoel José Prestello	25$260
Becco do Quiabo n. 2. — Marinha Amalia da Silva	40$104
Lamarão n. 5. — Manoel Anastacio da Costa	30$312
Dita n. 5 A. — Maria Carolina de Figueiredo	6$062
Ilha dos Patos n. 7. — Machado	7$274
Largo de Apipucos n. 2. — Manoel Joaquim do Rego Barros	18$187
Dita n. 4. — O mesmo	12$125
Dita n. 6. — O mesmo	12$125
Dita n. 8. — O mesmo	12$125
Dita n. 10. — O mesmo	24$251
Dita n. 12. — O mesmo	12$125
Dita n. 14. — O mesmo	12$125
Largo de Apipucos n. 16. — Manoel Francisco do Rego Maia	12$125
Dita n. 32. — O mesmo	9$699
Estrada para o engenho n. 1. — Manoel Luiz de Mello	50$521
Dita n. 3. — O mesmo	30$312
Estrada de Sant'Anna n. 8. — Herdeiros de Nicoláo Rodrigues da Cunha e outro	20$208
Cemiterio n. 3. — Olorico	24$250
Casa Forte n. 6. — Pedro José Duarte	14$549
Largo da Casa Forte n. 5 A. — Rozendo Maximiano dos Santos	6$062
Dita n. 2 A. — O mesmo	14$549
Dita n. 2 B. — O mesmo	19$399
Dita n. 11. — O mesmo	14$549
Monteiro n. 57. — Rosa da Conceição Mendes Ribeiro	60$625
Ilha dos Ratos n. 5. — Rita	7$274
Estrada do Arraial n. 21. — Senhorinha Germana do Espirito Santo	6$062
Harmonia n. 2. — Sabino Bruno do Rosario	6$062
Chacon n. 7. — Viuva de Serafim de Senna Jorge	18$187
Estrada do Açude n. 1. — Symphronio Olympio de Queiroga e outros	20$208
Estrada de Sant'Anna n. 10. — Thomé Rodrigues da Cunha	24$250
Largo da Casa Forte n. 10. — Thomaz de Aquino Fonceca	50$521
Dita n. 12. — O mesmo	24$250
Casa Forte n. 59. — Vigario Vicente Pereira do Rego	9$699
Monteiro n. 32. — Vicente Alves Machado	50$521
Dita n. 32 A. — O mesmo	30$312

Secção de contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1875.
O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

Edital n. 47

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foi transferida para o dia 23 do corrente, para ser arrematado perante a junta deste thesouro, o fornecimento de medicamento e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1875.
O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de seus municipes, os artigos de posturas abaixo transcriptos, approvados pela lei n. 1,178 de 5 de junho do corrente anno:

Art. 1.º Fica prohibido ter-se soltas ou presas nas ruas e mais lugares publicos desta cidade, quaesquer aves ou animaes não especificados nas posturas já estabelecidas; pena de 10$ de multa e do dobro na reincidencia.

Art. 2.º Nenhuma alvarenga ou embarcação de qualquer qualidade ou denominação que seja, empregada no trafego do porto ou rios, poderá transitar, ser carregada ou descarregada, sem estar baldeada e no mais perfeito estado de asseio e limpeza. Os infractores serão multados em 30$, e no dobro na reincidencia, e obrigados a fazer immediatamente a limpeza necessaria, e não fazendo, pagarão toda a despeza que for feita, não só com o asseio, como tambem com a desinfecção, se fôr julgada necessaria.

Art. 3.º Ninguem poderá deitar nas ruas cisco e objectos sem serventia, nem cousa alguma que prejudique o asseio e limpeza das mesmas.

Art. 4.º Os proprietarios ou moradores, nas portas ou frentes de cujas casas fôr encontrado qualquer objecto dessa qualidade, serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia.

Art. 5.º Fica designado o alagado do norte do gymnasio, o lado do sul da casa de detenção e a praça de Pedro II no bairo do Recife, perto do caes, para deposito de cisco, caliças e quaesquer outros objectos sem serventia, seja qual fôr a sua natureza, a excepção de materias fécaes que continuarão a ser lançadas nos lugares designados nas posturas, até que fique concluido o trabalho da companhia Recife Drainage. Os infractores serão multados em 30$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a remover os objectos á sua custa, ou a pagar a despeza que se fizer com a sua remoção.

Art. 6.º Fica prohibido affixar-se cartazes, annuncios, avisos ou outro qualquer papel, seja qual fôr o seu assumpto ou qualidade, nas paredes ou esquinas; os infractores serão multados em 10$ e no dobro na reincidencia, e obrigados a indemnisarem o damno que causarem, além de serem obrigados a despregar os papeis, ou a pagar a despeza que com isso se fizer.

Art. 7.º Ficam em vigor os arts. 229 e 230 das posturas approvadas pela lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, sendo conservados os escravos empregados pelo arrematante dos talhos, uma vez que provem ser da propriedade esses escravos.

Art. 8.º Nenhum carro, carroça ou qualquer vehiculo de conducção de generos, sendo de quatro rodas e puxados por um boi poderá levar mais de 750 kilogrammos ou 10 saccos com assucar e 525 kilogrammos ou sete saccos, sendo puxado por um cavallo.

Art. 9.º Ficam em vigor as multas e prohibições impostas no artt. 175 das referidas posturas de 26 de junho de 1875.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de junho de 1875. — *Manoel Joaquim do Rego Albuquerque*, presidente. — *Francisco Augusto da Costa*, secretario.

— O tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente da camara municipal da cidade do Recife, faz saber que no dia 4 de julho vindouro se deve reunir no paço da dita camara a junta que tem de proceder neste anno a classificação dos escravos, como determina o artigo 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872.

Paço da camara municipal, em 18 de junho de 1875.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

DECLARAÇÕES.

A sociedade em commandita de carnes verdes ao publico.

De accordo com as clausulas estabelecidas, a gerencia desta sociedade declara que os preços das carnes verdes nos talhos de sua propriedade, continuarão na proxima semana pelo preço actual, na razão de 440 réis o kilogramma de 1ª sorte e 2ª a 400 réis.

Recife, 19 de junho de 1875.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 21 DE JUNHO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 21

Pelo vapor nacional *Cururipe*, esta administração expede malas para Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Jaragua e Maceió.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

— O cidadão José Francisco de Souza Lima subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José desta cidade, faz constar aos moradores de dita freguezia e a quem mais interessar possa, que é inteiramente prohibido o uso de roqueiras, bombas e fogos soltos (denominados buscapés), em face da lei n. 1,129, de 26 de junho de 1873, art. 61: os infractores incorrem na multa de 30$, e no dobro na reincidencia. Freguezia de S. José, 19 de junho de 1875.

José Francisco de Souza Lima.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria desta provincia, proseguindo no lançamento dos impostos geraes, sendo industrias e profissões, pessoal e decima das corporações de mão-morta, tem de percorrer as seguintes ruas da freguezia do Recife: Visconde de Itaparica, Barão do Triumpho, dos Guararapes, do Oriente, do Occidente, travessas respectivas e caes do Apollo, do Brum, da Alfandega e largo da mesma, e praça de D. Pedro I; para o que deverão os senhores inquilinos e locatarios dos predios sitos em ditos lugares, apresentarem no acto do lançamento os seus recibos e contratos de arrendamento, afim de que por estes lhes seja taxado o imposto com que tem cada um de contribuir no exercicio de 1875 a 1876, sob pena de procedar-se ao competente arbitramento.

Recebedoria de Pernambuco, 19 de junho de 1875. — O lançador,

Manoel José Soares de Avellar.

Secretaria do Tribunal do Commercio de Pernambuco.

Esta secretaria faz publico que foram archivados de conformidade com a disposição do art. 14 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, a carta imperial, decreto n. 5,893 de 29 de março

do corrente anno, e estatutos da companhia do Canal de Goyanna nesta provincia, os quaes vão ser publicados, como determina o art. 2º § 6º da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, no *Diario de Pernambuco* á custa dos interessados, conforme solicitou Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 18 de junho de 1875.—O official-maior, *Julio Guimarães*.

Dom Pedro, por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. Faço saber aos que esta minha carta virem que, attendendo ao que me requereu a companhia do Canal de Goyanna, em Pernambuco, e de conformidade com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 25 de fevereiro de 1875, hei por bem approvar os seus estatutos, com as modificações que baixaram com o decreto n. 5 890 de 20 de março do corrente anno.

E para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente carta, por mim assignada e sellada com o sello das armas imperiaes.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1875, 54º da independencia e do imperio.

IMPERADOR.

José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Estava as armas imperias.

Carta pela qual V. M. Imperial ha por bem approvar, com modificação, os estatutos de Canal de Goyanna, em Pernambuco.

Para V. M. Imperial ver. Por decreto n. 5,890 de 20 de março de 1875.

N. 7. - 30$000. Pagou trinta mil rs. de sello. Recebedoria de Pernambuco, 13 de abril de 1875. —*Chaves.—França.*

N. 1,805 —40$000. Pagou quarenta mil réis de emolumentos. Recebedoria de Pernambuco, 13 de abril de 1875.—*Chaves.—Luna Freire.*

Francisco de Paula Barros, a fez.

No competente livro fica averbado o sello proporcional correspondente ao capital de 500:000$. Recebedoria de Pernambuco, 25 de maio de 1875. —*Nery*.

DECRETO N. 5,890 - DE 20 DE MARÇO DE 1875.

APPROVA COM MODIFICAÇÕES OS ESTATUTOS DA COMPANHIA DO CANAL DE GOYANNA, EM PERNAMBUCO.

Attendendo ao que me requereu a Companhia do Canal de Goyanna, em Pernambuco, e de conformidade com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 25 de fevereiro de 1875, hei por bem approvar os seus estatutos, com as modificações que com este baixam, assiganadas por José Fernandes da Costa Pereira Junior, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1875, 54º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.

José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Modificações feitas nos Estatutos da Companhia do Canal de Goyanna, e que acompanham o decreto 5,890 de 20 de março de 1875.

I

No art 26, antes da palavra—tutores—diga se —pais.

II

No art. 32, depois das palavras—assembléa geral—accrescente-se—extraordinaria.

III

Ao final do art. 44 accrescente-se :—Tratando-se de negocio de prompta resolução, e continuando o impedimento do 5º director, será chamado o immediato em votos.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1875.—*José Fernandes da Costa Pereira Junior.*

Estatutos da companhia do Canal de Goyanna.

CAPITULO I.

DENOMINAÇÃO, FIM E COMPOSIÇÃO.

Art. 1.º A associação denominar-se-ha—Companhia do Canal de Goyanna—, será composta dos possuidores das acções emittidas de conformidade com os presentes estatutos, e terá a sua séde na cidade do Recife.

Art. 2.º Os accionistas são responsaveis pelo valor das acções que possuirem.

Art. 3.º A companhia tem por fim a acquisição do contrato para a abertura do canal de Goyanna, obras existentes e conclusão das mesmas, e bem assim o estabelecimento de uma navegação regular a vapor, para carga e passageiros, entre o porto da cidade de Goyanna e o do Recife

Art. 4.º Poderá a companhia tambem encarregar-se em virtude de contrato celebrado com o governo imperial ou provincial, da canalisação do rio Capibaribe por dentro da cidade de Goyanna, bem como de quaesquer melhoramentos que sejam necessarios no rio Goyanna, a partir das confluencias dos rios Capibaribe e Japomin até o littoral.

Art. 5.º O prazo de duração da companhia será de 50 annos, conforme o art. 10 do contrato celebrado em 10 de junho de 1870, entre o governo desta provincia e Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo para a abertura do referido canal.

Art. 6.º Findo o prazo de duração da companhia, tudo quanto a ella pertencer, nos termos do supradito contrato, será vendido pela fórma por que for determinada pela assembléa geral dos accionistas, sendo o respectivo producto, com o fundo de reserva dividido entre os accionistas na proporção de suas acções, e nomeando a assembléa geral uma commissão de tres socios para fazer a liquidação da sociedade.

CAPITULO II.

DO CAPITAL DA COMPANHIA E DAS ACÇÕES.

Art. 7.º O capital da companhia será de quinhentos contos de réis (500:000$) dividido em duas mil e quinbentas acções de duzentos mil réis cada uma.

Art. 8.º Reputar-se-ha organisada a companhia logo que esteja subscripto o capital de trezentos contos de réis (300:000$).

Art. 9.º Se por qualquer circumstancia prevista ou imprevista a companhia soffrer a perda de metade do seu capital, não havendo fundo de reserva para indemnisação de metade pelo menos do prejuizo, se reputará em dissolução a companhia, e uma commissão de tres socios será eleita em assembléa geral para tratar da liquidação.

Art. 10. A subscripção do resto do capital será aberta pela directoria da companhia, precedendo autorisação da assembléa geral a proporção que julgar necessaria e conveniente.

Art. 11. As acções referentes a essa subscripção serão vendidas pelo preço da cotação da praça do commercio, dando-se preferencia aos accionistas primitivos.

Art. 12. Essa preferencia é pessoal e não se transmitte pela venda das acções aos segundos possuidores por qualquer titulo.

Art. 13. Todas as acções podem ser transferidas na fórma das leis em vigor, averbando-se a transferencia no livro, que para esse fim existir no escriptorio da companhia.

Art. 14. Se a directoria julgar conveniente aos interessados da companhia augmentar o seu capital, além dos quinhentos contos, não poderá solicitar do governo a prévia permissão da assembléa geral dos accionistas.

Art. 15. Cada uma acção representará o valor indicado no art. 7º, e será reconhecida por um titulo legal assignado pelos presidente da directoria, secretario e caixa da época da emissão.

Art. 16. Nenhuma acção sera representada por mais de um individuo, mas cada accionista póde possuir qualquer numero dellas, não sendo responsavel além de seu valor.

CAPITULO III.

DOS DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA.

Art. 17. Os dividendos serão feitos dos lucros liquidos da companhia, de 6 em 6 mezes, isto é, em 30 de abril e 31 de outubro, e pagos aos possuidores das respectivas acções.

Art. 18. Os dividendos não excederão de 12 0/0 ao anno, emquanto não se tiver constituido um fundo de reserva do valor da metade do capital emittido.

Art. 19. Em caso algum se fará dividendo emquanto não houver desfalque do capital por qualquer circumstancia.

Art. 20. O fundo de reserva será formado dos lucros liquidos que excederem de 12 0/0 ao anno, sobre o capital da companhia comtanto que a quota annualmente destinada para esse fim nunca seja menor de 1 0/0 do mesmo capital, deduzida principalmente da renda liquida.

Art. 21. O fundo de reserva será empregado em apolices da divida publica consolidada, ou em acções desta companhia, á proporção que a directoria julgar conveniente.

Art. 22. O fundo de reserva é exclusivamente destinado, emquanto durar a sociedade, para occorrer ás perdas do capital social.

CAPITULO IV.

DOS CORPOS COMPONENTES DA SOCIEDADE.

Art. 33. A sociedade será composta de tres corpos : assembléa geral, directoria e commissão fiscal.

CAPITULO V.

DA ASSEMBLÉA GERAL.

Art. 24. A assembléa geral dos accionistas compõe-se de todos os socios que possuirem 10 ou mais acções.

Art. 25. Pertencendo as acções a qualquer sociedade só poderá tomar parte nos trabalhos da assembléa geral um de seus representantes devidamente autorisado.

Art. 26. Os menores interdictos serão representados pelos seus tutores, ou curadores na assembléa geral; mas não têm o direito de exercer cargo algum da companhia.

Art. 27. Todo o accionista de 10 acções tem um voto na assembléa geral, o de quarenta tem dous votos, o de sessenta tem tres votos, e o de cem ou mais quatro votos.

Art. 28. O voto é pessoal, e não será admittido em caso algum, voto por procuração.

Art. 29. Para haver sessão da assembléa geral será preciso a reunião de tantos accionistas, quantos representem dous terços do capital emittido.

Art. 30. Se no dia e hora marcados para a reunião da assembléa geral não comparecer o numero de socios exigido pelo artigo antecedente, far-se-ha nova convocação com o intervallo de cinco a oito dias e nessa segunda reunião será installada com o numero de socios que comparecer.

Art. 31. Installada a assembléa geral poderá esta funccionar durante o tempo que fôr necessario, com os socios que comparecerem.

Art. 32. A assembléa geral só poderá deliberar sobre negocio que houver sido mencionado no annuncio de convocação.

Art. 33. As convocações da assembléa geral serão feitas sempre por annuncios repetidos cinco vezes nos jornaes desta cidade.

Art. 34. A assembléa geral ordinaria deverá reunir-se do dia 10 a 20 de outubro de cada anno, e as extraordinarias todas as vezes que forem convocadas.

Art. 35. Os trabalhos da assembléa geral serão dirigidos por um presidente, coadjuvado por um secretario, os quaes serão eleitos por maioria relativa, no dia da installação, servindo de segundo secretario o da directoria da companhia.

Art. 36 O presidente da assembléa geral será substituido pelo primeiro secretario, ou por quem estiver exercendo este cargo, sendo em ambos os casos chamado um accionista para occupar o lugar de secretario.

Art. 37. São competentes para convocar a assembléa geral : a directoria e a commissão fiscal, quando reconhecer que ha demora injustificavel em se fazer qualquer convocação ordinaria, ou extraordinaria da parte daquella.

Art. 38. Um numero de accionistas representando a quinta parte do capital emittido, tem o direito de requerer a convocação extraordinaria da assembléa geral.

Art. 39. Compete á assembléa geral :

§ 1.º Eleger em sessão ordinaria os membros da directoria, e da commissão fiscal.

§ 2.º Autorisar a subscripção do resto do capital, na fórma determinada no art. 9.º

§ 3.º Approvar os contratos que a directoria, ou o gerente, competentemente autorisado, fizerem com o governo.

§ 4.º Vigiar pela observancia destes estatutos, dos contratos da companhia, e regularidade da escripturação.

§ 5.º Marcar o numero, qualidade e vencimentos dos empregados, e sobre elles fazer qualquer alteração que julgar conveniente aos interesses da companhia.

§ 6.º Tomar contas á directoria, tendo em vista o parecer da commissão fiscal.

§ 7.º Fixar o orçamento da receita e despeza de cada anno.

§ 8.º Resolver qualquer questão não prevista nestes estatutos, assim como reforma los pelos tramites legaes.

§ 9.º Julgar as contas e balancos apresentados pela directoria, tendo em vista o parecer da commissão fiscal com plenos poderes para approvar, reprovar ou emendar.

CAPITULO VI.

DA DIRECTORIA.

Art. 40. A companhia será administrada por uma directoria, composta de cinco membros, eleita de dous em dous annos, em sessão ordinaria da assembléa geral, por uma lista sómente, e por maioria relativa de votos presentes.

Art. 41. A directoria escolherá d'entre si um presidente, um secretario e um caixa, ficando solidaria na responsabilidade de cada um de seus membros e o serviço por ella prestado será gratuito.

Art. 42. Nenhum socio poderá fazer parte da directoria sem possuir pelo menos, 25 acções.

Art. 43. Os membros da directoria serão solidariamente responsaveis por qualquer despeza não autorisada no orçamento.

Art. 44. Sem a presença de quatro membros da directoria não poderá haver sessão, e, havendo empate em qualquer votação, ficará o negocio adiado para outra sessão.

Art. 45. Compete á directoria :

§ 1.º Emittir e substituir as acções da companhia que serão assignadas conforme determina o art. 15 ; assim como arrecadar as respectivas prestações nas épocas fixadas.

§ 2.º Determinar os dividendos dos lucros na fórma do art. 17, e o modo da emissão de novas acções se se verificar a hypothese do art. 14.

§ 3.º Abrir a subscripção do resto do capital na fórma ordenada no art. 9º e § 2º do art. 39.

§ 4.º Empregar em apolices da divida publica consolidada, ou acções desta companhia, o fundo de reserva, segundo o disposto no art. 21.

§ 5.º Apresentar annualmente um relatorio circumstanciado, e o orçamento da receita e despeza, assim como submetter em todas as reuniões ordinarias da assembléa geral, mesmo nas extraordinarias, quando lhe fôr exigido, as contas e escripturação da companhia.

§ 6.º Determinar de conformidade com a legislação em vigor a transferencia das acções, nos termos constantes dos estatutos.

§ 7.º Autorisar o deposito em alguma estação fiscal ou estabelecimento bancario dos dinheiros que não tiverem applicação immediata.

§ 8.º Reunir-se pelo menos uma vez cada mez, e extraordinariamente todas as vezes que os interesses da companhia o exigirem, fazendo registrar em livro especial as actas de suas sessões.

§ 9.º Representar a companhia perante o governo imperial ou provincial e tribunaes do paiz, ou fóra delle, por si, ou por procurador, assim como decidir quaesquer questões que não forem da privativa competencia da assembléa geral, uma vez que não se opponham aos presentes estatutos.

§ 10. Apresentar á commissão fiscal o balancete da companhia, 15 dias antes da reunião da assembléa geral ordinaria.

§ 11. Nomear o gerente e os empregados do escriptorio da companhia.

Art. 46. Não poderá ser membro da directoria o accionista que exercer emprego na companhia, ou fôr interessado, ainda que indirectamente em algum contrato com ella ; e o director que aceitar ou adquirir algum desses interesses, perderá seu lugar na directoria.

Art. 47. A directoria poderá tomar contas ao gerente quando lhe aprouver : e de factos as tomará todos os mezes sobre balancete por elle apresentado.

CAPITULO VII.

DA COMMISSÃO FISCAL.

Art. 48. A commissão fiscal será composta de tres membros eleitos na mesma occasião em que se eleger a directoria, sendo a eleição feita pela mesma fórma estabelecida no art. 40.

Art. 49. A' commissão fiscal compete :

§ 1.º Inspeccionar o movimento e estado da companhia, examinando para este fim a escripturação e documentos existentes, que lhe serão franqueados com todos os esclarecimentos que exigir em qualquer época.

§ 2.º Requerer á directoria a convocação da assembléa geral, quando julgar urgente aos interesses da companhia.

§ 3.º Dar conta á assembléa geral nas reuniões ordinarias da maneira porque tiver desempenhado suas funcções, emittindo seu juizo por escripto a respeito do estado da companhia.

Art. 50. O relatorio da commissão fiscal será registrado no livro das actas da assembléa geral, e mandado imprimir pela directoria para ser distribuido pelos accionistas.

Art. 51. Os membros impedidos e ausentes da commissão fiscal serão substituidos pelos immediatos em votos.

CAPITULO VIII.

DO GERENTE.

Art. 52. A companhia terá um gerente, a quem compete :

§ 1.º Nomear e demittir os empregados da companhia, que estiverem sob suas ordens.

§ 2.º Inspeccionar todas as obras da companhia.

§ 3.º Mandar pagar qualquer despeza autorisada pelo orçamento, ou sob sua responsabilidade, quando julgar indispensavel e urgente.

§ 4.º Expedir as instrucções necessarias para a tarifa, guardadas as disposições do contrato com o governo provincial.

§ 5.º Apresentar mensalmente á directoria um balancete, com uma informação sobre o estado das obras, e annualmente um relatorio circumstanciado acompanhado de um orçamento da receita e despeza a seu cargo.

§ 6.º Prestar á directoria todas as informações que lhe forem exigidas.

Art. 53. O gerente receberá todas as ordens da directoria, e as fará cumprir, e bem assim todas as disposições destes estatutos.

Art. 54. O gerente terá o ordenado que houver sido marcado pela assembléa geral.

Art. 55. Na ausencia, ou impedimento do gerente, por motivo justificado, exercerá este cargo a pessoa por elle designada, sob a approvação da directoria ; não percebendo o substituto remuneração alguma por parte da companhia ; não podendo, porém, exceder por mais de tres mezes o impedimento, ou ausencia.

Art. 56. Não se applicará a restricção do artigo antecedente aos casos de ausencia do gerente por ordem da directoria e a serviço da companhia.

CAPITULO IX.

DO PESSOAL DA COMPANHIA.

Art. 57. A companhia terá o pessoal technico que for necessario para a execução das obras e sua conservação.

Art. 58. A companhia terá mais os empregados necessarios para o escriptorio e arrecadação, conforme exigir o serviço.

Art. 59. Os vencimentos dos empregados, e do pessoal technico serão marcados na forma do § 5º do art. 39.

CAPITULO X.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 60. Os relatorios da commissão fiscal, da directoria e do gerente serão impressos antes da reunião da assembléa geral, em folheto, ou em um jornal desta cidade.

Art. 61. Nenhum socio poderá servir o cargo de membro da directoria por mais de dous bienios seguidos.

Art. 62. No caso de fallecimento, ausencia, impedimento, ou renuncia de algum dos membros da directoria, chamará esta os immediatos na votação.

Art. 63. No caso de dissolução da sociedade, o fundo de reserva que houver será dividido pelos accionistas em proporção a suas acções.

Art. 64. O anno financeiro da companhia começará no 1º de outubro de cada anno, e terminará sempre no ultimo de setembro.

Art. 65. Todos os direitos, privilegios, isenções, obras e material do canal de Goyanna, ficarão pertencendo á companhia ; e como indemnisação dessa cessão receberá o contratante a quantia de.... 300:000$000, sendo duzentos a proporção do recebimento da importancia da primeira emissão do capital, e cem no prazo de tres annos, a contar da data da cessão.

Art. 66. Todas as despezas feitas com as obras do canal até a posse da directoria correrão por conta do contratante do mesmo canal, cabendo-lhe por isso todos os lucros havidos até essa data.

Art. 67. O pagamento das prestações será feito á razão de dez por cento do valor de cada acção e com intervallos de um a dous mezes, fazendo-se as chamadas com antecipação de quinze dias pelo menos, em um dos jornaes diarios desta cidade.

Art. 68. Todo o accionista que não effectuar o pagamento dentro do prazo marcado, ficará obrigado a pagar pelo tempo da móra um por cento ao mez, perdendo, porém, todo o direito ás prestações realisadas, e ao titulo de socio se não pagar no prazo de seis mezes.

Art. 69. As prestações a que perderem direito os socios por força da disposição do artigo antecedente, serão levadas á conta de receita da companhia.

Art. 70. O presidente da directoria presidirá a installação da assembléa geral.

Art. 71. A primeira prestação será realisada no acto da inscripção, e a sua importancia será entregue aos Srs. Thomaz de Aquino Fonseca & C., Successores, os quaes ficam autorisados a fornecer ao emprezario as quantias por este pedidas para occorrer aos empenhos existentes, e á continuação das obras do canal.

Art. 72. A companhia terá um engenheiro nomeado pela directoria, em quanto a assembléa geral julgar necessaria aos interesses da companhia a existencia desse cargo ; devendo esse empregado, assim como o gerente, ter residencia obrigada em Goyanna.

Art. 73 A directoria expedirá os regulamentos necessarios para os empregados, submettendo-os posteriormente á approvação da assembléa geral, a qual fará as alterações que julgar convenientes.

Art. 74. O presidente da directoria ou outro qualquer membro por ella assignado, irá a Goyanna, duas vezes pelo menos ao anno, examinar e inspeccionar as obras existentes, e bem assim todos os negocios da companhia a cargo do gerente, recebendo para taes viagens uma ajuda de custo que será arbitrada pela mesma directoria.

Recife, 3 de dezembro de 1874.

(Seguem-se as assignaturas.)

N 63.— A presente carta imperial, decreto n. 5,890 de 20 de março de 1875, e estatutos da companhia do Canal de Goyanna, escriptos em tres folhas de papel, por mim numeradas e rubricadas, estão nos termos de merecer fé e vão ser publicadas no *Diario de Pernambuco*. E para constar, escrevi esta verba de conformidade com o disposto no art. 14 do decreto n. 2,071 de 19 de dezembro de 1860.

Secretaria do Tribunal do Commercio de Pernambuco, 18 de junho de 1875.

O official maior,
Julio Guimarães.

Segundo batalhão de infaria

O conselho economico deste batalhão contrata para o fornecimento das praças arranchadas no segundo semestre do corrente anno, os generos seguintes :

Arroz pilado, kilo, assucar branco e mascavinho refinados, idem, bacalhão, idem, café em caroço e moido, idem, carne secca e verde, idem, manteiga ingleza e franceza, idem, milho branco pilado, do Rio de Janeiro, idem, toucinho de Lisboa, idem, farinha de mandioca da terra, litro, feijão mulatinho e preto, idem, azeite doce, idem, vinagre, idem, lenha, achas, e pães de 115 e 230 grammas ; prevenindo-se aos concurrentes que devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, ás 10 horas da manhã do dia 22 do corrente, na secretaria do batalhão, que os generos serão todos de 1ª qualidade, e postos no quartel por conta do contratante, e que não se admitte propostas que não contiverem explicitamente os preços e todas as declarações necessarias sobre a qualidade dos mesmos generos.

Secretaria do commando do 2º batalhão de infantaria, nas Cinco Pontas, em Pernambuco, 18 de junho de 1875.

O alferes João Bastista de Siqueira,
Secretario.

Culto evangelico.

Disse lhes Jesus : Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda creatura. O que crer, e for baptisado, será salvo, o que porém não crer, será condemnado. Evangelho de S. Marcos, cap. 16, v. 15 e 16.

São convidados todos, tanto nacionaes como estrangeiros, que entenderem o portuguez (homens e mulheres) nas quintas feiras ás 7 horas e meia da noite, e nos domingos ás 11 horas da manhã e ás 7 horas e meia da noite, para assistirem ás explicações do Santo Evangelho, na rua do Imperador n. 43, primeiro andar, sala do centro.

Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico, que a mesma camara dará principio a segunda sessão ordinaria do corrente anno, no dia 21 do andante mez.

Secretaria da camara municipal do Recife, 17 de junho de 1875.

Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

Batalhão de infantaria n. 9.

O conselho economico deste batalhão recebe propostas, até ás 11 horas do dia 23 do corrente mez, para o fornecimento dos generos alimenticios, de primeira qualidade, abaixo declarados, pelos pesos e medidas do systema metrico decimal francez, e postos no quartel por conta de quem os fornecer.

Arroz pilado.
Assucar mascavinho refinado.
Azeite doce.
Bacalhão.
Carne verde.
Carne secca.
Café em grão.
Farinha de mandioca.
Feijão mulatinho ou preto do Rio de Janeiro.
Lenha em achas.
Manteiga franceza.
Pão.
Toucinho.
Vinagre.

Secretaria do 9º batalhão de infantaria, no Hospicio em Pernambuco, 17 de junho de 1875.

Joaquim Jorge de Mello Filho,
Alferes secretario.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se declara para o conhecimento de quem interessar, que termina no ultimo do corrente mez o prazo para a substituição, em seus integros valores, das notas de 2$ e 50$ da 4ª estampa ; começando do 1º de julho vindouro em diante o desconto de 10 0/0 no primeiro mez, 20 0/0 no segundo, e assim successivamente até a extincção do valor da nota.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Obras do porto.

De ordem do Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos desta provincia, faz-se sciente a quem interessar possa, que no dia 24 do mez corrente, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe o dito director propostas para fornecimento dos objectos necessarios para consumo das dragas, vapores e officinas por espaço de 6 mezes, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes :

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, seladas e apresenta-las até 10 minutos antes de meio dia, sendo que depois desta hora, não serão mais aceitas.

Art. 2.º No acto da abertura das propostas, deverão os proponentes apresentarem as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão vir assignar o termo de contrato dos objectos que lhes couber fornecer, 5 dias depois do da abertura das propostas.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a fazerem o fornecimento dos objectos que fornecerem, á tempo e a hora que fôr pedido, sob pena de pagar 10 % de multa sobre o valor do dito fornecimento, e de 20 % se effectivamente não a fizerem.

Art. 6.º Serão os fornecedores obrigados a pagarem o sello proporcional ou fixo sobre a importancia dos objectos fornecidos.

Art. 7.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos pedidos, no armazem do cáes do Ramos, mediante um recibo que será passado pelo fiel do dito.

Relação dos objectos para fornecimento das dragas e vapores.

Azeite dôce, litro.
Arame de cobre, kilo.
Alcatrão, litro.
Ancoras, kilo.
Ancorotes, idem.
Arrebem, idem.
Almotolias para conducção, uma.
Ditas para machinas, idem.
Agua-raz, kilo.
Bandeiras nacionaes de 3 palmos, uma.
Ditas ditas de 2 palmos, idem.
Borracha vulganisada, metro.
Brocha para pintar, uma,
Baldeadeiras, idem.
Barris de gales, um.
Baldes ferrados, idem.
Brim lona, metro.
Cabo de linho, kilo.
Dito de cairo, idem.
Cadernaes bronzeados, pollegada.
Ditos ferrados, idem.
Couro secco, um.
Cróques, kilo.
Cebo, idem.
Correntes, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Estôpa ingleza, idem.
Escovas inglezas, uma.
Ditas para tubos, idem.
Estoupares, cento.
Fio de vela, kilo.
Dito de lã, idem.
Filelle sortido, metro.
Fateixas, kilo.
Forquetas de escaler, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Gatos com sapatilhos, idem.
Jarra de madeira para agua, uma.
Lanternas de patente, idem.
Lona, metro.
Lixa de esmeril, folha.
Limas, duzia.
Limatões, um.
Linha de barca e de sondareza, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Mialhar branco, idem.
Dito alcatroado, idem.
Merlim, kilo.
Moutões bronzeados, pollegada.
Martello de unhas, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Pás de ferro, uma.
Prumos, kilo.
Piassava em molho, kilo.
Parafusos, um.
Quartolas ferradas, uma.
Remos de faia, metro.
Raspas de ferro, uma.
Sabão, kilo.
Sapatilhos, idem.
Taxa de bomba, cento.
Ditas de cobre, kilo.
Tapete para escaler, metro.
Tijolos inglezes, um.
Ditos de fogo, um.
Tinta branca, preta e verde preparadas a oleo, kilo.
Vaquetas de sola, meio.
Vertiduras, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Varas para canôa, uma.
Zarcão, kilo.

Objectos para consumo da officina de machinas.

Arco de ferro, kilo.
Aço fundido em barra, idem.
Dito batido, idem.
Azeite de carrapato, litro.
Breu, kilo.
Carvão de pedra para ferreiro, idem.
Estôpa do Reino, idem.
Fio para escopeiros, idem.
Ferro velho, idem.
Dito em folha, idem.
Liame de sicupira, um.
Pregos de batel (grandes) cento.
Ditos ditos (pequenos) idem.
Ditos de forro (grandes) kilo.
Dites de dito (pequenos) idem.
Ditos de ripaes, cento.
Ditos francezes, kilo.
Ditos de costados, idem.
Ditos de costadinhos, idem.
Varões de ferro, idem.
Estôpa de emberiba, idem.

Junho 14 de 1875.—O escripturario,
Manoel Duarte Pereira

COMPANHIA DO BEBERIBE.

No dia 22 do corrente, pelas 12 horas na manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato, devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro do Recife.

Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	6:000$000
Dito da praça de Pedro I	5:000$000
Dito do Forte do Mattos	2:512$000
	18:512$000

Bairro de Santo Antonio.

Chafariz do largo do Carmo	7:000$000
Dito do largo de Pedro II	3:200$000
Dito do largo do Paraizo	6 000$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:000$000
	23:501$000

Bairro de S. José.

Chafariz do largo da Ribeira	9:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	9:000$000
Dito da rua Imperial	7:000$000
Dito da entrada da Cabanga	2:500$000
Bica no extremo da ponte de Afogados	1:050$000
	28:550$000

Bairro da Boa Vista.

Chafariz do caes do Capibaribe	1:800$000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:600$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:600$000
Dito da rua de S. Gonçalo	3:600$000
Dito do largo da Soledade	1:800$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:800$000
Dito da rua do Principe	900$000
Dito da rua d'Aurora	700$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	700$000
	18:500$000

Passagem da Magdalena.

Chafariz do largo do Viveiro	120$000
Dito entre duas pontes	341$690
	461$690

Capunga.

Chafariz da rua das Pernambucanas	675$250

Monteiro.

Chafariz dessa povoação	150$000

Apipucos.

Chafariz dessa povoação	90$000

Escriptorio da companhia, 15 de junho de 1875.

O secretario interino,
José Eutaquio Ferreira Jarobina

Indemnisadora

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 20 de suas acções de ns. 806 a 825.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 26 do corrente, ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4.

Recife, 16 de junho de 1875.

HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

Não tendo apparecido proposta para o fornecimento dos objectos precisos para o expediente da secretaria do mesmo hospital, fica transferido para o dia 21 do corrente, ás 11 horas do dia, na mesma secretaria, a apresentação de proposta para o mesmo fornecimento.

Hospital militar de Pernambuco, 16 de junho de 1875.—O escrivão,
Joaquim Augusto F. Jacobina.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria, (quarta feira) 23 do corrente junho, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1º Questões adiadas ;
2º Pareceres e mais trabalhos de commissões ;
3.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 19 de junho de 1875.

J. SOARES D'AZEVEDO.
Secretario perpetuo.

— O deposito de recrutas precisa contratar para o semestre vindouro, os seguintes generos alimenticios, para o rancho das praças de pret :

Arroz pilado, assucar mascavo refinado, azeite doce, bacalhão, café em caroço, carne secca, dita verde, farinha de mandioca, feijão, lenha manteiga franceza, pães de 172 grammas, ditos de 114, toucinho de Lisboa e vinagre, os quaes deverão ser de 1ª qualidade. As pessoas que pretenderem fornecer ditos generos, remetterão suas propostas em cartas fechadas até o dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, á secretaria do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum.

Secretaria do deposito de recrutas, na fortaleza do Brum, 16 de junho de 1875.

O alferes secretario,
Feliciano de Lyra.

Indemnisadora.

Em cumprimento do disposto no art 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 181 a 190. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 22 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4. Recife, 12 de junho de 1875.

Thesouraria de fazenda.

Esta thesouraria tem de contratar o fornecimento de papel, pennas, tintas, envelopes, livros e mais artigos do expediente que lhe forem necessarios durante o semestre de julho a dezembro proximo futuro, cuja lista se acha na secretaria da mesma thesouraria para ser vista por quem pretender tomar o mesmo fornecimento.

O fornecedor prestará fiança ás multas em que incorrer e deverá ser pessoa conhecida e estabelecida nesta cidade. Recebendo se, de hoje em diante até o dia 26 do corrente, propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão abertas no referido dia 26, perante os pretendentes e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de junho de 1875.

Servindo de seretario da junta o 2º escripturario,
Chrisovão Santiago de Oliveira.

Exposição provincial de Pernambuco.

A commissão central da exposição, attendendo a que pelas copiosas chuvas tem sido retardada a remessa dos productos, e que por isso não ha copia sufficiente delles para ser aberta a exposição no dia 13 do corrente, que fôra designado para a inauguração solemne, declara que propoz á presidencia da provincia e foi por esta determinado que seja transferida para o dia 27 do mesmo corrente mez a inauguração da exposição ; pelo que aproveita a mesma commissão a occasião para pedir ás commissões parochiaes, bem como ás pessoas que pretendem concorrer á exposição, que se dignem de fazer quanto antes entrega dos productos de modo a poderem estes ser devidamente arrumados.

Recife, 9 de junho de 1875.

O presidente,
Dr. *Manoel do N. Machado Portella.*
O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é no corrente mez que deve ser paga, sem multa, a decima addicional, relativa ao segundo semestre do exercicio corrente de 1874 a 1875, depois do qual sel o ha com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de junho de 1875.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro em diante, abrir-se ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2º semestre de decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0/0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75 ; incorrendo na multa de 6 0/0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Bandeira.

Sexta-feira, 25 do corrente, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça o seguinte :

A casa n. 109 da rua do Coronel Suassuna, com porta e janella, 3 metros e 20 centimetros de largura, 13 ditos e 44 ditos de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado, avaliada em 1:600$, para pagamento da execução contra Joanna Militana de Jesus.

O sobrado de dous andares n. 20, na travessa do Livramento, com 3 metros e 30 centimetros de largura, 8 ditos e 40 ditos de comprimento, 2 salas e pequeno quintal no andar terreo, nos superiores 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, em máo estado, avaliado em 3:000$, para pagamento da execução contra João Martins Pontes.

A armação da taverna á rua estreita do Rosario n. 18, com diversos objectos á mesma pertencente, conforme o escripto em mão do porteiro, com a respectiva declaração dos valores.

Recife, 12 de junho de 1875.

O solicitador da fazenda provincial,
J Firmino C. de Araujo.

THEATRO Santo Antonio

Segunda representação

Dada por

Mr. Ling Look.

HOJE

Segunda-feira 21.

O pequeno resto de camarotes estão desde já a disposição do publico até ás 2 horas, os senhores que encommendaram camarotes tenham a bondade de os mandar buscar.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 25 do corrente, o vapor *Gastão de Orleans*, o qual depois da demora indispensavel, seguirá para os mesmos portos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : a tratar na

agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

CEARA'

Para o porto acima segue com brevidade a barca allemã *Sophie*, e recebe carga a frete modico : a tratar com o seu consignatario Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n 5.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL
O PAQUETE A VAPOR
BAHIA
Commandante Guilherme Waddington

Esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente, e seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da indispensavel demora.

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
GUARA'
Commandante Luiz Rodrigues.

Esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Saphira*, por ter alguma carga engajada, e para a que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja .

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 21 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima, no dia 1º de julho proximo, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 30 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até 10 horas do dia da sahida : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5,

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

IBERIA

Este magnifico e novo paquete, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 3 de julho proximo. Tem excellentes commodos para passageiros.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta nas 1ª e 2ª classes. tem um abatimento de 25 por cento.

Os Srs. passageiros que pretenderem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá no dia 30 do corrente para os portos acima. ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 28, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Macáo e Mossoró

Para os portos acima sahirá com a maior brevidade possivel a bem conhecida barca *Riachuello*, por já ter mais da metade da carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com seu consignatario J. F. Silva Lima, á rua do Burgos n. 11. 2º andar.

LEILÕES.

LEILÃO

DA

armação, generos e pertenças da taverna da rua do Cabugá n. 18, massa fallida de Silva Cavalcante & C.

HOJE

O agente Martins fara leilão, pela terceira vez, da armação, generos e pertenças da taverna acima, pertencente á massa fallida de Silva Cavalcante & C.

A's 11 horas da manhã.

LEILÃO

DE

260 saccos com farinha de mandioca, ultimamente desembarcados, que se venderá em lotes, á vontade dos compradores

HOJE

A's 11 horas da manhã

No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo.

O agente Dias, devidamente autorisado, venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 260 saccos com farinha de mandioca, que se venderá em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

fazendas avariadas

Terça-feira 22 do corrente

AS 11 HORAS DA MANHÃ
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.
RUA DO BOM JESUS N. 43.

leilão

DE

2 caixas marca K & C. n. 4,660|1, avariadas a bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*

Terça-feira 22 do corrente
ás 10 1|2 horas

O agente Pinto, levará a leilão, por autorisação do consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de 2 caixas marca K & C., n. 4,660|1 com 52 peças de casemira de algodão, avariadas a bordo do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, na sua ultima viagem a este porto. O leilão será effectuado ás 10 1|2 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros e outro artigos

TERÇA-FFIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas

Casa sita á rua do Marquez do Herval n. 47, outr'ora Concordia

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, com tampo de pedra. 1 jardineira, com dito de dita, 1 piano de jacarandá, 1 rica toilette de jacarandá e espelho, 1 cama para casal, 2 espelhos ovaes, 1 cama de ferro, 2 ditas de amarello, 1 sofá de dito, 1 guarda-louça, 2 marquezões, 1 lavatorio, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 mesa de ferro com pedra, 2 ditas redondas, 1 cadeira para criança, 1 guarda vestidos, 1 guarda roupa, lanternas, 1 relogio de parede, 1 carteira e môcho, 1 par de aparadores, serpentinas, candieiro a gaz, tapetes, apparelho para jantar e almoço, 1 commoda, lavatorio e pertenças, cadeiras avulsas, jarros para flores, 1 mesa para jogo e outros muitos objectos de uso domestico, 1 carro de passeio, em perfeito estado, 1 cavallo de sella, gordo, e bom andador.

O agente Pinho Borges, autorisado por uma pessoa que deve seguir para fóra do imperio, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados.

O mesmo agente declara aos seus freguezes que a commissão do agente e importancia ficarão a cargo do vendedor; então pede aos senhores que arrematarem que retirem os seus lotes dentro de 24 horas e o pagamento será feito em acto continuo.

Feira Semanal

DE

1 piano de 3 cordas, 1 machina de tirar retratos, 1 caixa com brochas ou pinceis, para caiador, guarda roupa, guarda louça, aparadores, quadros diversos, carteiras para escriptorio, berços de faia e ferro, commodas, secretarias, 2 cofres de ferro, mesas elasticas, camas francezas, espelhos, relogios diversos, berços, camas para crianças, objectos de ouro, brilhante e prata, 1 carrinho para crianças, com arreios para carneiro, charutos, muitos trastes avulsos, entre elles sofás, mesas redondas, marquezas, machinas de costura, cabides, quartinheiras, conversadeiras, cadeiras avulsas, mesas para advogado, lavatorios, e infinidades de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato

Quarta-feira 23 do corrente

Ao meio dia
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador --16
Armuzem do Olympio
ainda mesmo que chôva.

LEILAÕ

DO

estabelecimento de louça da rua da Imperatriz n. 6

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Dias, levará aleilão, no dia e hora acima indicados, por mandado do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, a armação de amarello envidraçada, o sortimento de louça, vidros e mais artigos existentes no estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6.

O inventario acha se em poder do referido agente, onde desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes, á rua do Commercio n. 48.

pelo agente Martins.

LEILÃO

DA

loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos

Quarta-feira 23 do corrente

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos moveis, armação e fazendas pertencentes á massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos, existentes no 1º andar e loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 65.

A's 11 horas do dia acima.

AVISOS DIVERSOS

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato. cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

Barão de Ouricury.

Paulo José de Oliveira, José Baptista de Oliveira, Francisco Ignacio de Oliveira, José d'Assumpção Oliveira Francelina Maria de Oliveira Wild e D. P. Wild, filhos e genro do Barão de Ouricury, fallecido na cidade de Lisboa em 14 do corrente, mandam suffragar a alma do finado com uma missa solemne, que terá lugar ás 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, segunda-feira 21 do corrente; para cujo acto de religião e caridade pedem o comparecimento das pessoas de sua amizade e da do fallecido; confessando se desde já agradecidos.

Casas para alugar em Olinda

Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S. Bento n. 57.
Casa terrea na rua de Mathias Ferreira n. 45.

Todas em perfeito estado de conservação, tendo as duas primeiras commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Taso, rua do Amorim n. 37.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um bilhete inteiro de n. 1493, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (150ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição dos Militares, que se extrahirá no dia 23 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 17 de junho de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

100 RÉIS

O covado

Rua do Queimado n. 43,
confronte á Pracinha
ADMIREM COMO E' BARATO!!!

Lãzinhas escocezas, padrões muito bonitos, a 120 réis o covado: que pechincha! só para S. João e S. Pedro; cheguem, cheguem a comprar.

Só o 43.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Precisa-se de um homem que seja capaz e fiel, para cobrador da barreira da ponte de Sant'Anna: a tratar no sitio do tenente coronel Justino Pereira de Farias, no mesmo lugar

--- O Sr. Joaquim José de Olinda Tavares, é rogado a vir ou mandar no escriptorio deste *Diario*, á negocio de seu interesse.

— Declaro ter traspassado aos Srs. Araujo Machado & C., sem a menor responsabilidade de minha parte, as dividas da massa fallida de Bento da Silva & C., que arrematei em hasta publica, com excepção da do Sr. Antonio Pinto de Barros que reservei para mim, e a do Sr. Luiz Ferreira Bandeira de Mello, que já se acha paga. Faço esta declaração para constar aos devedores da dita massa, que aos referidos senhores ou a quem elles outorgarem, devem pagar seus debitos. Recife, 5 de junho de 1875.

Decio de Aquino Fonceca.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

— Antonio Duarte Carneiro Vianna participa a todos aquelles a quem interessar possa, que mudou o seu armazem de mercadorias estrangeiras para a rua do Marquez de Olinda (vulgo rua da Cadeia) n. 34, onde póde ser encontrado a qualquer hora.

— O ADVOGADO Antonio Joaquim Ayres do Nascimento mudou o escriptorio para a rua larga do Rosario n. 48.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma mucama escrava, de 8 a 12 annos de idade, seja preta ou mulata, para servir de criada interna a uma senhora: quem tiver alguma nestas condições para alugar, dirija-se á rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 20, 2º andar, para tratar.

— Aluga-se por commodo preço a casa terrea n. 78 da rua do Ouro, com 4 quartos grandes, 2 salas, gaz, sala de engommado, cozinha fóra, cambrone e portão no quintal: a tratar na mesma.

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 88 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo predio.

— Precisa-se de 2:000$ a 4:000$ opremio, dando-se garantia em predio nesta cidade: a quem convier dito negocio, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M. M.

— Aluga-se uma ama de leite e outra de cozinhar: na rua da roda n. 13.

— Aluga se a boa casa n. 35 da rua do General Seara: a tratar na mesma rua n. 31.

— Aluga-se o 1º andar e sotão do sobrado a rua estreita do Rosario n. 29: a tratar na loja do mesmo sobrado com Pacheco & C.

Ama Uma estrangeira, boa cozinheira, e que entende de engommado e de todo o serviço de casa, deseja arrumar-se: a tratar na rua do Livramento n. 17, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Mondego n. 64.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 16, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 28.

— Precisa-se de 600$ a premio, dando-se para garantia um predio nesta capital: a quem convier dito negocio, dirija-se á antiga rua do Cabugá, n. 5, loja de cera.

— O abaixo assignado faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que transferio ao Sr. Antonio Joaquim Machado a sua parte na loja de trastes á rua da Imperador n. 48, sob a firma Machado & Costa, ficando o mesmo Sr. obrigado a todo e qualquer responsabilidade consequente da transferencia. Recife 21 de junho de 1875. — José Jacintho Pereira da Costa.

AMA Precisa se de uma ama de meia idade para todo serviço de casa de pouca familia: no largo do Carmo, sobrado de um andar n. 18, esquina da Camboa do Carmo.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua Augusta n. 189.

Ama Aluga-se uma ama para todo serviço: na rua da Soledade n. 92.

Ama Precisa se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União: a tratar na taverna — Despensa Familiar— junto a estação de Olinda.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar: na rua da Imperatriz n. 16, 1.º andar.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

Loja de fazendas.

Admitte-se um socio que entre com capital, para uma loja de fazendas em uma das principaes ruas de commercio e muito conhecida: a tratar o oitão do Corpo Santo n. 25, armazem.

Massa para bolos

a 500 rs. a libra: na rua da Rangel n. 42.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

ALUGA-SE

um sitio na rua de S. Miguel n. 105 A, nos Afogados, com casa para familia, 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra, grande copiar, boa cacimba, com 2 tanques, é todo murado, tendo diversas fructeiras e bastante capim; fica perto da estação do caminho de ferro e dos bonds.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 131, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito urinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

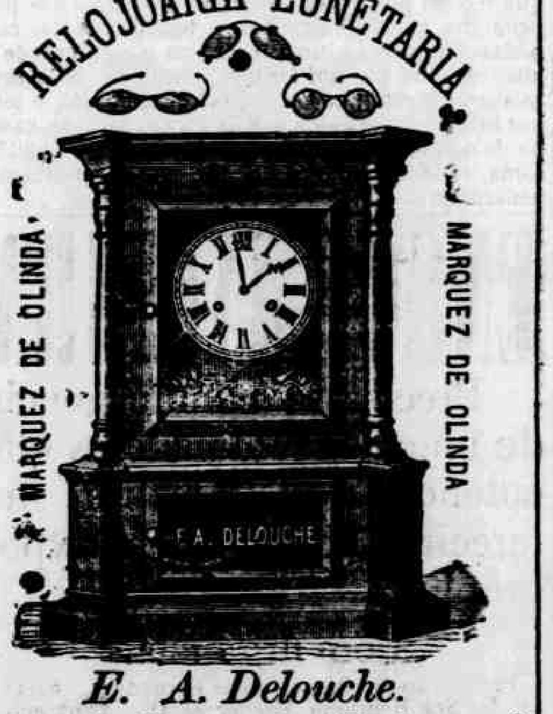

E. A. Delouche.

4--Rua do Marqez de Olinda n--2

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marques de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Aluga-se

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar para casa de pequena familia: a tratar a rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 29, das 6 ás 8 horas da manhã e das 4 ás 7 da noite.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais par- « ticulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu- « lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouce que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 23.

A
Salsaparrilha
de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrophula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do sangue e d[illegible]

GRANULOS ANTIMONIAES

DO

DR. PAPILLAUD

Nova medicação contra as molestias do coração, *asthma, catarrho, coqueluche, tisica*, etc.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *anemia, chlorose, amenorrhea, nevralgia*, nervosa e *molestias escrophulosas*.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as *molestias nervosas*, das vias digestivas.

Pharmacia E. MOUSNIER em Saujon, (Charente-Inferieure), França.

Deposito em *Pernambuco*: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inim[illegible] perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e [illegible] é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes [illegible] recerem os proprios *symptomas activos*, o usa da SALSAPARILHA DE AYER poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes*; *Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta SALSAPARRILHA DE AYER.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rue des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

SABÃO BALSAMICO B. D.

COM ALCATRÃO DE NORUEGA
DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS.*

O seu uso diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle*, etc.
Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.
Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas**, **escrofulas**, **ulceras**, **tumores**, **tinha**, **lepra**, **sarna degenerada**, **escorbuto**, **flores brancas**, **affecções cancerosas**. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

COALTAR SAPONINÉ DE LE BEUF

DESINFECTANTE, ANTI-MIASMATICO, CICATRIZANDO AS CHAGAS.

Adoptado pelos hospitaes de Pariz e pelos da Marinha militar franceza.

Esse excellente tonico possue uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nos *ulceras gangrenosas e escrofulosas, nos canceros ulcerados, no anthrax, na olorrhea purulenta, na ozena, no crup, feridas pelas armas de fogo, enfermidades do utero*, etc., etc.

Emprega-se, mezclado com mais ou menos agua, em chumaços, loções, injecções, gargarismos.

Como dentifricio ordinario (uma colherada das de chá n'um quarto de copo d'agua) é muito especialmente efficaz para purificar o bafo, sanar as gengivas doentes e tornar firmes os dentes escarnados.

O seu uso é muito hygienico, sobretudo em tempos d'epidemia.

Uma noticia circumstanciada vae com cada frasco. — *Exiga-se a firma do inventor.*
Fabrica em Bayonna (*França*), em casa do Sr. LE BEUF, Pharmaceutico de 1ª classe.
Depositos: *Paris*, 25, rua Réaumur; — *Pernambuco*, A. REGORD, onde se encontra tambem a **Emulsão de Alcatrão vegetal de Le Beuf** para fazer a agua de Alcatrão, a unica preparação concentrada e titulada contendo em si o alcatrão sem ser alterado nem modificado.

ELIXIR DO DOUTOR THERMES

O mais poderoso e o mais agradavel de todos os ferruginosos recommendedo pelos Professores e Doutores: Piorry, Trousseau, Jobert (de Lamballe), Malgaigne, Ricord, Nélaton, Chassagnac e muitissimos outros contra as molestias de *consumpção, clorosis, opilações, flores brancas, anemia, suffocações, palpitações, rachitis*, etc.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

DEPOSITO GERAL
25, rue de l'Entrepôt, 25.
PARIS

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e a	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$500
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Sitio
Arrenda se o sitio da rua do Monteiro, confronte a estação do Caldeireiro, da via ferrea, com grande casa de vivenda, todo sitio murado e com fructeiras, tem muito boa agua de beber: para ver, entenda se com o Sr. Fiuza, que tem a chave, na casa nova, junto do sitio; e para tratar negocio, na Boa Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Martinho fugio.
No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval o á rua da Madre de Deus n. 3, 4º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.
De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.
Especialidades. Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.
Gratis aos pobres.

Attençaõ
Vende-se o estabelecimento de molhados da rua do Rangel n. 57, recommenda-se a localidade e garante-se a casa; o motivo porque se vende, dir se ha ao comprador.

ALUGA-SE
o segundo andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 55: quem pretender, dirija se ao armazem do mesmo, que achará com quem tratar.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso,

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Dresue para depuito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Casa para alugar
Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MOFINA
Está encouraçado ! ! !
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se
uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

URGENCIA
Precisa se tomar a juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Aos pais de familias.
Uma senhora estrangeira, casada, offerese-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120 no 1º andar.

Aos devedores de José de Sampaio Coêlho.
José Joaquim Affonso Guimarães & C. possuidores das dividas activas de José de Sampaio Coêlho, avisam por este meio a todos os Srs. devedores para que vão satisfazer seus debitos á rua da Imperatriz n. 32, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo os quaes serão cobradas judicialmente.
Recife, 4 de junho de 1875.
J. J. Affonso Guimarães & C.

Fugio
no dia 6 de maio do corrente anno o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito de corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas á moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canellas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo; é de maneiras muito timidas, retirado e delicado, e tem voz branda: roga-se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leva lo á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, n. 30, que se gratificará generosamente.

ENGOMMADEIRA
Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Com urgencia.
Pede-se ao Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C., o obsequio de responder á carta que lhe foi entregue no largo da Santa Cruz n. 2.

Gratificação de 100$
Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serão recompensados com a quantia acima.

Ricas sortes de phantasia
Com finas essencias.
Com jesuitas acrobatas.
Com joias e quinquilharias.
Em ricas caixas e jarros.
Na Livraria Franceza
E Encadernação Parisiense.

Attenção
Traspassa-se o arrendamento da casa n. 3, em S. José do Manguinho, a quem comprar ou quizer ser socio do jogo da bola; assim como vende se algumas bemfeitorias feitas no sitio: a tratar na mesma.

Facto inaudito.
Custa a crer que um official da fazenda, indo intimar a certo personagem desta terra, bem mandado, teve em recompensa não só soffrer palavras pouco decentes, como tambem de ser expulso barbaramente do escriptorio pelo mesmo hombridade novo czar da Russia, á rua do Vigario. E' preciso que semelhante rasgo de civilidade não caia no esquecimento das autoridades, a quem cabe o direito de syndicar e punir facto de tal natureza.

Ama de cosinha.
Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

GRANDE MELHORAMENTO
Odilon Duarte & Irmão
cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente de todo movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim os acharão sempre promptos, para satisfazer com esmero e perfeição da arte que professam.

No Arraial.
Aluga se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Caixeiro
Precisa se de um menino que tenha pratica, para caixeiro de uma taverna em Jaboatão: a tratar na rua do Imperador n. 28.

Criada.
Precisa-se de uma criada que tenha pratica de tratar de meninos, e para mais serviços domesticos: á rua do Livramento n. 31, sobrado.

Attenção
Precisa-se comprar uma escrava crioula até meia idade, que saiba cozinhar: na rua Augusta n. 189.

Realidade não é pomada.
A confeitaria
sembléa do Commercio
Tem sortes para noivas.
« « com um leque.
« « com extracto.
« « com charutinhos.
« « com vestuarios.
« « com ventarolas.
Em grande porção.
— 22 —
Rua do Commercio.
Bôlos Para S. Antonio. Bôlos Para S. João. Bôlos Para S. Pedro.
Só o Meira & Lima.
AMENDOAS CONFEITADAS
a 1$000 a libra.
Na assembléa do Commercio.
Tem papel para sortes e estalos.
Idem para bolos, muito bonitos.
Fogos.
Pistolas. Traques.
Craveiros.
Fogos da China, rodinhas, foguetes do ar e buscapé.
Bouquets para bolos.
Para isto convidam ao respeitavel publico a uma visita ao seu estabelecimento
Rua do Commercio
22
Meira & Lima.

Ladrões e mais ladrões
Furtaram do engenho Maranhão, freguezia de Ipojuca, isto na quarta feira, 9 do corrente, seis cavallos, sendo 1 poltro castanho, 1 outro russo vermelho, grande e castrado, 1 outro castanho, muito ardigo e castrado, com cabellos brancos nas mãos, outro castanho avermelhado, 1 outro mais castanho carregado; a excepção do poltro são os cinco ferrados no queixo esquerdo com as iniciaes J S, 4 em um só ferro. Soube se que esta quadrilha tomara para as bandas do engenho Gaipió.
Não temos policia, estamos entregues a uma quadrilha de ladrões, já transitam descaradamente com as sellas dentro dos saccos.
Quem delles der noticia ou levar ao engenho Maranhão, promette se boa gratificação e guarda-se o maior segredo.

CASA
Na Soledade, Caminho Novo, bom local, aluga-se a casa n. 155, com 9 quartos, 4 salas, cozinha fóra, quintal murado, banheiro e gallinheiro fechado: a chave para ver, está junto n. 153; é perto da estação.

A BOTINA MARAVILHOSA
E' este o titulo que os proprietarios do novo estabelecimento de calçados, á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio) escolheram para o fazer conhecido, distinguido e apreciado, já pelo bello sexo, já pelos benevolos e circumspectos consumidores, e já finalmente, pelo respeitavel publico em geral, a quem igualmente se dirigem e pedem preferencia.
Sem duvida os proprietarios do estabelecimento denominado — A BOTINA MARAVILHOSA — não tem a presumpção de quererem augmentar o numero das maravilhas, isso não, nunca! Mas teem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos tambem.
Assim dito, vão elles respeitosamente scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.
Esse caso, enumerar minuciosamente tantas cores, gostos, enfeites e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de fórma que se torne claro, e agradavel.
Em taes circumstancias, appella para a intelligencia do leitor ou leitora que, supprindo a falta acima apontada, se dirijam immediatamente ao estabelecimento — A BOTINA MARAVILHOSA —, convictos de que ahi acharão o calçado de que precisarem, sendo sempre servidos com attenção, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento.
A BOTINA MARAVILHOSA.
A rua do Imperador n. 46.

ATTENÇÃO
Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, proprietario do engenho Araripe de meio, na comarca de Iguarassú, avisa ao publico que o tenente Sebastião Tavares de Lyra, morador no dito engenho, lhe dera em penhor, por escriptura publica, alguns escravos como garantia de quantias de que lhe é devedor, o que consta de lettras e da referida escriptura. E como o mencionado tenente Sebastião se tenha retirado do engenho Araripe, conduzindo comsigo os escravos, que deu em penhor ao annunciante, faço o presente annuncio, para que ninguem faça transacção com taes escravos, e assim evite questões, de que o credor não prescindirá, se fôr necessario, para haver o seu integral pagamento

Chaves perdidas.
Perdeu-se nove chaves pequenas, presas em uma argola e uma maior solta, da rua da Aurora á casa do Sr. Wild, na Passagem da Magdalena: quem as achar, querendo restitui las, será recompensado na rua da Aurora n. 37.

Armazens para alugar.
Dous optimos, um á rua do Bom Jesus n. 23, e outro á rua de Domingos José Martins n. 126: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 61.

O Sr. João Domingos Alves Moreira
queira ter a bondade de vir á rua do Duque de Caxias n. 49, a negocio de seu interesse.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes.
Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Attenção.
Os senhores abaixo assignados são rogados a apparecerem á rua da Aurora n. 85, a realisarem negocios de seus interesses.
Antonio de Paula Mello.
Abilio Coutinho.
Dr. João Vasco Cabral.
João Baptista Moreira.
Theodoro Just.
José Luiz Buarque.
Antonio Francisco de Albuquerque Santos.
Bento Magalhães.
Affonso de Paula de A. Maranhão.

Aluga-se
o segundo andar e sotão da casa n. 5, na Passagem, com commodos para familia, tem agua e gaz encanados, até ao sotão: trata se á rua do Marquez de Olinda n. 61.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 2389 com 4:000$000, dous meios n. 2953 com 200$000, um inteiro n. 1483 com 100$000, dous meios n. 1826 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (150ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição dos Militares (151ª), que se extrahirá quarta-feira, 23 do corrente mez, (vespera de S. João.

PREÇOS
Bilhete inteiro 5$000
Meios 2$500
Em porção de 100$ para cima
Bilhete inteiro 4$500
Meios 2$250
Manoel Martins Fiuza.

VENDAS

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.
Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra
Dita dita, flor, a 1$230.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Môka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito mundinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 360 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$100 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
Rua da Queimado n. 43
Confronte a pracinha.
Pechinchas !
Cortes de brins de cores para calça a 1$.
Peças de cambraia branca bordada a 3$500.
Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.
Brins de cores a 200 rs. o covado.
Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.
Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.
Toalhas para rosto a 4$ a duzia.
Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.
Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.
Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Popelinas de seda a 800 rs. o covado.
Cambraia branca — Anjo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.
E outros muitos artigos por menos do seu valor, é para acabar. Só é 43, loja de Guerra & Fernandes.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34. — Rua larga do Rosario — N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivães.
A' PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34. — Rua larga do Rosario — N. 34.
Para esta pharmacia, acaba de chegar novo sortimento dessas argalias e sondas, usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

Aos Srs. fogueteiros.
Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.
Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

S. JOÃO
Para os divertimentos da noite de S. João, vendem Amaral Nabuco & C.
Sortes de papel já bem conhecidas no seu estabelecimento, contendo cada uma um jogo de phantasia para crianças, senhoras e homens.
Bandejas de diversos tamanho e formato para os presentes desse dia.
Insignia maçonica para os Srs. maçons que quizerem assistir a grande festa que ao seu padroeiro celebra esta distincta corporação.

E' INCRIVEL,
3$000 — A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, tem grande sortimento de botinas gaspeadas para senhora á 3$000. — 3$000

PECHINCHA
Popelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

TAVERNA.
Vende-se a bem afreguezada, sita no Arraial confronte a casa amarella: a tratar na mesma, ou rua do Livramento n. 38, armazem Balisa.

Novo Barateiro.
Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antigo do Queimado.
Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 3$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4.000 e 4.500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1 000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.
Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,000. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.
E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro estima por todo preço.

Vinho verde de Amarantho.
Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se pode dezejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Pôças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

Grande pechincha, a 24$ a duzia.
Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Taverna
Vende se a bem afreguezada taverna sita no Arraial, confronte a casa amarella: a tratar na mesma, ou na rua do Livramento n. 38
Armazem Balisa
— Vende se a taverna da rua das Calçadas n. 62: a tratar na mesma.

Aos senhores edificadores e empreiteiros de obras.
Por menos que qualquer outro, vende Jorge Tasso, em seu armazem, á rua do Amorim n. 37, cimento de Portland verdadeiro, em porções ou a retalho.

Para baptisado
Amaral, Nabuco & C. vendem vestidinhos, vestuarios completos, chapéos, sapatinhos e meias, de diversas qualidades, por ter grande sortimento se encontrará boa escolha; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2. Tambem vendem chá verde e preto.

CHAMINE'S DE VIDRO
para candieiros a 160, 240 e 280 rs., e globos a 1$200 para liquidar: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

VENDE-SE
a taverna da Baixa-Verde, na Capunga n. 12, muito afreguezada, com poucos fundos e muito antiga no lugar: a tratar na mesma.

FOGO E SORTES
Sortes com perfumarias, com agulhas de crochet, com jesuitas acrobatas, com objectos de phantasia para senhora, etc.
Ricos jarros, cestas e malas com sortes, sortes de todo preço, desde 40 rs. até 2$; em porção faz-se grande abate.
Grande e variado sortimento de fogos chinezes e do paiz por preços diminutos, balões a 400 rs. para acabar. Recebe se encommendas de fogo e sortes até o dia de S. João.
Museu Imperatriz
68 — *Rua da Imperatriz* — 68

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

DE

Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BAPTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 350 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LÃS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã a imitação de seda, proprias para camas de noivas, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja de Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 560 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços mu to em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão,

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 60

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1.° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.

Bramante de linho muito fino para lenções, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.

Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.

Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.

Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.

Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.

Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.

Cambraias de linho, pardas, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.

Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.

Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.

Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.

Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.

Completo sortimento de bolsas e malas para viagem.

A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. — Preços reduzidos.

75$000 — 90$000 — 110$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.° andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

NOVO SORTIMENTO

São pechinchas.

A' rua 1.° de Março n. 20

Loja das tres portas

Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos bordados, todos enfeitados com rendas, entremeios e reqifes, alguns com 40 botões enfeitados da mesma côr, com muita fazenda de 4$ a 8$ cada corte; é baratissimo.

Ainda novo sortimento.

Poupelinas de seda com listras muito lindas, côr de perola, côr de rosa, azul e diversas cores, a 800 rs. o covado, ditas de linho adamascadas com listras arrendadas das mesmas cores a 360 rs. é pechincha; ditas de linho, de quadros pretos e brancos, modernos padrões completamente novos a 440 rs. o covado; é barato na realidade. Todos querem: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Deixemos de pomadas

Vamos ao que interessa á rua da Cruz n. 41. Agora sim é tempo de fazer ver e lembrar ao publico que é nesta confeitaria que bem se desempenha qualquer encommenda para casamentos, bailes e festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Doces, fructas e flores

Bolos de S. João, preparados muito bem, por preço commodo.

Sortes em caixinhas muito bonitas, tendo um S. Joãozinho, 1$000.

Ramos para enfeitar bolos, tendo cada rosa uma sorte, 1$.

Bandeirinhas em lanças douradas, com S. João, 1$000.

Bandeirinhas em lanças douradas, de todas as nações, 1$.

Papel arrendado para rodear bolos, cada tira 100, 200 e 300 rs.

Balões pequenos com oito gomos, bem feitos e pintados, 600 rs.

Sortes bem feitas, o cento por 4$.

Fogos de todas as qualidades, muito em conta para vender mais.

Bouquets de cravos para noivas, feitos com arte.

Bouquets de flores naturaes para jarro a 500 rs., 1$, 2$ e 4$.

Plantas para enfeitar as salas em dias de festas, por aluguel. Dando-se as encommendas com tempo, em quanto se vá ao jardim deste estabelecimento buscar. Tudo mais é pomada.

CIMENTO

Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6/55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8/30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5/60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4/15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1° de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 300 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Uso da côrte.

Grande sortimento de vestidos bordados com figurino a uso da côrte, a 6$ cada córte, é o mais modernos que tem vindo até o ultimo paquete. Só o 43.

A victoria.

Córtes de cambraia branca bordados—á Victoria—a 4$ cada um, a elles. Só o 43, rua do Queimado.

Poupelinas a 800 rs. o covado

RUA DO QUEIMADO N. 43.

Poupelinas de listras de seda, ultimo gosto a 800 rs. o covado.

APROVEITEM!

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiedos nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontes n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	48$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende-se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

PARA SORTES

Amendoas a 1$000 rs. a libra.

Estalos, a 500 rs. o cento.

Versos, gratis.

Massa para bôlos, fresca, fina e alvai

NA

Confeitaria DO CAMPOS

N 24—Rua do Imperador—N 24

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Grande liquidação de fazendas NO BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de meiim estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, a 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracolo a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$000, 3$ e $.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

PECHINCHAS.

Só o cincoenta e nove da rua Duque de Caxias.

Granadinas

Granadinas de seda com listras a 600 rs. o covado; dão-se amostras.

Medinas

Medinas, fazenda toda de seda, com lindos padrões, o mais moderno que tem vindo, a 600 rs. o covado; dão se amostras.

Gazes

Gazes de seda com listras modernas, e que se vende pelo diminuto preço de 700 rs. o covado; dão se amostras.

Lãs com listras de seda

Lãs com listras de seda e lindos padrões a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Fustões

Fustões brancos com bonitos desenhos, proprios para vestidos de senhoras e custumes de meninos e meninas, pelo preço de 320 rs. o covado; dão-se amostras.

Brim de Angola

Brim de Angola com bonitos padrões a 560 rs o covado.

Hollanda

Brim de Hollanda, fazenda muito fina, muito propria para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.

Percalinas

Percalinas com lindos padrões, fazenda larga, a 360 rs. o covado, é pechincha; dão-se amostras.
Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

— Cimento Portland.

Alvaiade de zinco.
Arados americanos.
Balanças, pesos e medidas.
Camas de ferro.
Chafariz de ferro para jardim.
Cofres de ferro, prova de fogo.
Fogões economicos.
Formas para assucar.
Machinas de descaroçar algodão.
Prensas de copiar cartas.
Typos.
Machinas a vapor

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.

Howks & C.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 4, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS

Unicos barateiros

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cozinheira

Vende-se uma escrava com uma cria, chegada ultimamente do Rio Grande do Norte, cuja escrava sabe lavar, cozinhar e engommar: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.

Vinho de champagne de diversas qualidades.

Archotes de Esparto.

Rua do Amorim n. 37.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra; a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

Cimento

Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

— Vende-se a taverna da rua do Barão de S Borja, antiga do Sebo. n. 27: a tratar na mesma

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Collarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc., etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

— Vende-se uma casa nova, com duas salas e dous quartos, tendo 25 palmos de frente e 190 de fundo, edificada em chãos proprios, sita em Santo Amaro das Salinas n. 30: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

Bournus de lã, gosto escocez a 5$.

Fazenda superior e de valor de 20$000 vendem por 5$000 por terem um pequeno defeito. E' baratissimo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 4, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.

Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 4

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.

Lan inhas escocezas para 180 o covado

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos etc, covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$500 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

4—Rua Primeiro de Março—4

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

POLVORA SUPERIOR

A 17:000

Vende-se na rua do Vigario n. 31.

Vende-se

uma casa terrea no largo do Carmo, em frente á Ordem Terceira, com 2 quartos, 2 salas, quintal pequeno, e cozinha mesmo na sala de detraz: quem pretender, dirija-se á rua da Roda n. 20, que achará com quem tratar.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas.
CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados
LUVAS DE PELLICA, frescas.
RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante se a boa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus - Direito commercial.
Rogron - Codigo commercial,
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

CHEGA A TODOS

2$000 — A loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, recebeu pelo ultimo vapor, grande quantidade de focos para menino e menina e está vendendo por preço baratissimo de 2$000 e 2$500. — 2$500

Fumos especiaes,

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita inferior a 400 rs.

Canôas

Vende-se duas, novas e bem construidas, de 800 a 1,100 tijolos de alvenaria grossa: para ver tratar, á rua do General Seara n. 31.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

— Vende-se massa de mandioca para bôlo, muito bem preparada: na rua de Dias Cardoso, antiga rua do Caldeireiro n. 64.

ASSEMBLEA GERAL

Senado.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

(Conclusão.)

Alguns que resistiram foram suspensos. Porque não se abre concurso para que estes padres habilitados, segundo pensa o mesmo bispo, sejam providos como devem sel-o conforme a legislação?

Bem vê o nobre senador aqui um facto digno de reparo e censura, uma desobediencia á nossa legislação, a cujo respeito eu fiz observações muito procedentes.

Perguntou-me o nobre senador, em que fundei-me para expedir o aviso de 1870, declarando que alguns moços que foram estudar em Roma, e pretendiam entrar na ordem benedictina, não podessem ser recebidos no Brasil como frades de nossos conventos.

A este respeito eu deveria antes chamar á autoria o nobre senador pela Bahia, de quem é o acto, que eu não fiz mais do que sustentar; o que encontrei foi a prohibição de serem admittidos noviços em nossos conventos.

O Sr. Mendes de Almeida: — Emquanto não se fizesse uma concordata.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — A condição subsiste, a concordata não se fez ainda.

Contra esse acto do governo, que não foi revogado, que estava em pé, como se procedia? Havia uma especie de fraudepia; porque no Brasil não podiam ser recebidos noviços, mandaram-se alguns moços para a Europa, afim de serem admittidos nas ordens e virem depois a tomarem conta de nossos conventos; burlava-se assim a determinação do governo. Eu não fiz mais do que sustentar o acto que estava em pé, e que não podia ser sophismado do modo por que se pretendeu fazel-o.

Não considero exacta a proposição, enunciada pelo nobre senador, de que um frade é frade em toda a parte para todos os effeitos; perdôe-me S. Exc. dizer-lhe que não. Vejo que as ordens religiosas estão divididas em provincias, e o frade de uma provincia, comquanto pertença á mesma ordem em todo o mundo catholico, não é o frade de outra provincia para o effeito de administrar os bens da ordem, não tem os mesmos direitos que tem em sua provincia.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' outra questão.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Se isto acontece em um mesmo paiz, com maioria de razão deve prevalecer a respeito daquelles que forem adquirir instrucção e tomar ordens em paiz estrangeiro.

O Sr. Figueira de Mello: — O aviso do governo não devia ser obedecido pelas ordens; ellas devem resistir de ora em diante, porque não ha lei.

O Sr. Mendes de Almeida: — A defeza do governo são sempre os precedentes.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello: — Querem impôr seus avisos e despotismo como lei.

O Sr. Presidente: — Peço attenção.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — O nobre senador pelo Maranhão contestou a decisão que dei no sentido de não competirem ao vigario capitular da Bahia duas terças partes da congrua do arcebispo fallecido, e citou disposições que eu não encontro em nem uma collecção, os alvarás de 11 de agosto de 1688 e de 22 de agosto de 1689.

O Sr. Mendes de Almeida: — Mande buscar no archivo, estão no registo da mesa de consciencia e ordens.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Estas disposições vem apenas citadas no *Manual Ecclesiastico* do padre Manoel Tavares da Silva, e o nobre senador, que colligio toda a legislação sobre assumpto ecclesiastico, não trata disso em sua obra.

O Sr. Mendes de Almeida: — Se V. Exc. visse a collecção de Justino, havia de encontrar a provisão de 18 de agosto de 1792.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Não posso argumentar com essas disposições, de que não encontrei noticia em parte alguma, e que até escaparam á collecção do nobre senador; mas, já que estamos no dominio dos alvarás, permitta S. Exc. eu que cite o de 18 de agosto de 1682, no qual se diz, fallando da applicação da receita arrecadada depois da morte do bispo antecessor, que seu fim é este (*lendo*):

« Alem de que aquella mercê, feita ao arcebispo e aos mais bispos, o que eu a fiz, foi com a tenção de que iam servir aquellas igrejas e haviam de ter gastos na jornada e no que levavam para ellas, e em haverem de compor suas casas, o que no arcebispado se não verificou. »

O Sr. Mendes de Almeida: — Perdôe-me, até defendi V. Exc. a esse respeito.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — O que desejo por tanto é demonstrar que a receita que se arrecadava depois da morte do bispo antecessor para o bispo successor, tinha por fim satisfazer as despezas necessarias para as viagens e para compor sua casa.

Depois, uma lei nossa e moderna estabeleceu que os bispos tivessem ajuda de custo, e elles começaram a percebel-a; cessava, portanto, o motivo pelo qual tinha de haver os dous terços da congrua. Essa lei é de 16 de agosto de 1871. Por ella ficaram revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Esta é a interpretação que se tem dado entre nós e outra não póde ser dada.

O Sr. Mendes de Almeida: — Mas esta não foi a minha argumentação.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Mas eu estou dando os fundamentos da minha decisão. Não conheço os alvarás citados pelo nobre senador, não consegui encontral-os. O que achei foi este alvará em que se declara que os dous terços da congrua tinham tal destino: gastos de viagem e primeiro estabelecimento que equivale ás palavras: « para compôr a casa. » Dando uma lei nova ajuda de custo aos bispos para esse fim e declarando revogadas todas as disposições anteriores, é claro que cessa a quantia que antes se dava.

O Sr. Mendes de Almeida: — V. Exc. é que fallava nesta lei; fundava-se nella? o que eu disse é que a decisão de 1818 favorecia o vigario da Bahia.

O Sr. Figueira de Mello: — V. Exc. mande publicar no *Diario Official* a representação do vigario capitular da Bahia, que é bom que se saiba. Elle não havia de fazer esta representação sem fundamento algum.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Se V. Exc. a quer ler, ella aqui está.

O Sr. Figueira de Mello: — Muito obrigado.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio: — Elle não invoca senão estes mesmos alvarás já citados, e que em todo o caso estão revogados pela nossa lei.

O Sr. Mendes de Almeida: — Se V. Exc. não sabe onde está esse alvará, mande vêr no archivo publico o livro das consultas da mesa de consciencia.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio: — Examinarei isto, procurarei ver esse alvará. Mas ainda assim restará para mim a convicção de que esses alvarás estão revogados por uma lei que decretou quantia especial para as mesmas despezas a que eram destinadas as duas terças partes da congrua.

O Sr. Mendes de Almeida: — Perdôe-me V. Exc; não tem nada a lei de 1871 e a provisão de 1872, por que tudo se refere ao arcebispo, mas para o pagamento do vigario capitular ha o alvará de 1818 que, supponho, vem hoje transcripto no meu discurso.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Confesso a V. Exc. com muito pezar que não pude ler o seu discurso, mas ouvi-o hontem e estou respondendo conforme as notas que tomei.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Presidente: — Quem tem a palavra é o Sr. ministro do imperio.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Sr. presidente, o nobre senador deseja tambem que eu dê a minha opinião sobre o direito de insinuação. Somente posso dizer ao nobre senador, que este direito existe e tem sido exercido em Portugal até hoje sem contestação.

O Sr. Mendes de Almeida: — Existe, mas só em Portugal.

O Sr Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Perdôe-me o nobre senador; existio e existe em Portugal onde é exercido sem a menor contestação.

O Sr. Mendes de Almeida: — Está enganado V. Exc.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Foi exercido no Brasil no tempo em que era colonia de Portugal, e ainda foi exercido no Brasil por mais de uma vez depois da independencia.

O Sr. Mendes de Almeida: — Mas de vez, não.

Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Este é o facto; mais de uma vez.

O Sr. Mendes de Almeida: O facto, quanto ao bispo de Pernambuco, foi insinnação ao arcebispo. O cabido de pernambuco resistio.

O Sr Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Este é o facto, e até me parece tão ligado o direito de insinuação ao direito do padroado, que admittir um, é admittir como consequencia o outro.

Mas não vem a ponto discutir esta questão; vejo que o nobre senador até nega o padroado apezar de autoridades tão respeitaveis, como são os bispos da nossa igreja; como terei esperança de que admitta o direito de insinuação? Não se trata ainda do exercicio de tal direito; não está sob a apreciação do senado algum facto desta ordem; não é occasião opportuna de discutir. Entretanto não posso deixar de responder ao nobre senador como respondo. Quando o governo usar daquelle direito, e tiver necessidade de defender-se, será occasião de discutir; não faço agora senão praticar um acto de deferencia para com o nobre senador, que perguntou-me o que pensava a respeito do direito de insinuação.

Sr. presidente, ha um ponto do discurso do nobre senador em que eu não devo acompanhal-o. O nobre senador fez o elogio dos bispo, especialmente do de Pernambuco, lançando alguma censura sobre outros, até mesmo sobre o venerando D. Romualdo Antonio de Seixas, marquez de Santa Cruz, que não procediam com a mesma decisão, com o mesmo vigor. Nesta parte não posso acompanhar o nobre senador; não estou aqui para fazer a accusação nem do bispo de Pernambuco, nem do bispo do Pará, que desobedeceram ás decisões do governo. Elles se acham presos; as suas faltas foram julgadas competentemente; responderam por ellas, e estão soffrendo as suas consequencias.

Direi, entretanto, ao nobre senador que, se S. Exc. presume conhecer, o estado actual da diocese de Pernambuco, está em completo engano. Se o nobre senador fosse hoje áquella provincia, outr'ora tão feliz e entregue ás praticas da nossa religião, e visse as igrejas fechadas, o culto paralysado, os padres opprimidos e perseguidos, as familias divididas, emfim todas as tristes consequencias de uma luta imprudente, que ninguem podia prever nem esperar, havia de modificar o juizo que forma, e S. Exc. havia de lamentar...

O Sr. Mendes de Almeida: — Eu lamento esses acontecimentos.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —...que se tivesse escolhido a provincia, talvez a mais religiosa do imperio, para as scenas que não seriam explicaveis nem nas provincias de espirito menos religioso.

Perguntou-me ainda o nobre senador qual o fundamento do processo dos governadores do bispado. Os governadores dos bispos incorreram na mesma responsabilidade criminal dos bispos; foram processados e julgados.

O Sr. Figueira de Mello dá um aparte.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Não tenho outro fundamento para dar ao nobre senador.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não havia ordem para isso.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro de imperio: — O facto é que elles como os bispos impediram, obstaram a execução de ordens emanadas de um poder competente.

O Sr. Figueira de Mello: — No que fizeram muito bem.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — V. Exc. diz que fizeram muito bem; mas os tribunaes do paiz já decidiram o contrario.

O Sr. Figueira de Mello: — Os tribunaes erram; muita cabeça tem cahido por decisões judiciaes.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Quanto á deportação dos jesuitas, direi ao nobre senador que, se S. Exc. não encontra nos documentos que tem lido prova legal da criminalidade daquelles padres ou de sua participação directa nos acontecimentos lamentaveis que se deram em quatro provincias do norte, eu ouvi a opinião geral em Pernambuco...

O Sr. Mendes de Almeida: — Opinião geral?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — A opinião geral.

O Sr. Mendes de Almeida: — A opinião dos amigos de V. Exc.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Perdôe-me; neste ponto estavam quasi todos de accôrdo, á excepção daquelles que acompanhavam os jesuitas ou os seus doutrinados. A opinião geral era que a questão religiosa nasceu em Pernambuco sob o influxo delles e não havia quem duvidasse de que quasi tudo quanto se fez de então até aos movimentos sediciosos que conhecemos foi obra delles...

O Sr. Mendes de Almeida: — Está enganado, e não diz isto a portaria que os excluio.

O Sr. Figueira de Mello: — Todos aquelles que entraram nos movimentos sediciosos como instrumentos dos jesuitas, acabam de ser unanimemente absolvidos pelo jury da Parahyba.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' outra decisão judiciaria que o nobre ministro deve acatar. O proprio padre Calixto foi absolvido.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Mas os jesuitas não foram.

O Sr. Mendes de Almeida: — Nem ao menos se lhes deu o direito de defeza.

O Sr. Figueira de Mello: — Haviam de o ser como esses.

O Sr Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Seja como for, não contestará o nobre senador que elles intervinham muito directamente na questão religiosa, que usando de disfarce, dirigiam-se a diversos pontos, entendendo-se com pessoas que figuravam nesses movimentos...

O Sr. Mendes de Almeida: — Não consta dos documentos.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Ora, nessas circumstancias o governo usou do direito de que sempre usou sem contestação...

O Sr. Mendes de Almeida: — Não tem direito nenhum para isso

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... a respeito de estrangeiros que abusam da nossa hospedagem, e que, em vez de submetterem-se ás leis do paiz, procuram causar desordens...

O Sr. Mendes de Almeida: — Isto é o que resta provar. Nem V. Exc. o prova, nem os seus amigos, nem o presidente de Pernambuco o provou.

O Sr. Figueira de Mello: — Ficaram mais privilegiados do que os brasileiros para não responderem por esses crimes.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Sr. presidente, creio ter dado como pude resposta a diversos pontos do discurso do nobre senador...

O Sr. Mendes de Almeida: — Não me satisfez.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Não me resta senão sentar-me, pedindo desculpa ao senado pelo muito que abusei de sua benevola attenção.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

EXTRACTOS DO RELATORIO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Administração da justiça.

Se do aperfeiçoamento da organisação judiciaria, mais do que da regularidade das formas do processo, talvez mais ainda do que da excellencia das leis materiaes, depende o progresso da administração da justiça, é força reconhecer que as ultimas reformas melhoraram sensivelmente este importante ramo do serviço publico.

A' deploravel confusão da policia e da justiça succedeu a discriminação destas jurisdicções, excluindo-se da primeira todas as funcções de caracter judiciario.

Ao procedimento official dos juizes nos actos da formação da culpa, em que o magistrado era juiz e parte ao mesmo tempo, substituio-se, como regra, a acção do ministerio publico.

Em vez da limitada competencia da maior parte dos juizes perpetuos, que só em casos raros, como no conhecimento dos aggravos ou nas correições funccionavam no civil, o que os tornava menos habilitados para o accesso aos tribunaes superiores, restituio-se lhes em certas comarcas a plenitude da jurisdicção, e em outras o julgamento dos feitos em primeira ou em segunda instancia.

Supprimio-se dos tribunaes do commercio, em parte compostos de juizes eleitos, temporarios e menos idoneos, a excepcional jurisdicção, que tinham, de julgar, em segunda instancia nas causas commerciaes, as quaes foram confiadas á decisão dos tribunaes ordinarios.

Finalmente crearam-se mais sete relações em varias provincias do imperio, facilitando-se desta maneira os recursos e o andamento de todos os negocios forenses, e tornando-se prompta a administração da justiça.

Não direi entretanto, que esteja tudo feito, e que outros melhoramentos não se devam admittir nesta parte da legislação.

Em um dos meus passados relatorios expuz francamente a vantagem de adoptar-se o typo da organisação judiciaria, a que se refere a constituição do imperio, estabelecendo por magistraturas — a relação na provincia, o juiz de direito no termo e o juiz de paz na parochia, com plenitude de jurisdicção, e sem outra distincção de competencia no civel que não fosse a proveniente das alçadas, segundo o valor da causa.

Este plano suppõe a creação de uma relação em cada provincia, para que não se elevem as alçadas dos juizes de primeira instancia no civel, e não se tolham os recursos, no crime.

Seriam assim processadas e julgadas por juizes perpetuos todas as causas, com excepção das pequenas demandas da competencia dos juizes de paz, e corrigir-se-hiam os defeitos da attribuição que teem as assembléas provinciaes de crear comarcas, e de que tanto abusam.

Hoje em dia é o governo quem crea nos termos o lugar de juiz letrado; mas, desde que este lugar fosse, não o de juiz municipal se não o de juiz de direito, está visto que a competencia da assembléa provincial ficaria limitada á creação do municipio, que seria elevado a termo com fôro civil, quando pudesse ter o seu conselho de jurados, e a termo de juiz letrado quando por sua riqueza, população e movimento dos negocios forenses não devesse continuar annexo a outro termo.

E' nada mais e nada menos o que se verifica com os lugares de juiz municipal.

Continúo a pensar, senhores, que, no intuito de preservar-se demais a liberdade individual, prejudicaram-se os interesses reaes da segurança publica com a inhibição que tem hoje a policia de prender os indiciados, ou reconhecidos culpados de crime inafiançavel, se não o fizer em flagrante delicto, á requisição da autoridade judiciaria, ou por notoria expedição de mandado regular para a captura. Não se póde negar á policia o direito de prender e entregar o delinquente á justiça com as provas do delicto. E' esta uma de suas principaes funcções em toda a parte do mundo; e supprimil-a entre nós, onde nem sempre é facil solicitar do magistrado a ordem de prisão, fôra acoroçoar a impunidade. Contra os abusos ha os meios administrativos e judiciarios de repressão, além da garantia do *habeas corpus*, tão ampliada pela legislação recente.

Chamo ainda a vossa judiciosa attenção sobre a conveniencia, que expuz no relatorio do anno passado, de autorisar-se a acção official para o processo de muitos crimes, que escapam hoje á acção da justiça, porque o codigo os qualificou de particulares e afiançaveis.

Em minha opinião todos os delictos, á excepção dos que interessam á honra ou ao pudor das pessoas ou das familias, deveriam dar lugar á acção official. Tal é o systema seguido em França, e na maior parte nos paizes civilisados. A acção particular, sempre frouxa, retrahe-se com a perspectiva do trabalho e despezas de um processo; e da impunidade em taes casos resulta o espectaculo desmoralisador da frequencia dos crimes, sobretudo os commettidos contra a propriedade.

Em varias propostas, apresentadas ao poder legislativo, está demonstrada a conveniencia de reduzir-se ás proporções do art. 12, § 7.º do codigo do processo a penalidade dos crimes de furtos e estellionato, quando o valor da cousa, obsecjo do delicto, fôr inferior a cem mil réis. O julgamento de taes crimes passaria então para a alçada das autoridades judiciarias, o que fôra garantir a sua repressão.

Se nestes casos a severidade da lei póde acarretar a condolencia dos julgadores, em outros ella não seria demasiada, como no crime de damno causado por incendio, que parece ás vezes especulação contra as companhias de seguro ou meio facil de liquidar casas commerciaes arruinadas.

O codigo do Chile estabelece a prevenção de culpa contra o negociante da casa incendiada, se não mostrar por seus livros ou por outras provas, que nenhum era o seu interesse no facto do incendio. Esta e outras provincias, que se podem accrescentar aos projectos já offerecidos á vossa illustrada consideração, merecem estudo.

Em outro lugar deste relatorio fallar-vos-hei largamente da reforma penitenciaria que emprehendi, e da necessidade de accommodar as penas de grande numero dos crimes ao systema que fôr adoptado. E' este um problema vasto, de difficilli na solução, e de applicação geral, porque entende com o regimen de todas as prisões do imperio.

Tentando a reforma, para o que preparo os trabalhos preliminares, o governo conta com as medidas, que em tempo solicitará do poder legislativo.

Quanto ao processo civil, pouco tenho que ponderar. Entendo que os vicios demonstrados na pratica provém menos do defeito das leis, do que da ignorancia das formas regulares do processo e das corruptelas do fôro.

Entretanto, permitti que insista sobre a necessidade de reformar-se, o processo das fallencias. Neste sentido foi apresentada por um dos meus illustres antecessores uma proposta, a que presto adhesão, salvas as modificações que encontrareis no relatorio do anno transacto.

Está concluida a consolidação das disposições legislativas e regulamentares concernentes ao processo civil e criminal, recommendada no art. 29, § 14 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, e de que foram incumbidos os illustrados jurisconsultos, conselheiros Antonio Joaquim Ribas e Tristão de Alencar Araripe. Já recebi esses trabalhos, e trato de submettel-os ao exame do conselho de estado.

Por circulares de 21 de junho de 1872 e 17 de novembro de 1873, recommendei aos presidentes de provincias que exigissem dos tabelliães do registro geral das hypothecas e dos escrivães, informações minuciosas ácerca da importancia annual da divida hypothecaria registrada, e das execuções movidas no decennio de 1860 a 1870; assim como que remettessem com essas informações o parecer dos juizes de direito sobre os defeitos e lacunas, que houvessem encontrado na execução da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, e sobre a influencia que esta lei tenha exercido na formação do credito real e nos interesses dos credores e devedores hypothecarios.

Poucos juizes satisfizeram a segunda exigencia das circulares. Das informações que enviaram, e que já vos foram presentes, colhe-se que ainda não está sufficientemente feita a experiencia do regimen consagrado na dita lei aliás sabiamente formulada.

Usando da autorisação que lhe foi concedida pelo art. 29, § 6.º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, mandou o governo organisar pela secção de justiça do conselho de Estado, e promulgou pelo decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874 o novo regimento de custas judiciarias, que se acha em execução.

A'cerca deste acto do governo direi o mesmo que em 1856 disse o meu honrado antecessor, o conselheiro Nabuco de Araujo, tratando do antigo regimento de custas

« Pode ser que esse trabalho não seja perfeito, mas tem por si a madureza com que foi elaborada, a autoridade dos homens praticos que o confeccionaram, dos distinctos jurisconsultos sobre elle ouvidos, e finalmente dos respeitaveis conselheiros de Estado que compõem a secção de justiça, sendo sobre este negocio relator o visconde de Uruguay, cujo parecer luminoso, como são todas as suas obras, achareis entre os annexos. »

Para se organisar o actual regimento de custas, colligiram-se as duvidas suscitadas sobre o regimento de 1855, resolvidas por avisos do governo imperial, e foram ouvidos com seu parecer sobre as alterações, que conviesse adoptar, o supremo tribunal de justiça, as relações do imperio, os tribunaes do commercio, os juizes de direito da côrte e capitaes das provincias, e o instituto da ordem dos advogados.

Com estes subsidios importantes foi por um dos mais dignos ministros desta repartição, o visconde de Nictheroy, encarregada a secção de justiça do conselho de Estado de formular o novo regimento, que com levissimos retoques é o promulgado pelo decreto de 2 de setembro.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

(Continuação do n. 139)

CAPITULO II

DE COMO UM VELHACO E UM VELHACAZ ENGANAVAM A PRINCEZA DOS URSINOS.

I

Foi para Felippe V tão sensivel a morte da esposa, que tornando-se-lhe impossivel continuar a viver no palacio do Bom Retiro, onde ella morrera, transferio-se para casa do duque de Medinacéli, a qual lhe pareceu, entre todas as casas de fidalgos, a mais apropriada para nella fixar a sua residencia.

Fóra do palacio do Bom Retiro, Felippe V não tinha onde se metter, porque o antigo alcaçar real fôra completamente destruido por um incendio em 1610.

II

Anna Maria de la Tremoille acompanhou o rei á sua nova residencia para lhe suavisar a magoa, mas como a casa de Medinaceli apenas bastasse para a gente de serviço á côrte, a princeza foi aposentada no immediato convento de capuchos de San Antonio del Prado, o qual se poz em communicação interior com a residencia real.

Os frades foram trasladados para o convento dos capuchos da Paciencia, rua de las Infantas, hoje largo de Bilbao.

Além de conselheira, a princeza, — que era tambem amante consoladora d'el-rei, embora muito secretamente, — tinha o alto cargo de aia do principe e dos infantes, pelo que parecia plausivel que ella vivesse n'uma localidade da qual podesse passar sem ser vista de ninguem para outra casa, onde el-rei vivia com o principe e os infantes.

Nada havia pois a dizer: o decoro estava a salvo, e os maldizentes só podiam aventurar conjecturas

III

Desde então tornou-se a princeza a verdadeira rainha de Hespanha, ou para melhor dizer, o rei de Hespanha.

Fez com que se confiasse a secretaria do despacho universal ao seu fiel amigo o marquez de Orri, deu-se uma nova forma á administração do Estado, e afastou-se della o cardeal Giúdice, a quem se mandou para o seu cargo de inquisidor-mór.

Para diminuir a influencia de D. Francisco Ronquillo, presidente do conselho de Castella, dividio-se este conselho em cinco presidencias de outras tantas salas, organisando-as á maneira do parlamento francez.

Tinha por fundamento a deposição de Ronquillo, a opposição que elle havia feito á promulgação da lei Salica ou de successão, que excluia della as femeas, medida que não se comprehende em Felippe V, o qual reinava pelo direito de Anna d'Austria em conformidade com as antigas leis e fóros de Castella.

Foi deposto da secretaria de Estado o marquez de Mejorada, e substituido por D. Manoel Vadillo, dedicado servidor da princeza.

Dos antigos empregados só deixou ficar o marquez de Grimaldo, secretario da guerra e das Indias, o que elle bem merecia, em attenção aos serviços que prestara a Felippe V.

Tinham a secretaria de fazenda Orri e Berwick, mas como o primeiro era realmente chefe exclusivo da fazenda, o segundo, resentido, não tardou em fazer renuncia do seu cargo illusorio.

D. Melchor de Macanaz, que fôra juiz de confiscos em Aragão e Valença, conservou, como merecia, a confiança de Felippe V. Foi nomeado fiscal do conselho de Castella.

Estes personagens e o padre Robinet, jesuita, confessor d'el-rei, eram a alma do governo, ou para melhor dizer, os instrumentos da princeza dos Ursinos, que tudo dominava.

Mas como veremos mais adiante, o padre Robinet era um instrumento traidor á princeza, habil e manhoso, a ponto de que a princeza, apezar da sua sagacidade, se enganou com elle.

O padre Robinet era na realidade um espião, que por mandado de Luiz XIV se ingeria, não só na côrte de Hespanha, como tambem na consciencia d'el-rei.

Urbano Robinet nascera na Bretanha em 1683; contava por tanto em 1715, trinta e dous annos.

Era já naquella época doutor da Sorbona ou Universidade de Paris, vigario geral daquella capital e abbade de Bellozane.

Gozava d'uma grande reputação de sabio e de piedoso, pelo que se tornara muito estimado de Luiz XIV.

Parece que não harmonisam a qualidade de piedoso com a de espião traiçoeiro; mas tendo-se em attenção as crenças religiosas e politicas daquelle tempo, vê-se que podem muito bem andar juntas a piedade e a traição, se a traição redunda em proveito do senhor natural, do leito, do ungido do Senhor, do seu representante sobre a terra, ou o que é o mesmo, do rei, dono absoluto, não só da vida e fazendas, mas tambem das consciencias.

Era uma acção meritoria servir ás cegas aquelles reis de direito divino, e muito mais quando se tratava do grande Luiz XIV, do sime-deus.

El-rei responderia a Deus pela injustiça ou tyrannia dos seus mandatos; ao subdito, como leal e christão, só lhe competia obedecer a el-rei.

E' por isso que podia muito bem ser a um tempo piedoso e espião o bom confessor de Felippe V, visto que o magnifico Luiz XIV o tinha collocado junto do seu neto para que o espiasse.

IV

Outro personagem importantissimo, outro traidor mettido na côrte de Hespanha, não por Luiz XIV, mas por Eduardo Farnesio, gran-duque de Parma, era o abbade Julio Alberoni.

Nascera em Parma no anno de 1664, o que quer dizer, que em 1715 tinha cincoenta e um annos.

Era de humilde origem, filho d'um jardineiro.

Homem remediado, seu pai dedicara-o á igreja, que não pede aos que aspiram do sacerdocio titulos de nobreza.

Chegou a ser cura d'uma pequena povoação, e depois, graças ao seu engenho, conego e capellão do bispo de San Donino, que o enviou ao duque de Vendôme com uma missão politica.

Nesse tempo commandava Vendôme o exercito francez em Italia.

Affeiçoou-se a Alberoni, reteve-o ao seu lado, e trouxe-o para Hespanha quando ahi entrou com um exercito francez ao serviço de Felippe V.

Alberoni continuou ao lado do duque de Vendôme na qualidade de secretario, até que, morrendo o duque na ultima campanha da Catalunha, Alberoni voltou para Parma.

V

Quando succedeu a morte da rainha Maria Luiza Gabriella de Saboya, o duque de Parma pensou que ninguem melhor do que Alberoni, que estivera em Hespanha, e era além disso um habil diplomata, podia ser mandado como embaixador á côrte d'um poderoso rei viuvo, para lhe casar a filha Isabel Farnesio.

Alberoni entrou portanto, com má vontade da princeza dos Ursinos, na côrte de Hespanha, e enganou a princeza com a mesma habilidade de que se servia para a enganar o padre Robinet.

Estes dous clerigos conformavam-se comtudo. Eram sempre da mesma opinião que a princeza dos Ursinos, tanto que ella zombava delles, e os tinha na conta de tolos, equivoco que a muitos personagens tem causado a sua ruina.

Nas côrtes deve-se desconfiar muito mais daquelle que parece estupido e benevolo, do que daquelle que apresenta grande sagacidade, e pretende impôr aos mais uma superioridade hostil. Estes são os verdadeiros tolos, mas ainda assim é bom desconfiar delles.

Robinet e Alberoni eram meigos e pareciam bons; deslisavam como a serpente, e se não se enroscavam, apertavam e estrangulavam, era porque não tinham chegado á garganta.

A princeza enganava-se, e tomava-lhes suavidade de reptil pelo lamber affectuoso d'um mastim fiel.

VI

A princeza dormia pois.

El-rei amava-a, e quando a sós com ella não tinha o semblante triste.

Anna Maria consolava-se de que não se houvesse comprehendido no tratado de Utrecht a investidura do ducado de Limburgo, com o titulo de soberania, que ella pretendera, contando como certa a corôa de Hespanha, que Felippe V havia sem duvida de lhe cingir na fronte.

O abbade Robinet espiava, e o abbade Alberoni espreitava.

Um dia perguntou a princeza a Alberoni:

— Que tal é vossa ama Isabel Farnesio?

— De corpo ou de alma? redarguio o abbade com voz melliflua.

— De ambas as cousas.

— De corpo uma belleza estatuaria, mas fria, sem idealismo; carne modelada. Quanto á alma, fraqueza, trivialidade, caprichos...

— Diz-se comtudo...

— Adulações, senhora.

— Ah! ah! nesse caso não sois vós muito adulador.

— Eu não posso enganar vossa alteza, retorquio o abbade; não o perdoaria a mim mesmo. Demais é muito difficil enganar vossa alteza.

A princeza sorrio com satisfação.

— Com que então vossa ama é...

— Uma vulgaridade real.

— Sinto isso, disse a princeza. Tinha projectos, que a vossa informação a respeito della destruio; projectos de enlace com sua magestade.

E a princeza julgando ter encoberto o verdadeiro fim da sua pergunta, passou a outra conversa.

VII

Quanto ao padre Robinet, enganava a princeza d'um modo iniquo.

Fingia faltar em seu favor ao sigillo da confissão, e assegurava-lhe que Felippe V estava inquieto de animo e lhe fazia perguntas demasiado disfarçadas com referencia ás difficuldades que a Hespanha e Luiz XIV podiam oppôr á realisação d'um enlace desigual contrahido por elle.

Mostrava-lhe cartas particulares de Luiz XIV, em que lhe recommendavam que robustecesse com a sua influencia de director espiritual a influencia politica da princeza dos Ursinos, e em que se faziam grandes elogios a esta, e se dizia quanto Luiz XIV estava satisfeito com ella.

A princeza adormecia embalada por dous velhacos.

VIII

Robinet escrevia com muita frequencia ao ministro de Estado de Luiz XIV:

« El-rei anda bastante entretido com a princeza dos Ursinos, e não pensa por agora em nenhuma alliança. A princeza não desconfia de nada, e serve de muito boa vontade a el-rei, nosso amo. Eu não me descuido. »

O abbade Alberoni escrevia para Parma:

« Tudo vai perfeitamente. Quando a princeza dos Ursinos se desenganar e perder a esperança de ser rainha, ha de querer sel-o de facto, como o foi quando vivia, a defunta rainha, e não pensará n'outra esposa para Felippe V do que em minha senhora, de quem lhe fiz conceber uma idéa tal, que a tem por uma princeza sem energia e propensa a ser dominada. O desenlace não tardará, porque a opinião publica pede a el rei que se case. Bem depressa teremos excellentes resultados. O abbade Robinet, confessor d'el-rei, ajuda-me sem o saber, com a melhor boa fé do mundo. »

Demonstrava o final desta carta, que se o padre Robinet era um velhaco, o padre Alberoni era um velhacaz.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42